



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
Nº 4/2021
Processo Administrativo
Nº 21/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tania Fatima Fadel Bueno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Guilherme Augusto de Oliveira Leite

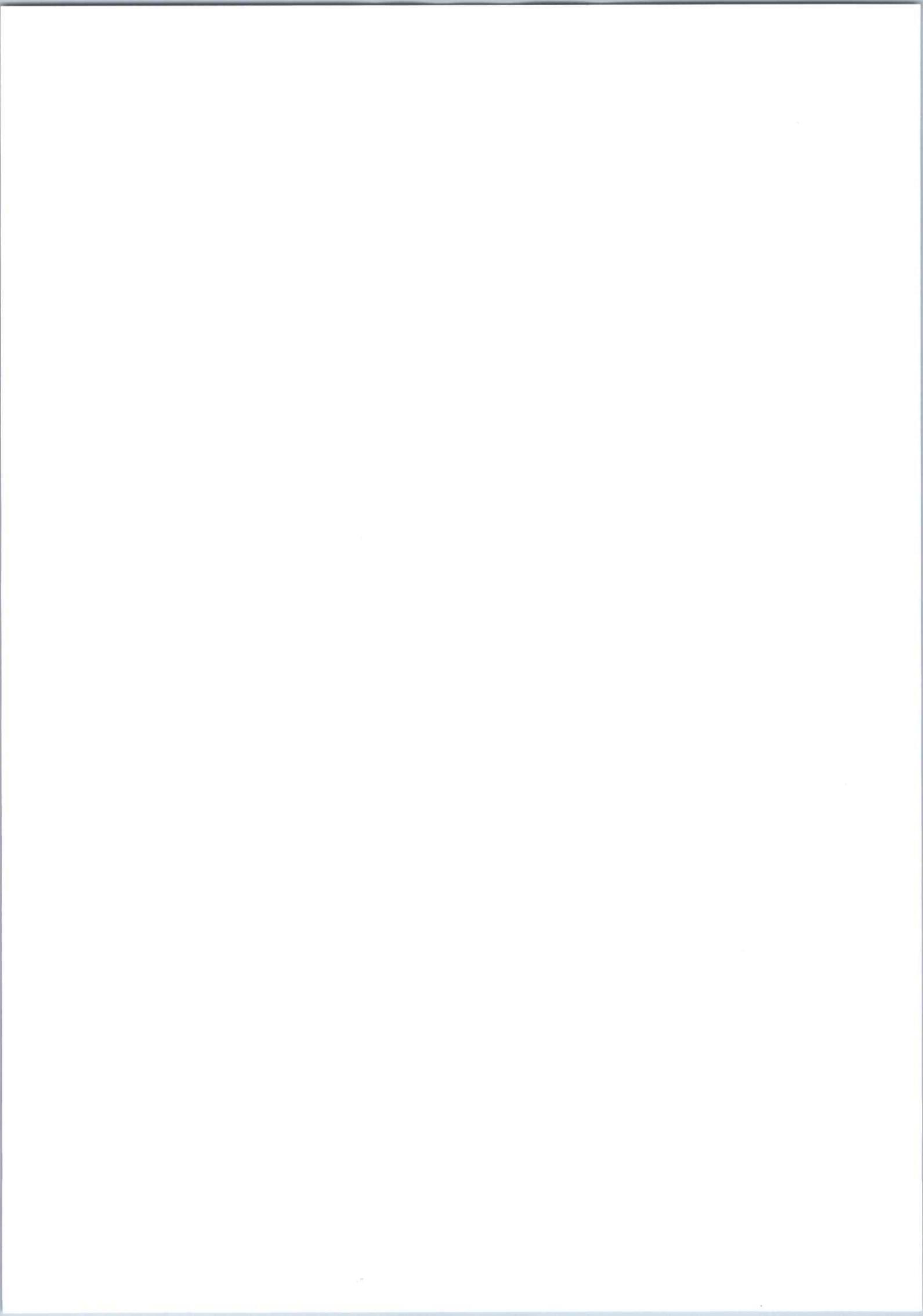
CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Guilherme Augusto de Oliveira Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marcia Andreia Pereira Lemes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Leandro Moreira dos Reis

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Robson da Silva Reis

		Objeto		IBRICA	
1		A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais. Prazo de Entrega: 1 Dias; Previsão Contratual: Até 12 Meses; Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Item; Valor Máximo: R\$ 264.241,94 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)			
2					
3					
4					
5					
6		6			
7		7			
8		8			
9		9			
10		10			
11		11			
12		12			
13		13			





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

MEMORANDO INTERNO /2021

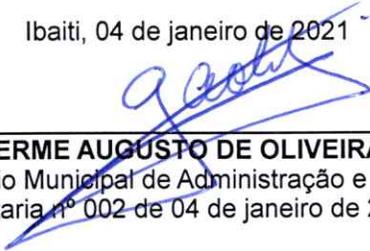
Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de aquisição e distribuição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.

A presente aquisição tem por finalidade atender todas as Unidades atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas diariamente nestes locais.

Por fim encaminhamos as informações, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de janeiro de 2021


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2021

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO**



MEMORANDO INTERNO Nº 141/2020

**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
LICITAÇÕES**

Venho através desse, solicitar a licitação do gás liquefeito do petróleo e peças de manutenção e instalação, pois a que está em vigor vence em 09/12/2020, em anexo as três cotações e o quantitativo.

Ibaíti, 02 de dezembro de 2020.

Kelly Cristina de Barros
Dir. Proteção Social e Básica

Recibido

Ass. Dep. de Licitação



Guilherme Augusto de Oliveira Leite
PORTARIA Nº 1715, DE 26 DE JULHO DE 2019
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Ibaiti
Solicitação 18/2021



Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/01/2021	20
18	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
21	SAÚDE PÚBLICA	Em até 30 dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nos Locais determinados pelo Secretário Municipal de Saúde	1 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade atender todas as unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti, fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas diariamente nestes locais.

Lote

001 GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	60,00	82,97	4.978,20
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	8,00	3,92	31,36
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	4,00	21,17	84,68
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	4,00	21,17	84,68
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	8,00	39,67	317,36
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	8,00	58,00	464,00
023230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	4,00	45,67	182,68
023231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	4,00	83,33	333,32
023232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	4,00	101,00	404,00
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	4,00	5,83	23,32
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	4,00	27,00	108,00
023235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	2,00	24,67	49,34
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	9,00	163,33	1.469,97
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	4,00	23,00	92,00
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	4,00	27,83	111,32
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	4,00	16,17	64,68
023240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	4,00	16,67	66,68
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	4,00	5,50	22,00
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	UNID	4,00	26,33	105,32
				TOTAL	8.992,91

Lote

002 GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>	
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	55,00	358,33	19.708,15	
				TOTAL	19.708,15	
					TOTAL GERAL	28.701,06

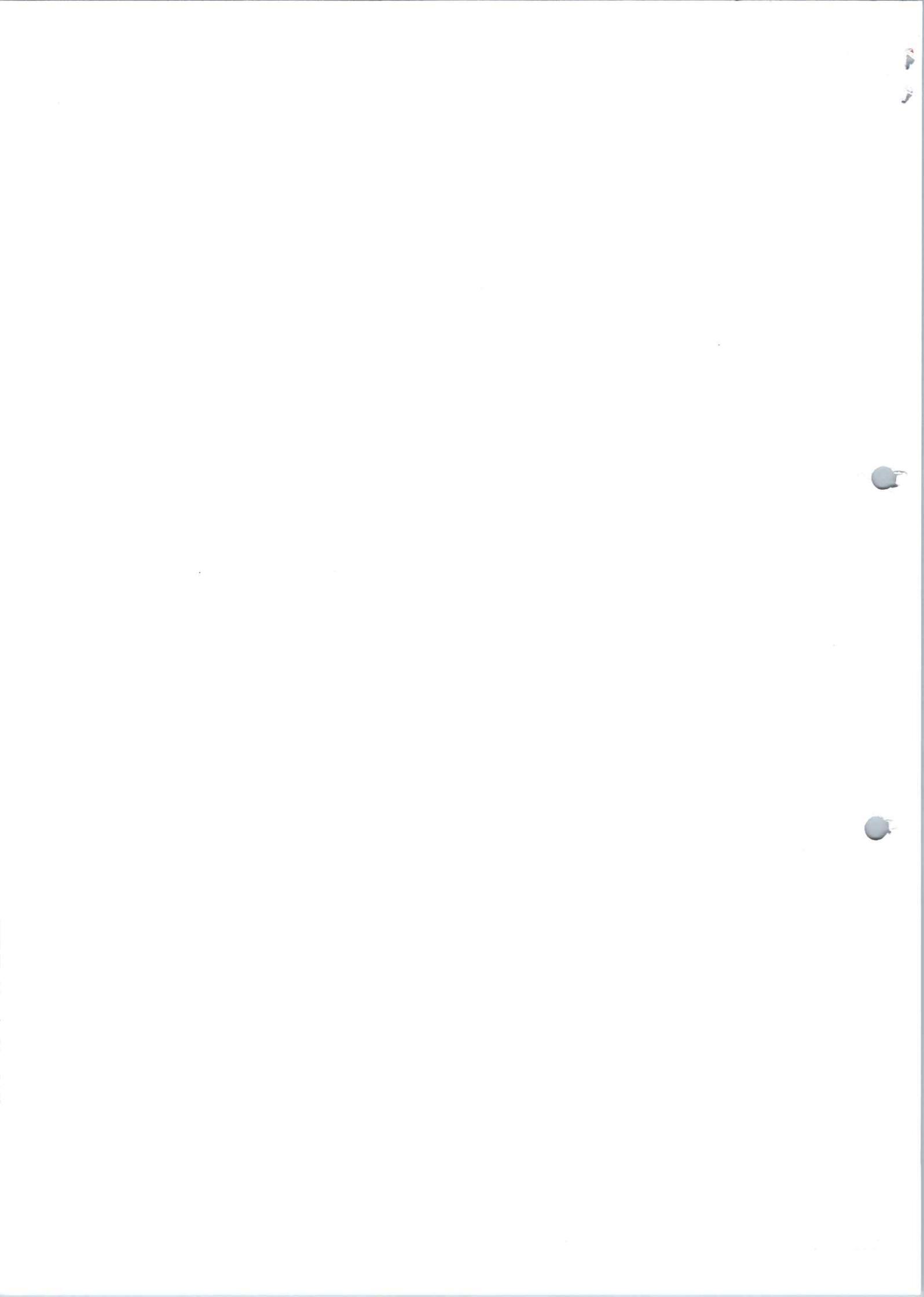




Município de Ibaiti
Solicitação 18/2021



LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante





Município de Ibaiti
Solicitação 14/2021



Página: 1

Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/01/2021	20
14	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	Em até 30 dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 Dias	
Entrega		Local	
NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			

Descrição:

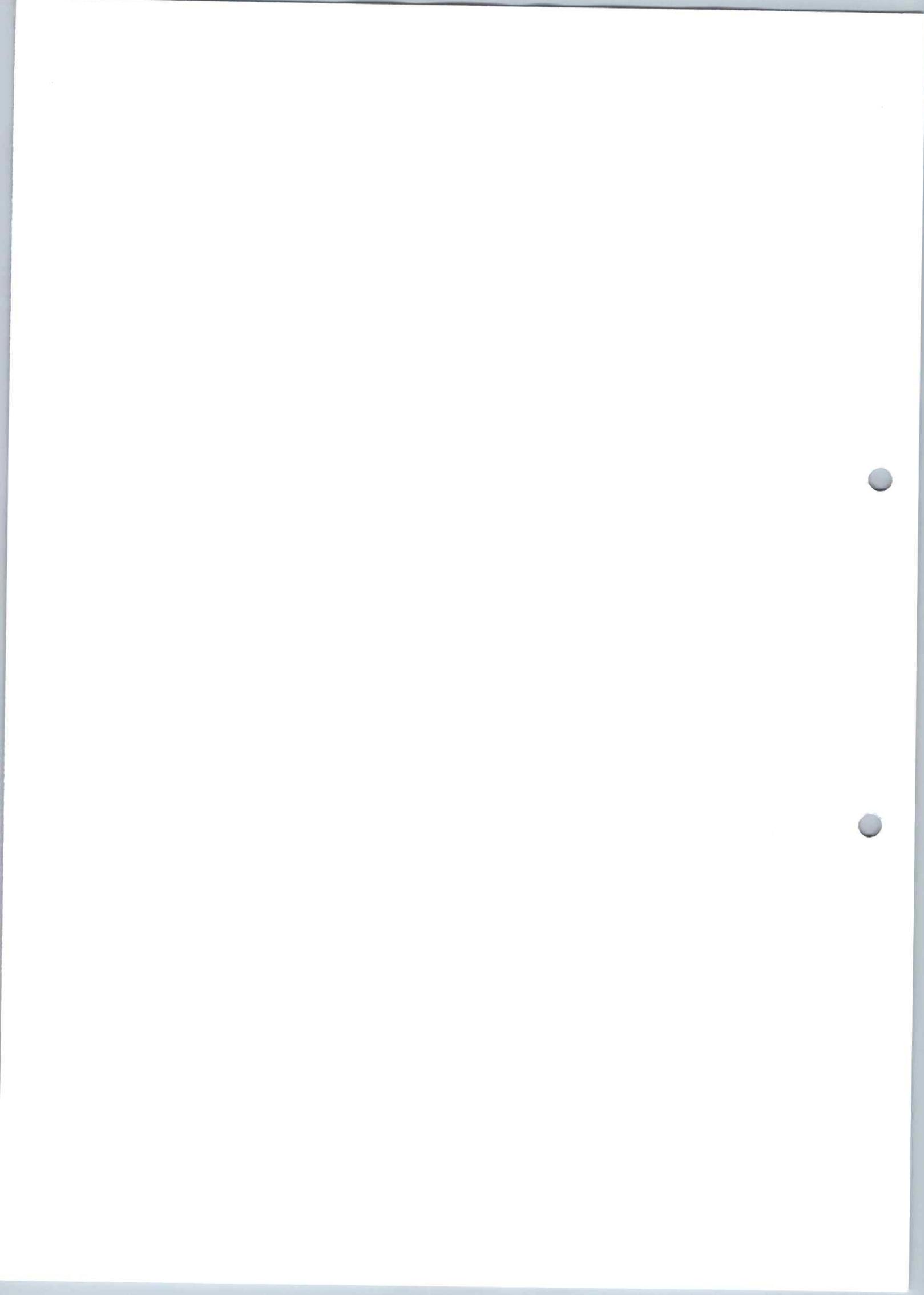
AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades educacionais presente no município fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos atendidos diariamente nestes locais.

Lote					
001 GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	275,00	82,97	22.816,75
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	22,00	3,92	86,24
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	22,00	21,17	465,74
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	22,00	21,17	465,74
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	22,00	39,67	872,74
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	22,00	58,00	1.276,00
023230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	22,00	45,67	1.004,74
023231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	22,00	83,33	1.833,26
023232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	22,00	101,00	2.222,00
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	22,00	5,83	128,26
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	22,00	27,00	594,00
023235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	22,00	24,67	542,74
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	22,00	163,33	3.593,26
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	22,00	23,00	506,00
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	22,00	27,83	612,26
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	22,00	16,17	355,74
023240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	22,00	16,67	366,74
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	22,00	5,50	121,00
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	UNID	22,00	26,33	579,26
				TOTAL	38.442,47

Lote					
002 GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	242,00	358,33	86.715,86
				TOTAL	86.715,86
				TOTAL GERAL	125.158,33

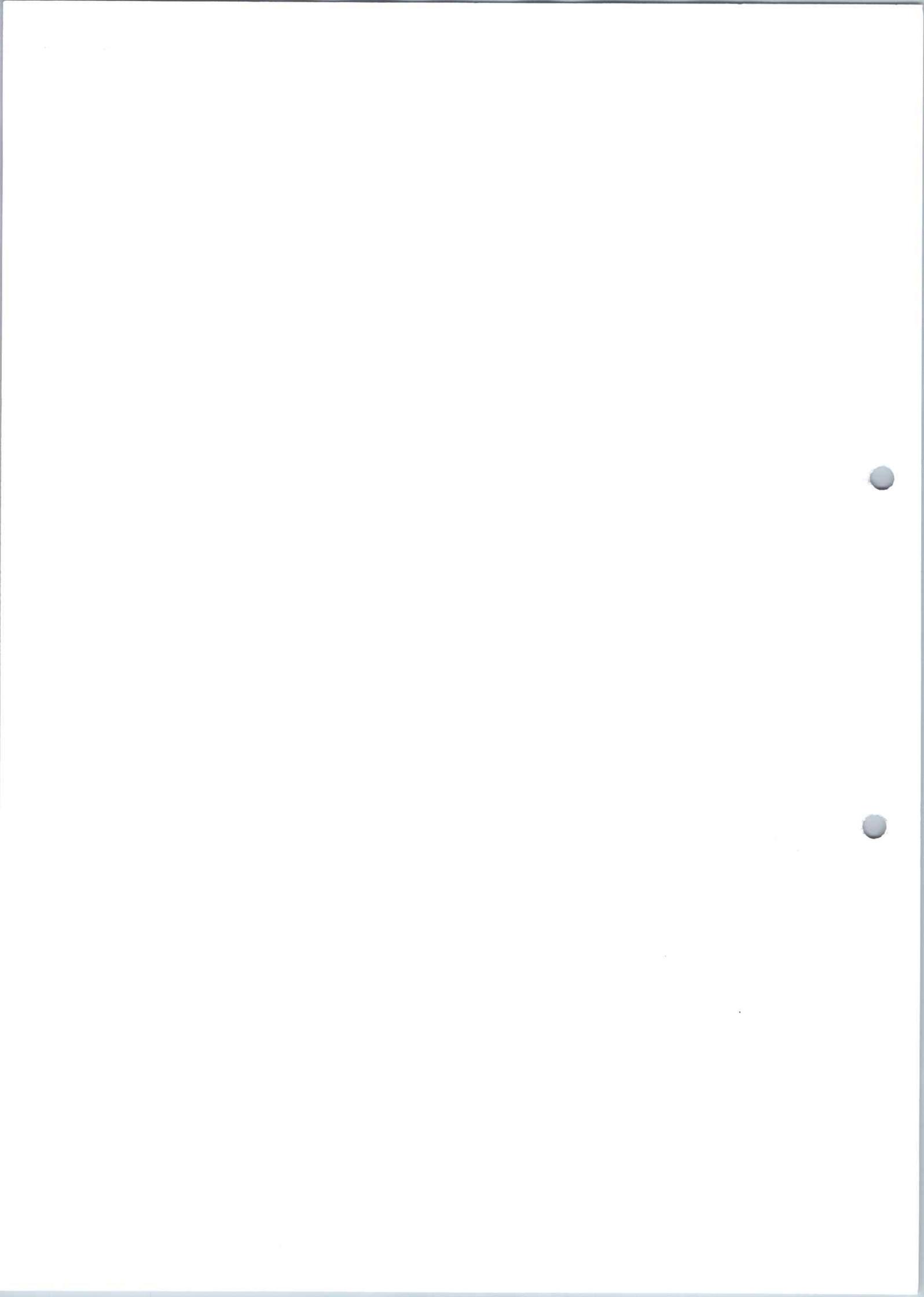




Município de Ibaiti
Solicitação 14/2021



TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante





Município de Ibaiti
Solicitação 15/2021



Página:1

Equipiano

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	15/01/2021	20
15	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Em até 30 dias após	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		Prazo	
		1 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

Lote

001 GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP

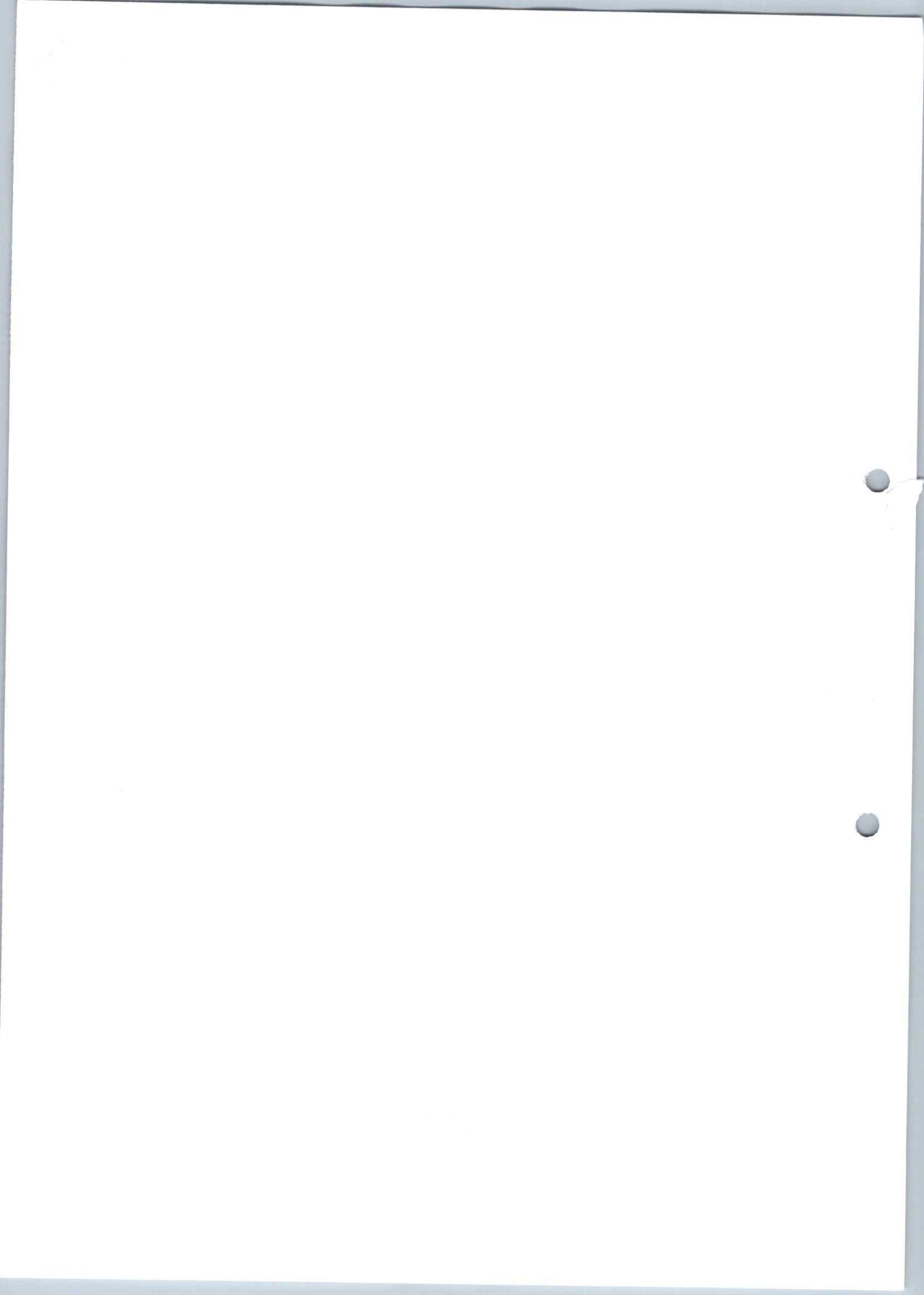
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	132,00	82,97	10.952,04
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	6,00	3,92	23,52
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	6,00	21,17	127,02
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	6,00	21,17	127,02
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	6,00	39,67	238,02
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	6,00	58,00	348,00
023230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	UNID	6,00	45,67	274,02
023231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	UNID	6,00	83,33	499,98
023232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	UNID	6,00	101,00	606,00
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	6,00	5,83	34,98
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	6,00	27,00	162,00
023235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	6,00	24,67	148,02
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	6,00	163,33	979,98
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	6,00	23,00	138,00
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	6,00	27,83	166,98
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	6,00	16,17	97,02
023240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	6,00	16,67	100,02
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	6,00	5,50	33,00
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X7/16 Ns Interna	UNID	6,00	26,33	157,98
				TOTAL	15.213,60

Lote

002 GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	11,00	358,33	3.941,63
				TOTAL	3.941,63
				TOTAL GERAL	19.155,23

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante





Município de Ibaiti
Solicitação 16/2021



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
16	Aquisição de Material	15/01/2021	19
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
67	BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Em até 30 dias após	
Órgão		Entrega	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Local	Prazo
		NA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE IBAITI	1 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:

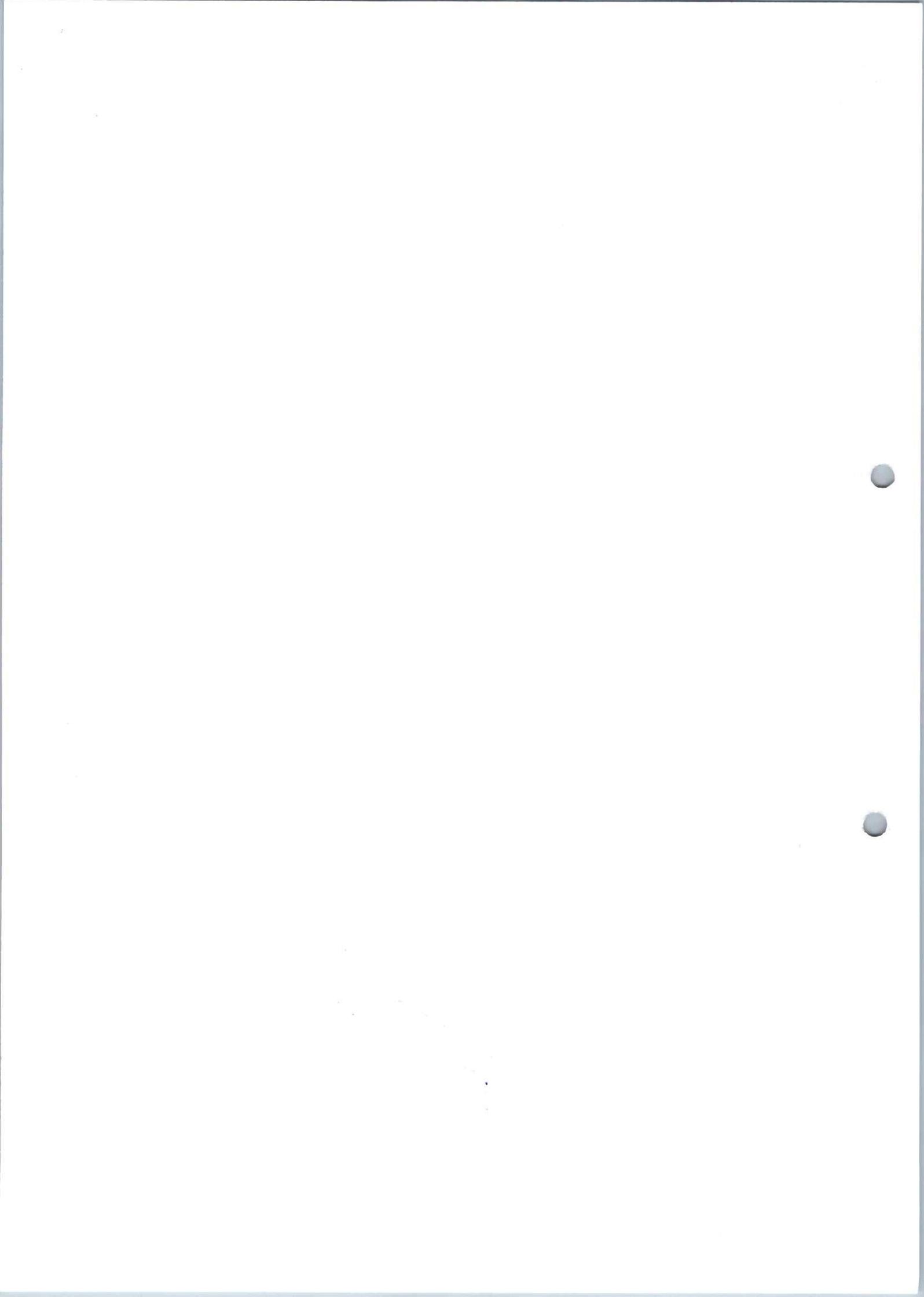
A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades assistenciais presente no município fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos e pessoas atendidas diariamente nestes locais.

Lote

001 GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	15,00	82,97	1.244,55
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	1,00	3,92	3,92
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	1,00	21,17	21,17
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	1,00	21,17	21,17
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	1,00	39,67	39,67
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	1,00	58,00	58,00
023230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	UNID	1,00	45,67	45,67
023231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	UNID	1,00	83,33	83,33
023232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	UNID	1,00	101,00	101,00
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	1,00	5,83	5,83
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	1,00	27,00	27,00
023235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	1,00	24,67	24,67
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	1,00	163,33	163,33
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	1,00	23,00	23,00
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	1,00	27,83	27,83
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	1,00	16,17	16,17
023240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	1,00	16,67	16,67
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	1,00	5,50	5,50
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	UNID	1,00	26,33	26,33
				TOTAL	1.954,81
				TOTAL GERAL	1.954,81

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante





Município de Ibaiti
Solicitação 17/2021



Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/01/2021	20
17	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
60793-2	MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Em até 30 dias após	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em até 30 dias após	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 Dias	

Descrição:

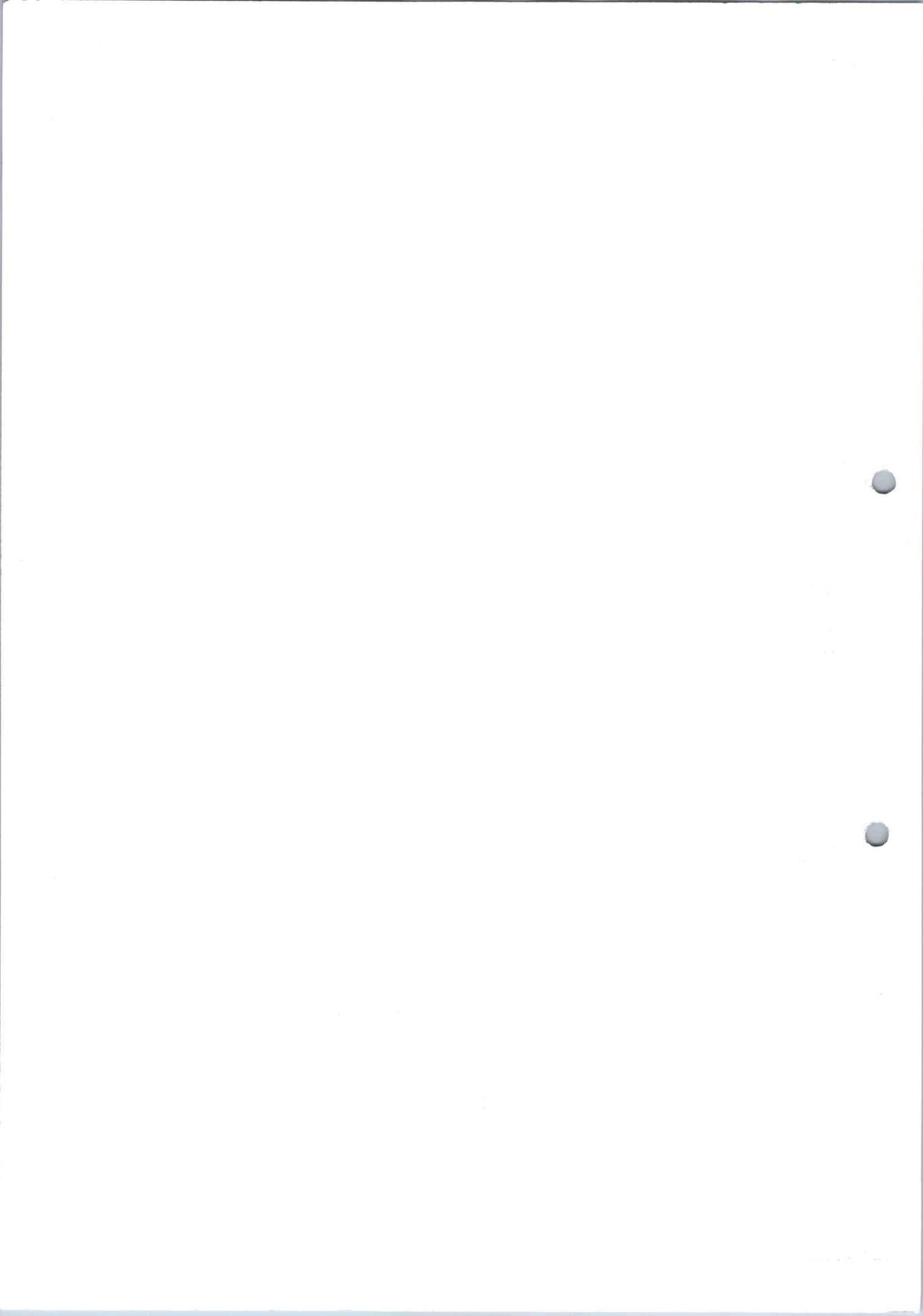
AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades assistenciais presente no município fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos e pessoas atendidas diariamente nestes locais.

Lote					
001 GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	100,00	82,97	8.297,00
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	120,00	358,33	42.999,60
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	6,00	3,92	23,52
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	6,00	21,17	127,02
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	6,00	21,17	127,02
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	6,00	39,67	238,02
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	6,00	58,00	348,00
023230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	6,00	45,67	274,02
023231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	6,00	83,33	499,98
023232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	6,00	101,00	606,00
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Aluminio	UNID	6,00	5,83	34,98
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	6,00	27,00	162,00
023235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	6,00	24,67	148,02
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	6,00	163,33	979,98
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	6,00	23,00	138,00
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	7,00	27,83	194,81
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	6,00	16,17	97,02
023240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	6,00	16,67	100,02
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	6,00	5,50	33,00
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	UNID	6,00	26,33	157,98
				TOTAL	55.585,99
				TOTAL GERAL	55.585,99

MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES
Solicitante





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 7/2021



Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/01/2021	20
7	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
37480-6	ROBSON DA SILVA REIS	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1	Saúde Pública	Em até 30 dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI	Nos Locais determinados pelo Secretário Municipal de Saúde	1 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade atender a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas diariamentes nestes locais.

Lote

001 GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP

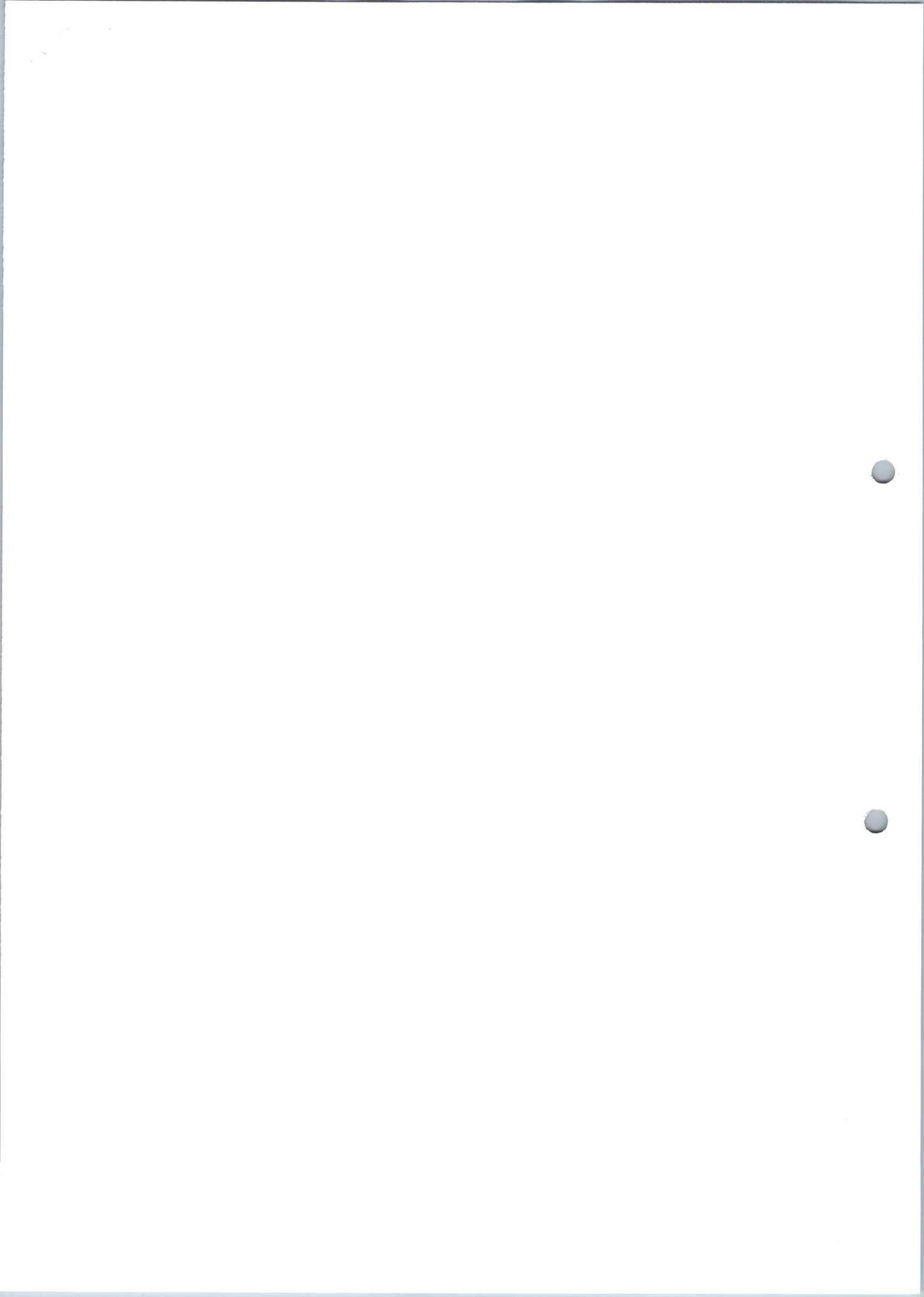
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	25,00	82,97	2.074,25
023225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	UNID	4,00	3,92	15,68
023226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	UNID	4,00	21,17	84,68
023227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	UNID	4,00	21,17	84,68
023228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	UNID	5,00	39,67	198,35
023229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	UNID	5,00	58,00	290,00
023230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	UNID	4,00	45,67	182,68
023231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	UNID	4,00	83,33	333,32
023232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	UNID	4,00	101,00	404,00
023233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	UNID	4,00	5,83	23,32
023234	Registros de Gás 3/8 x BM	UNID	3,00	27,00	81,00
023235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	UNID	3,00	24,67	74,01
023236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	UNID	5,00	163,33	816,65
023237	Tê Galvanizado 1/2"	UNID	3,00	23,00	69,00
023238	Tubo de cobre 3/8"	M	3,00	27,83	83,49
023239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	UNID	3,00	16,17	48,51
023240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	UNID	3,00	16,67	50,01
023241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	UNID	5,00	5,50	27,50
023242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	UNID	3,00	26,33	78,99
				TOTAL	5.020,12

Lote

002 GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	80,00	358,33	28.666,40
				TOTAL	28.666,40

TOTAL GERAL 33.686,52





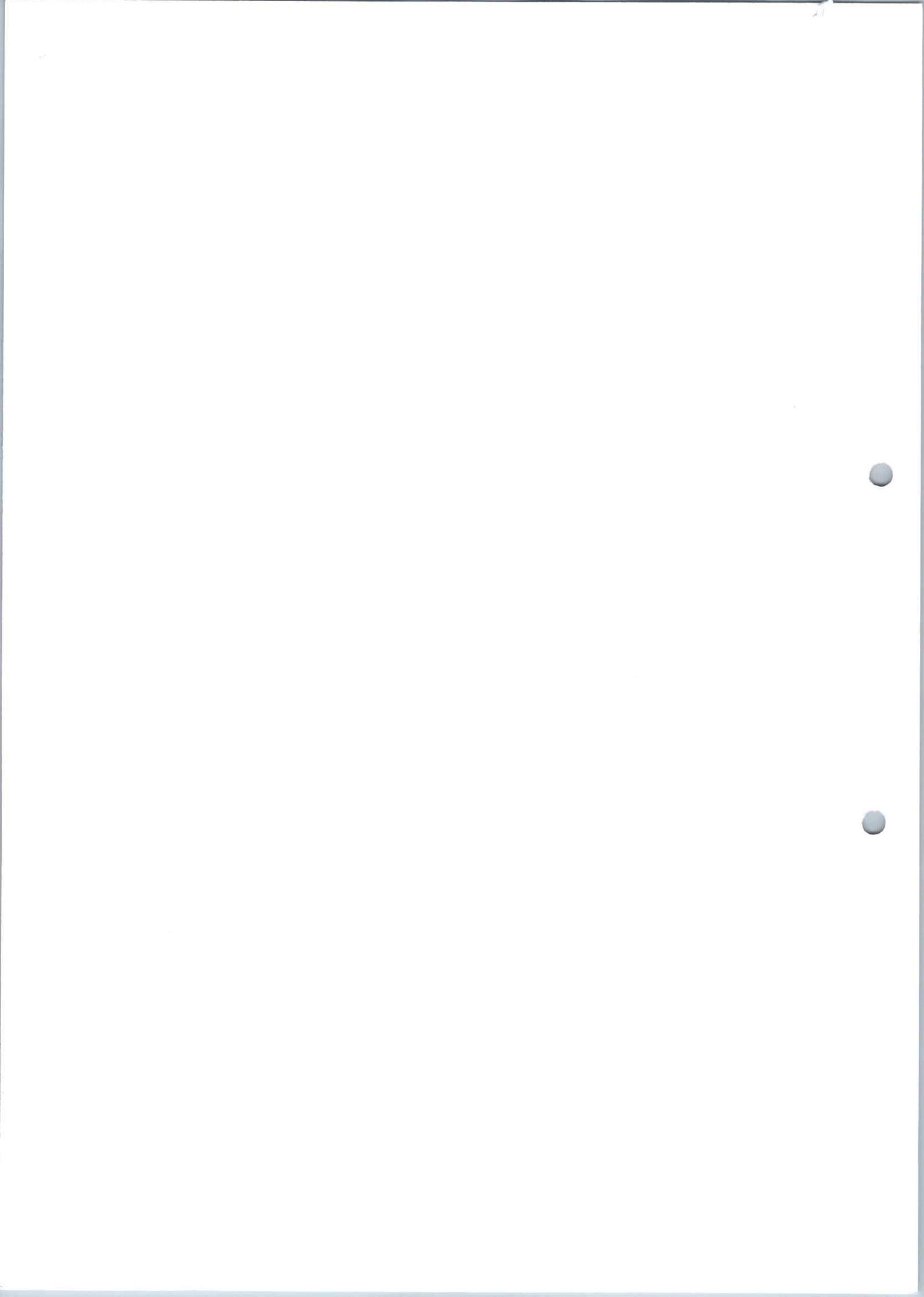
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 7/2021



Equiplano

Página 2

ROBSON DA SILVA REIS
Solicitante



TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em 1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses.

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em vasilhames P/13 e P/45, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

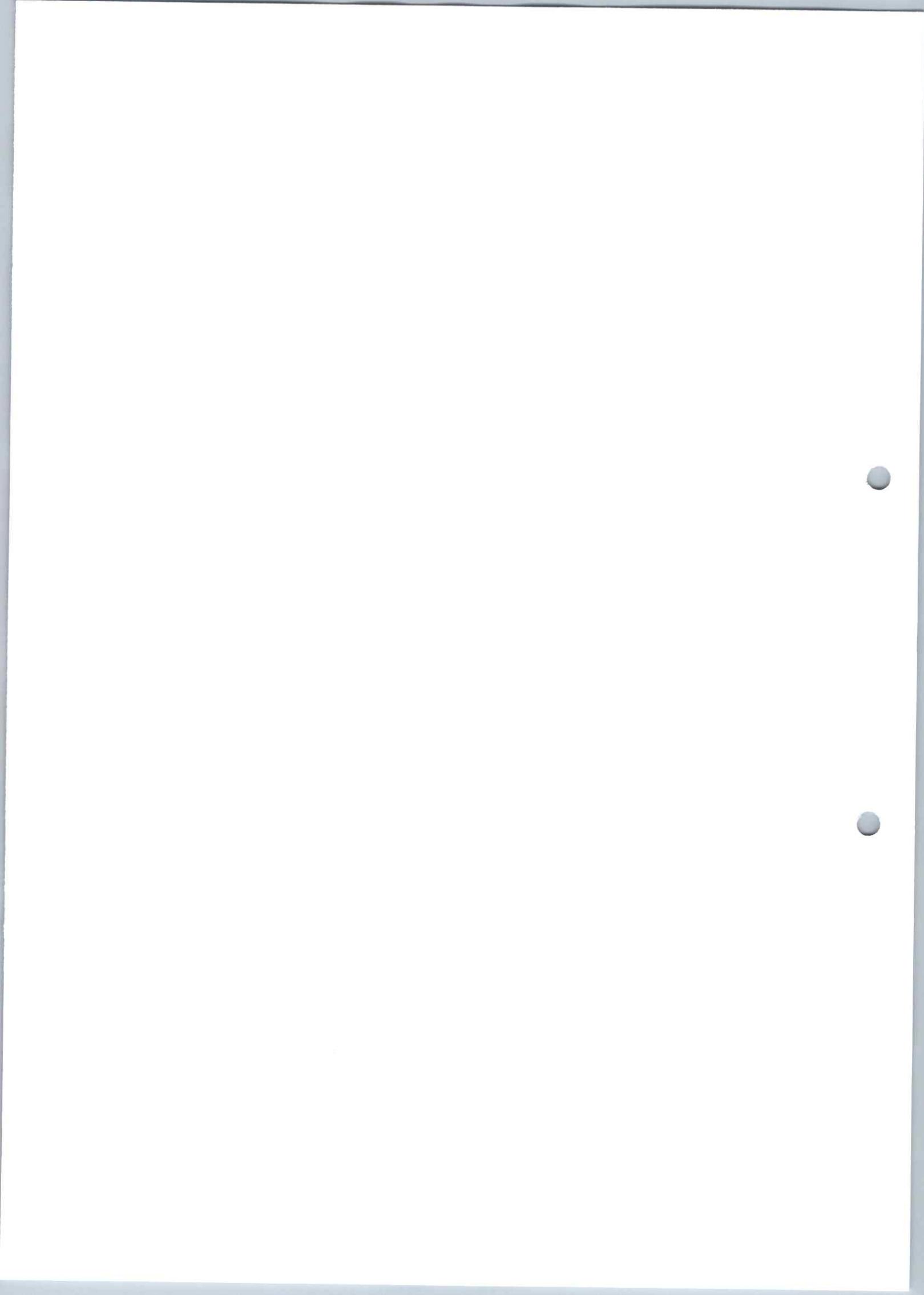
Lote: 1 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	47,00	UNID	3,92	184,24
2	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	910,31
3	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	910,31
4	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	43,00	UNID	5,83	250,69
5	23230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	43,00	UNID	45,67	1.963,81
6	23231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	43,00	UNID	83,33	3.583,19
7	23232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	43,00	UNID	101,00	4.343,00
8	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	48,00	UNID	39,67	1.904,16
9	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	48,00	UNID	58,00	2.784,00
10	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	44,00	UNID	5,50	242,00

11	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	607,00	UNID	82,97	50.362,79
12	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	120,00	UNID	358,33	42.999,60
13	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	40,00	UNID	24,67	986,80
14	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	42,00	UNID	27,00	1.134,00
15	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	49,00	UNID	163,33	8.003,17
16	23237	Tê Galvanizado 1/2"	42,00	UNID	23,00	966,00
17	23238	Tubo de cobre 3/8"	43,00	M	27,83	1.196,69
18	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	42,00	UNID	16,17	679,14
19	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	42,00	UNID	16,67	700,14
20	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	42,00	UNID	26,33	1.105,86
TOTAL						125.209,90
Lote: 2 - GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	388,00	UNID	358,33	139.032,04
TOTAL						139.032,04

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ALFA GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE	30.289.031/0001-75
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO E CIA LTDA	05.250.617/0001-89
SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME	00.999.180/0001-67

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Local de Entrega: Diretamente na Secretaria Solicitante ou no Centro Municipal de Distribuição.

Prazo de Entrega: 1 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de bens, materiais e serviços, nomeada através da Portaria nº 1550, de 13 de março de 2019, bem como pelo responsável do setor solicitante.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 24 horas, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos botijões, e que os mesmo sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada.
Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

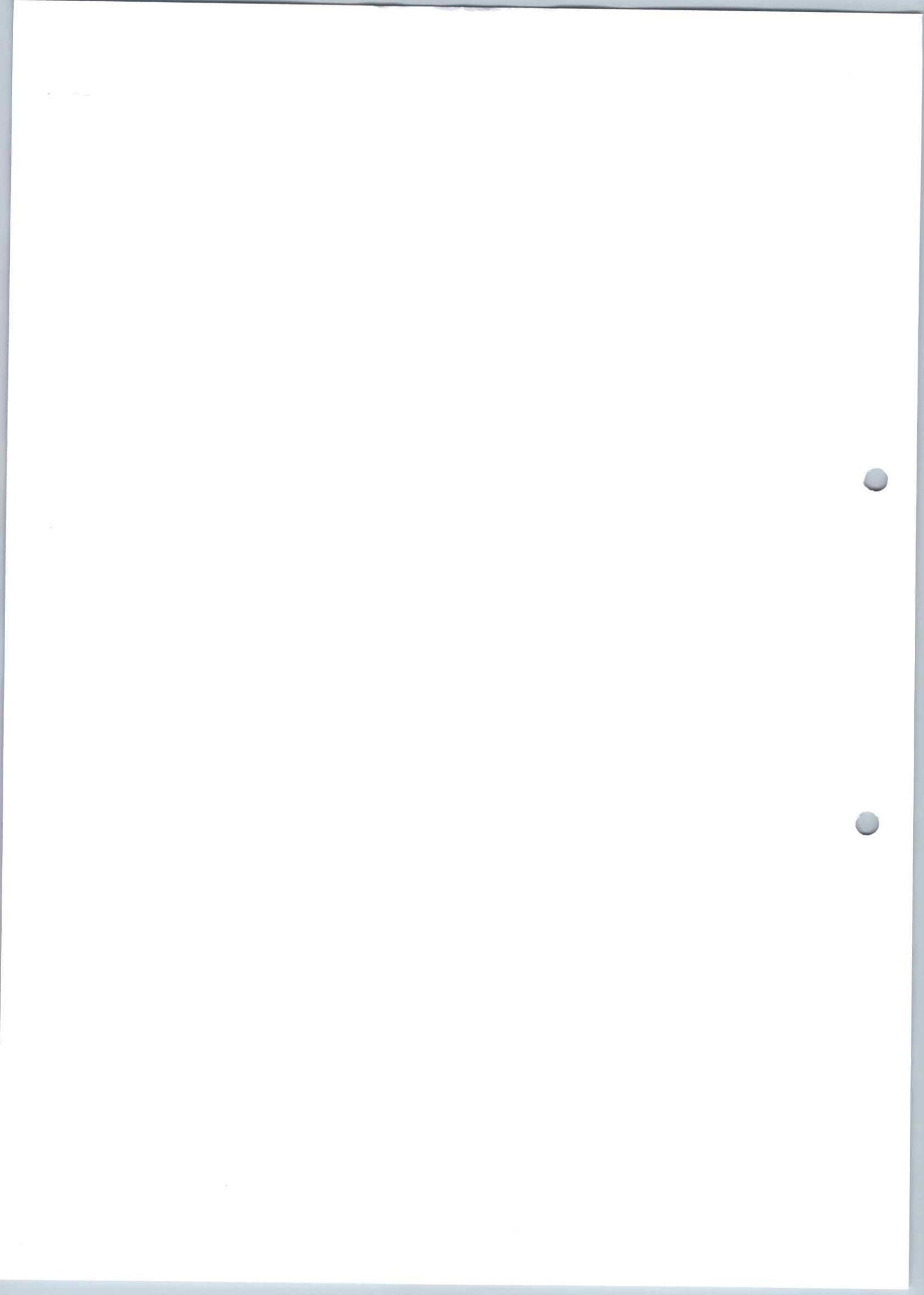
7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 15 de janeiro de 2021



TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

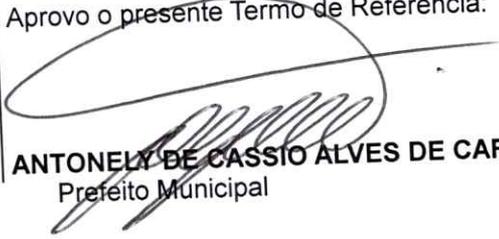


LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

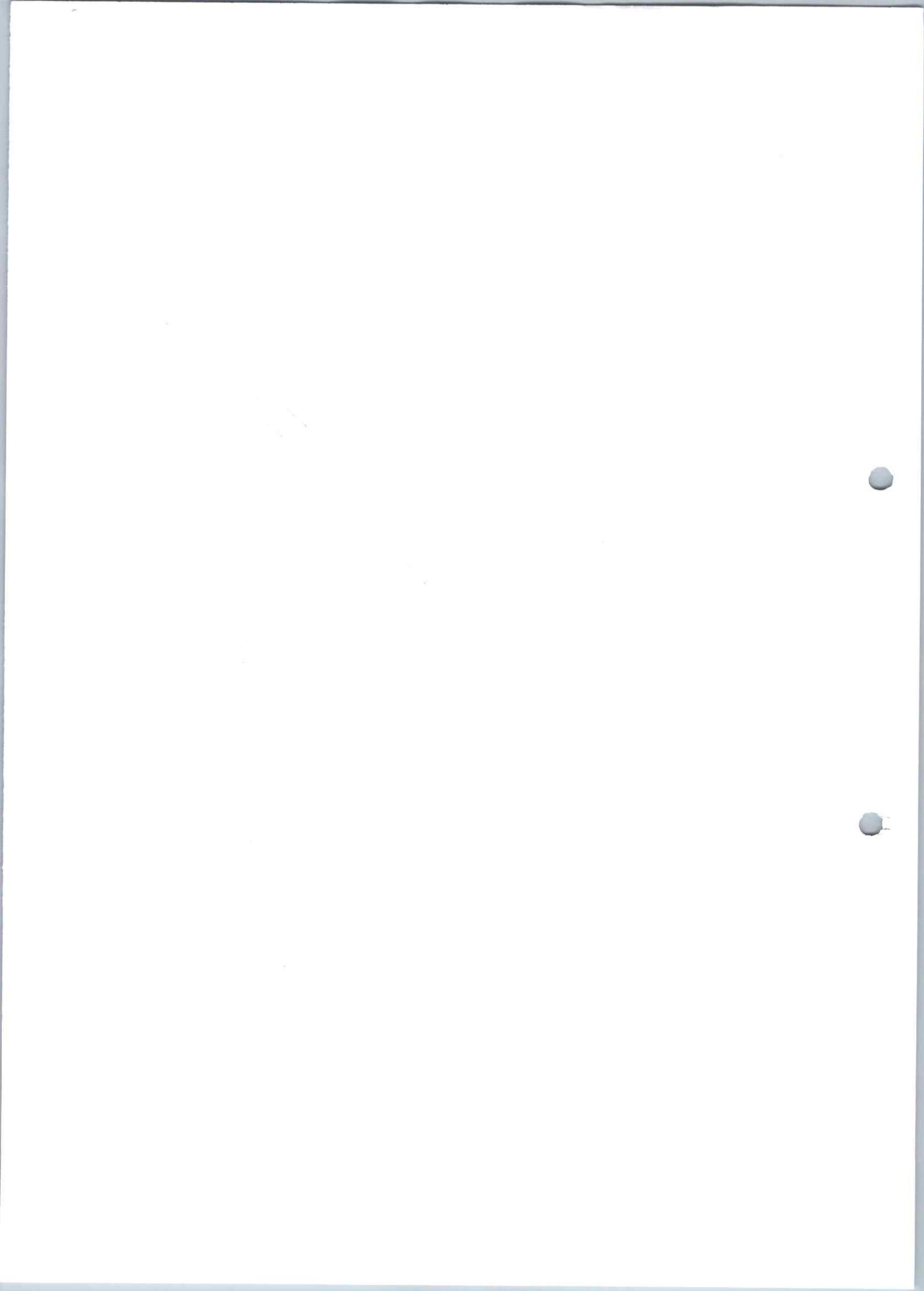


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal





COTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO 2020

FORNECEDOR: Alfa Gás Comercio e Transporte Ltda
ENDEREÇO: AV Governador Paulo Cruz Pimentel N.º 1.115 A
CNPJ: 30.289.031/0001-75
TELEFONE: (43) 3546-2340

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	83,00
2	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 45kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	355,00
3	Abraçadeira 12 x 26	3,00
4	Curva Tupy 1/2	16,00
5	Flexível 0,80m 3/8	45,00
6	Flexível 1,5m 3/8	80,00
7	Mangueira nitrílica 1 metro	63,00
8	Mangueira nitrílica 2 metros	88,00
9	Mangueira nitrílica 3 metros	115,00
10	Porca 3/8	5,00
11	Registro 3/8 x BM	31,00
12	Registro de alta pressão 3/8	20,00
13	Regulador 12kg	110,00
14	Tee Tupy	14,00
15	Tubo de cobre 3/8	26,00 metro
16	União 1/2 x 1/2	14,00
17	União 1/2 x 3/8	14,00
18	Válvula de retenção	24,00

carimbo e assinatura da empresa

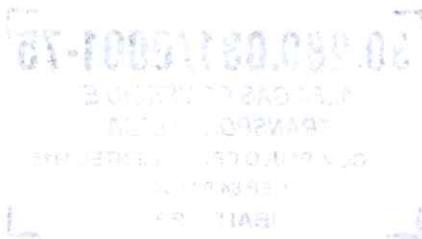
30.289.031/0001-75

ALFA GÁS COMERCIO E
TRANSPORTE LTDA

GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115

CEP 84.900-000

IBAITI PR





COTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO 2020

FORNECEDOR: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO E CIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART 844

CNPJ: 05.250.617/0001-89

TELEFONE: 43 3546-4831

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	R\$ 83,00
2	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 45kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R\$ 355,00
3	Abraçadeira 12 x 26	R\$ 4,00
4	Curva Tupy 1/2	R\$ 20,00
5	Flexível 0,80m 3/8	R\$ 35,00
6	Flexível 1,5m 3/8	R\$ 45,00
7	Mangueira nitrílica 1 metro	R\$ 35,00
8	Mangueira nitrílica 2 metros	R\$ 75,00
9	Mangueira nitrílica 3 metros	R\$ 90,00
10	Porca 3/8	R\$ 5,00
11	Registro 3/8 x BM	R\$ 25,00
12	Registro de alta pressão 3/8	R\$ 19,00
13	Regulador 12kg	R\$ 175,00
14	Tee Tupy	R\$ 25,00
15	Tubo de cobre 3/8	R\$ 25,00
16	União 1/2 x 1/2	R\$ 15,00
17	União 1/2 x 3/8	R\$ 15,00
18	Válvula de retenção	R\$ 25,00

carimbo e assinatura da empresa

05.250.617/0001-89

THIAGO DAVID DE
MORAES BUENO

Ibaiti, 25 de Novembro 2020

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

REPORT OF THE COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE

IN RESPONSE TO A RESOLUTION OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

PASSED MARCH 1, 1890

RELATIVE TO THE LANDS BELONGING TO THE UNITED STATES

1890



COTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO 2020



FORNECEDOR: SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME

ENDEREÇO: Praça Florêncio Martins de Mello 144

CNPJ: 00.999.180/0001-67

TELEFONE: 43 3546-1369

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	R\$ 82,90
2	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 45kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R\$ 365,00
3	Abraçadeira 12 x 26	R\$ 4,75
4	Curva Tupy 1/2	R\$ 27,50
5	Flexível 0,80m 3/8	R\$ 39,00
6	Flexível 1,5m 3/8	R\$ 49,00
7	Mangueira nitrílica 1 metro	R\$ 39,00
8	Mangueira nitrílica 2 metros	R\$ 87,00
9	Mangueira nitrílica 3 metros	R\$ 98,00
10	Porca 3/8	R\$ 7,50
11	Registro 3/8 x BM	R\$ 35,00
12	Registro de alta pressão 3/8	R\$ 25,00
13	Regulador 12kg	R\$ 205,00
14	Tee Tupy	R\$ 30,00
15	Tubo de cobre 3/8	R\$ 32,50
16	União 1/2 x 1/2	R\$ 19,50
17	União 1/2 x 3/8	R\$ 21,00
18	Válvula de retenção	R\$ 30,00

carimbo e assinatura da empresa


SUPERMERCADO DOIS IRMÃOS
SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME
CNPJ 00.999.180/0001-67
Telefone: (43) 3546-1369
Pca. Florêncio M. de Mello, 144 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

ibaiti ,24 de novembro 2020

1972

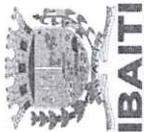
1973

1974

1975

1976

Year	Jan	Feb	Mar	Apr	May	Jun	Jul	Aug	Sep	Oct	Nov	Dec
1972												
1973												
1974												
1975												
1976												



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE IBAITI

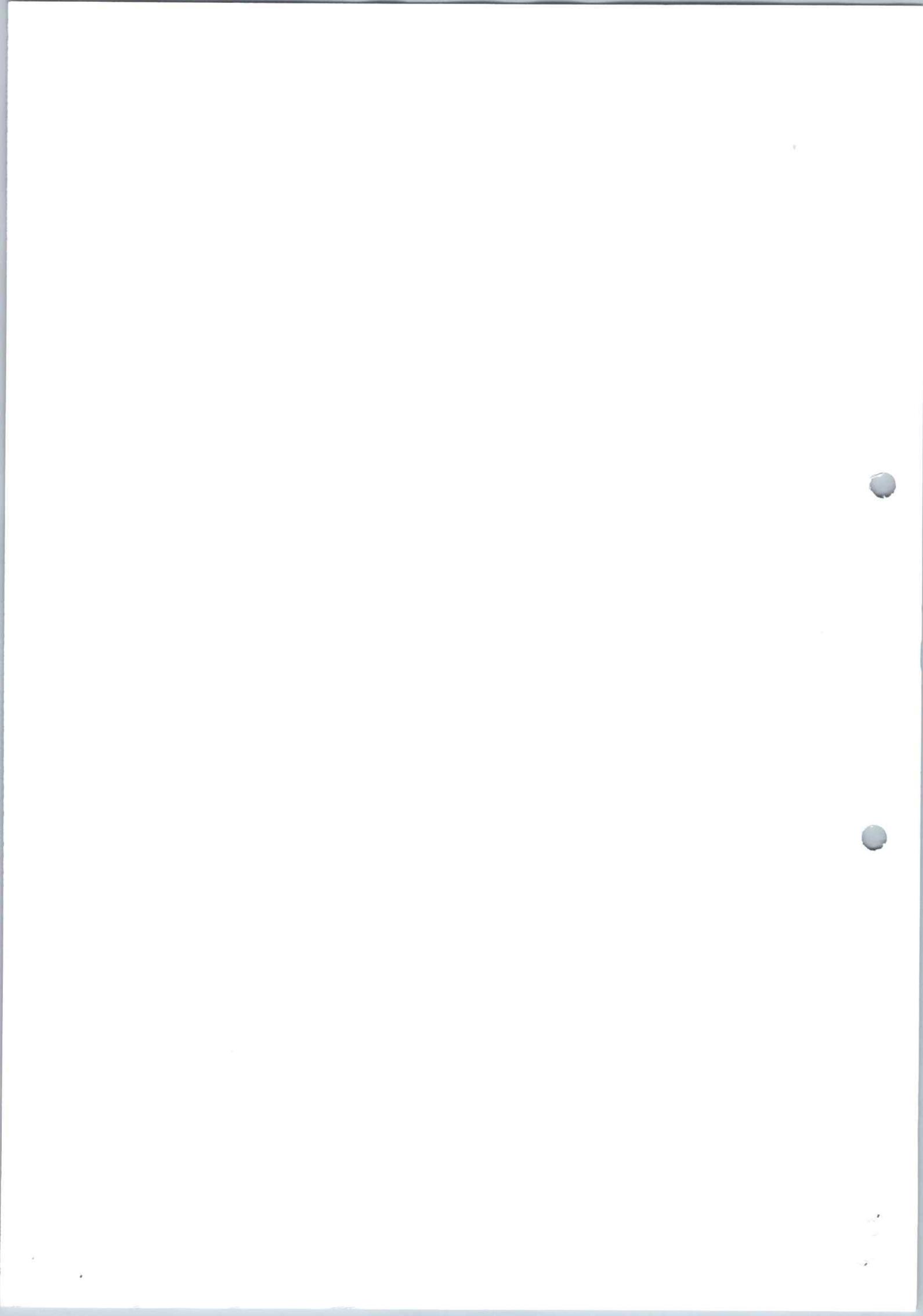
43 3546 3003

INSERÇÃO EM 15/03/2020 14:20:30

QUANTITATIVO PARA LICITAÇÃO 2020 GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO E PEÇAS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ASSISTEN CIA SOCIAL	ADMINIS TRAÇÃO	EDUCA ÇÃO	BOMBEI ROS	TOTAL
00001	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	unidade	90	120	250	12	472
00002	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 45kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	unidade	120	0	200	0	320
00003	Abraçadeira 12 x 26	unidade	10	10	20	1	41
00004	Curva 90º Fêmea 1/2"	unidade	10	10	20	1	41
00005	Curva 90º Macho 1/2"	unidade	10	10	20	1	41
00006	Flexível 0,80m 3/8 - metro	unidade	10	10	20	1	41
00007	Flexível 1,5m 3/8 - metro	unidade	10	10	20	1	41
00008	Mangueira nitrílica 1 metro	unidade	10	10	20	1	41
00009	Mangueira nitrílica 2 metros	unidade	10	10	20	1	41
00010	Mangueira nitrílica 3 metros	unidade	10	10	20	1	41
00011	Porca Flange 3/8	unidade	10	10	20	1	41
00012	Registro 3/8 x BM	unidade	10	10	20	1	41

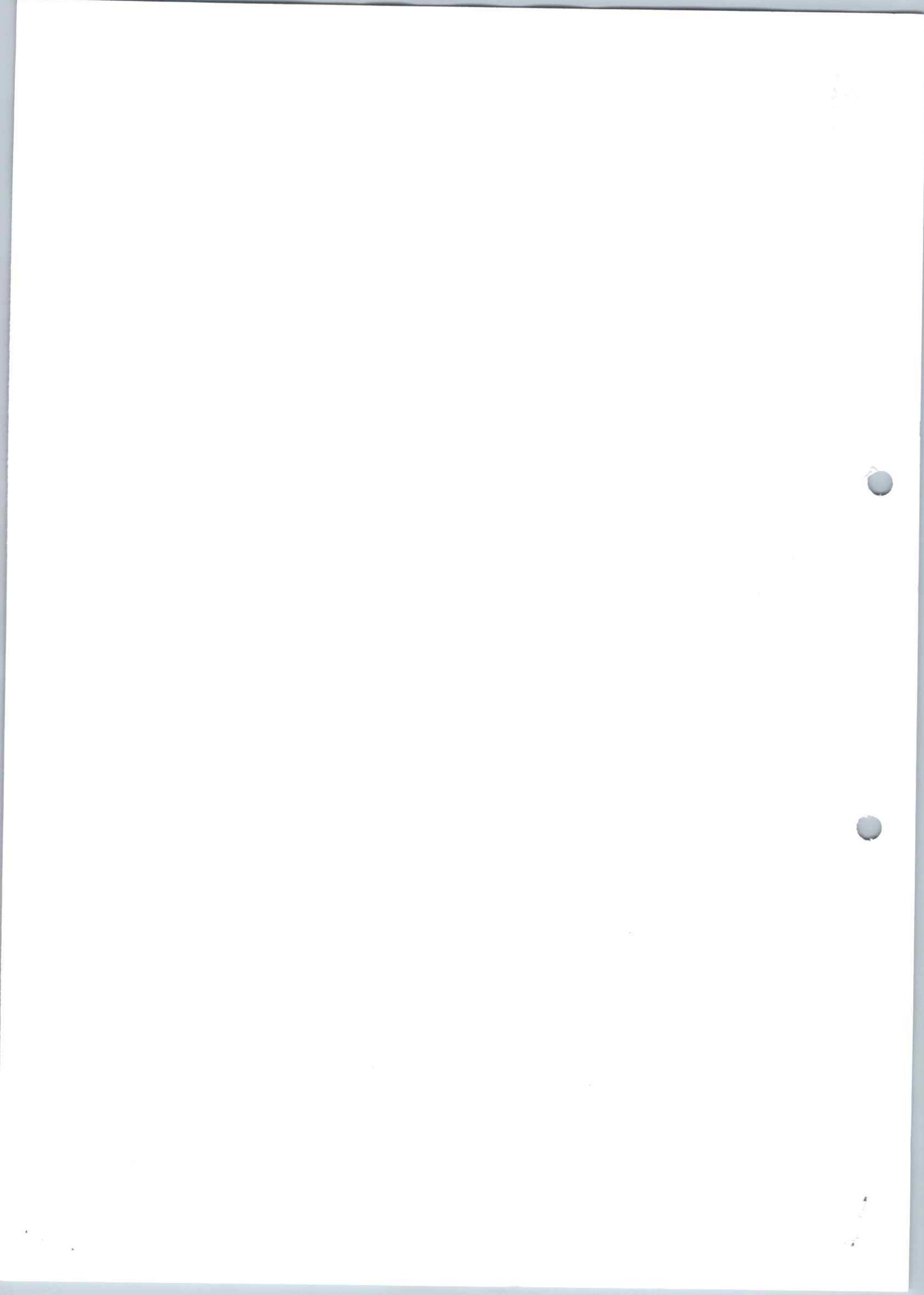




00013	Registro de alta pressão 3/8	unidade	10	10	20	1	41
00014	Regulador Gás Kit 1 P45 12kg/h C/Manômetro	unidade	10	10	20	0	41
00015	Tê Galvanizado 1/2"	unidade	10	10	20	1	41
00016	Tubo de cobre 3/8	unidade	10	10	20	1	41
00017	União Assento cônico galvanizado 1/2	unidade	10	10	20	1	41
00018	União Assento cônico galvanizado 3/8	unidade	10	10	20	1	41
00019	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	unidade	10	10	20	1	41
00020	Válvula de retenção p gás 1/2 npt externa x 7/16 ns interna	unidade	10	10	20	1	41

02/12/2020.





DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade o **Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em 1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses.**

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

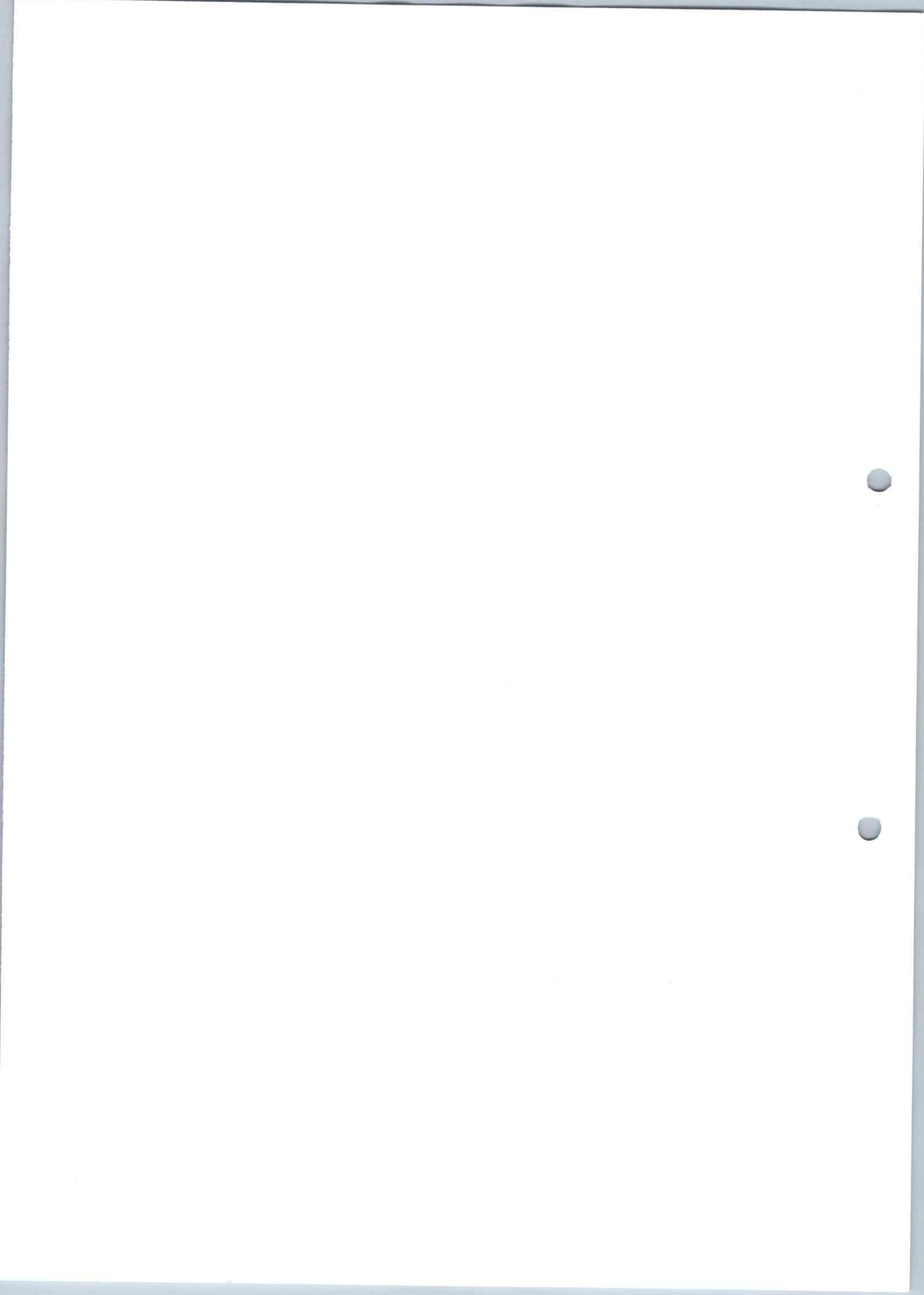
Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 15 de janeiro de 2021.



KELLY CRISTINA DE BARROS
Dir. Proteção Social e Básica



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelas Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e o Corpo de Bombeiros Comunitário;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 15 de janeiro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a presente licitação que tem por finalidade o Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em 1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses.

Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

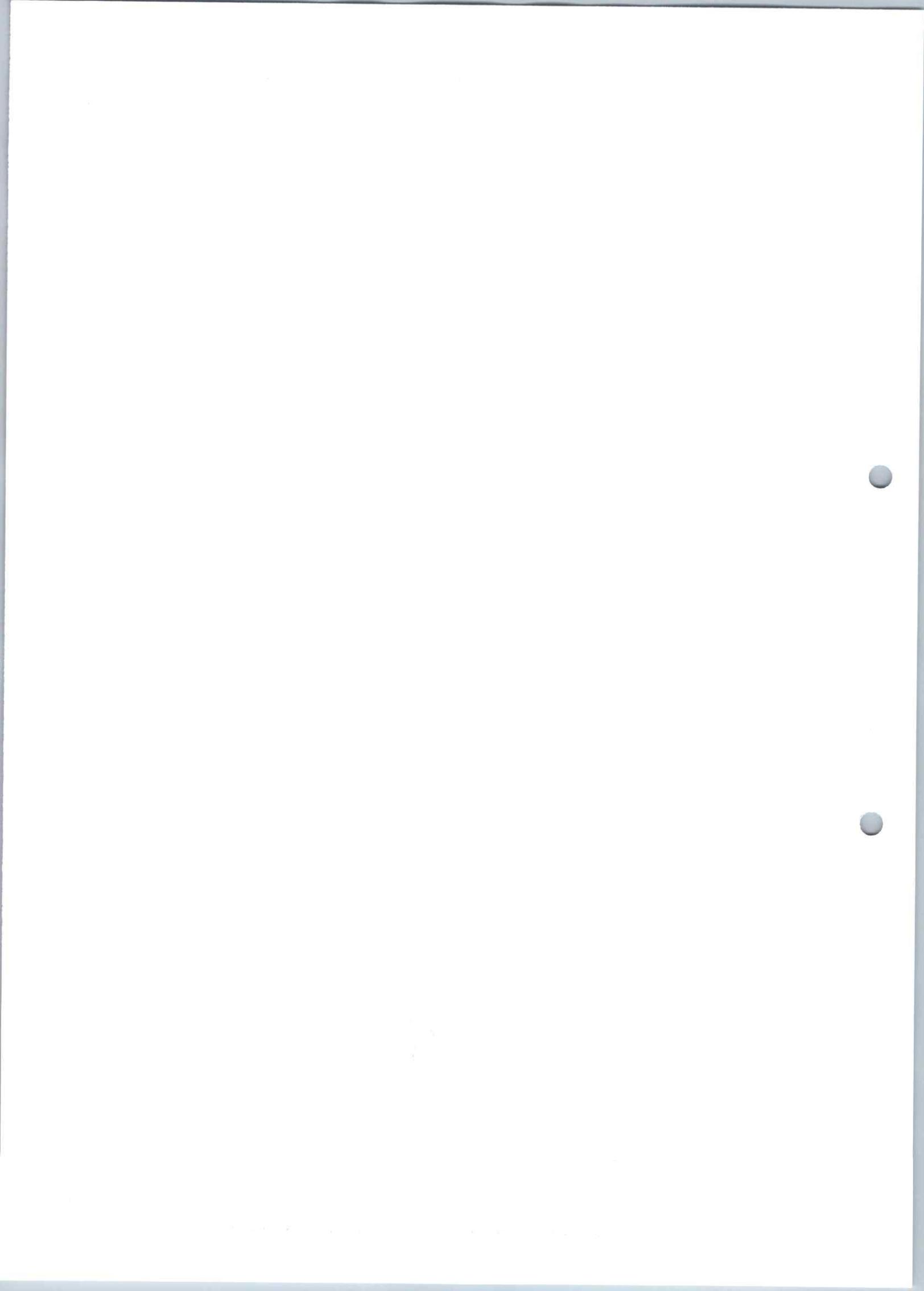
Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 15 de janeiro de 2021



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



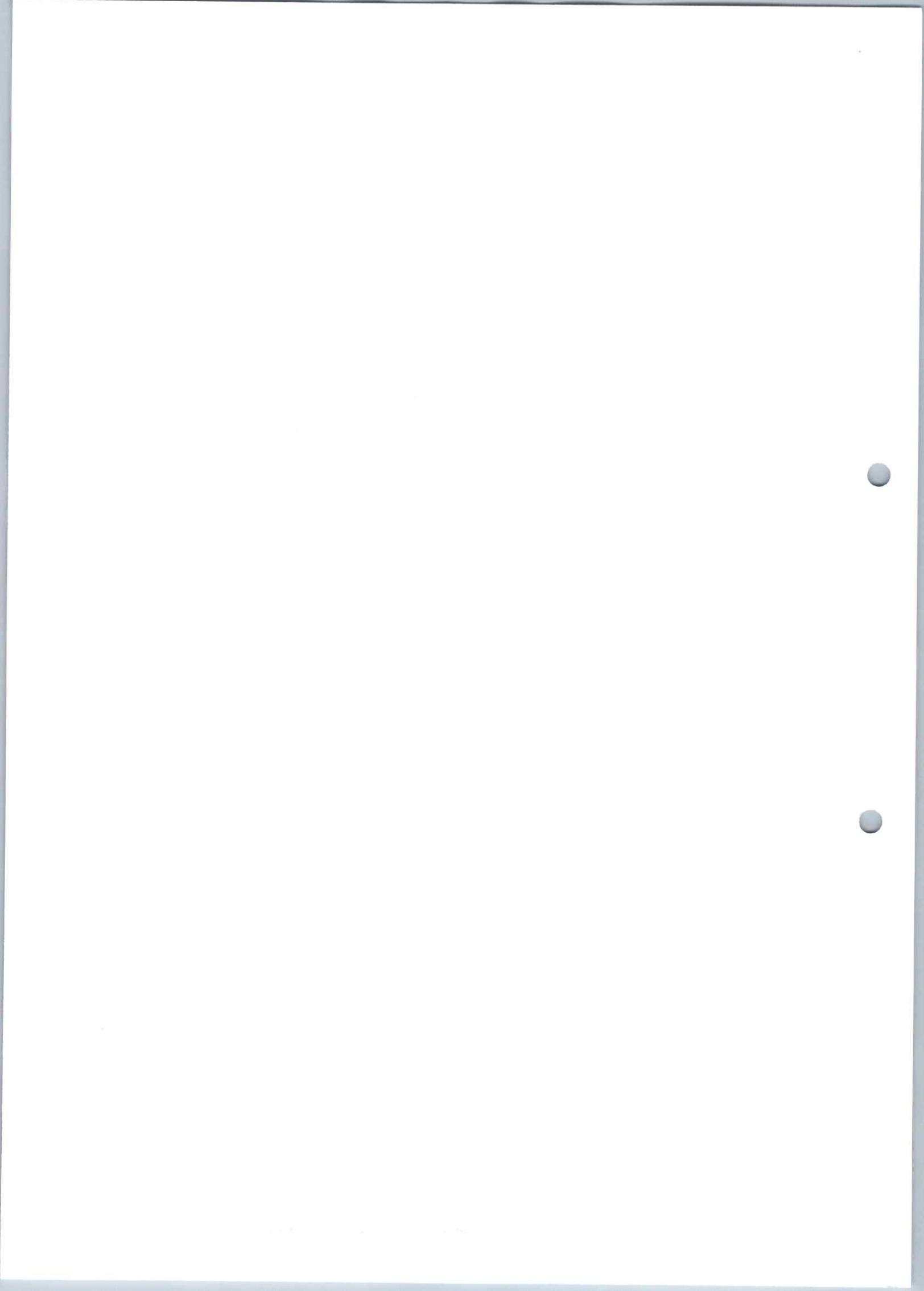
Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 21/2021

Objeto: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em 1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de **Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



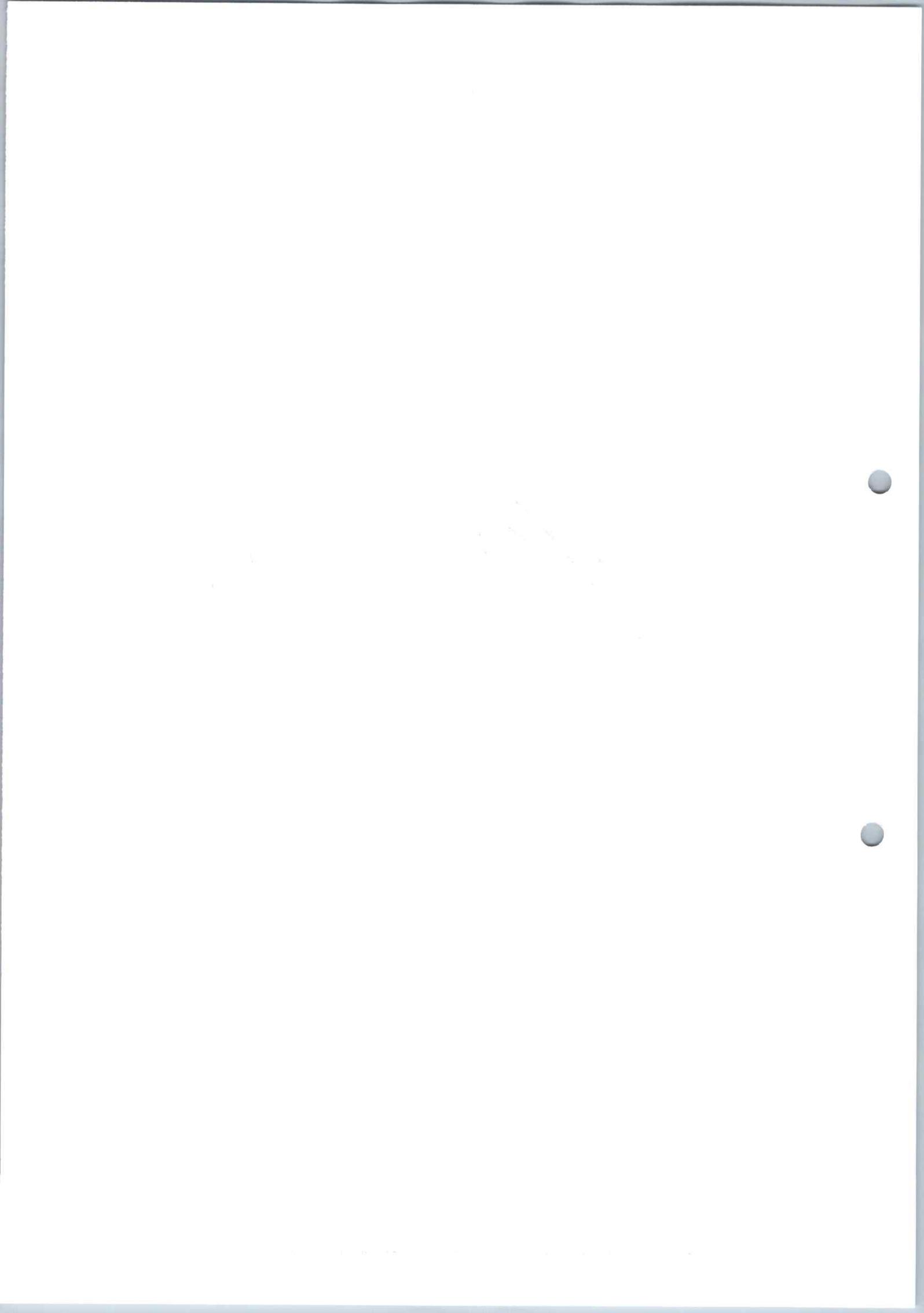
2021	3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 18 de janeiro 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração e
Finanças
Portaria nº 002, de 06 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



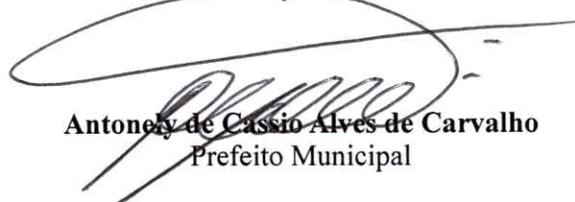
JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 15 de janeiro de 2021



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 21/2021

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às () do dia (), Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, sobre o "Sistema de Registro de Preço", do tipo **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45)**, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em **1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

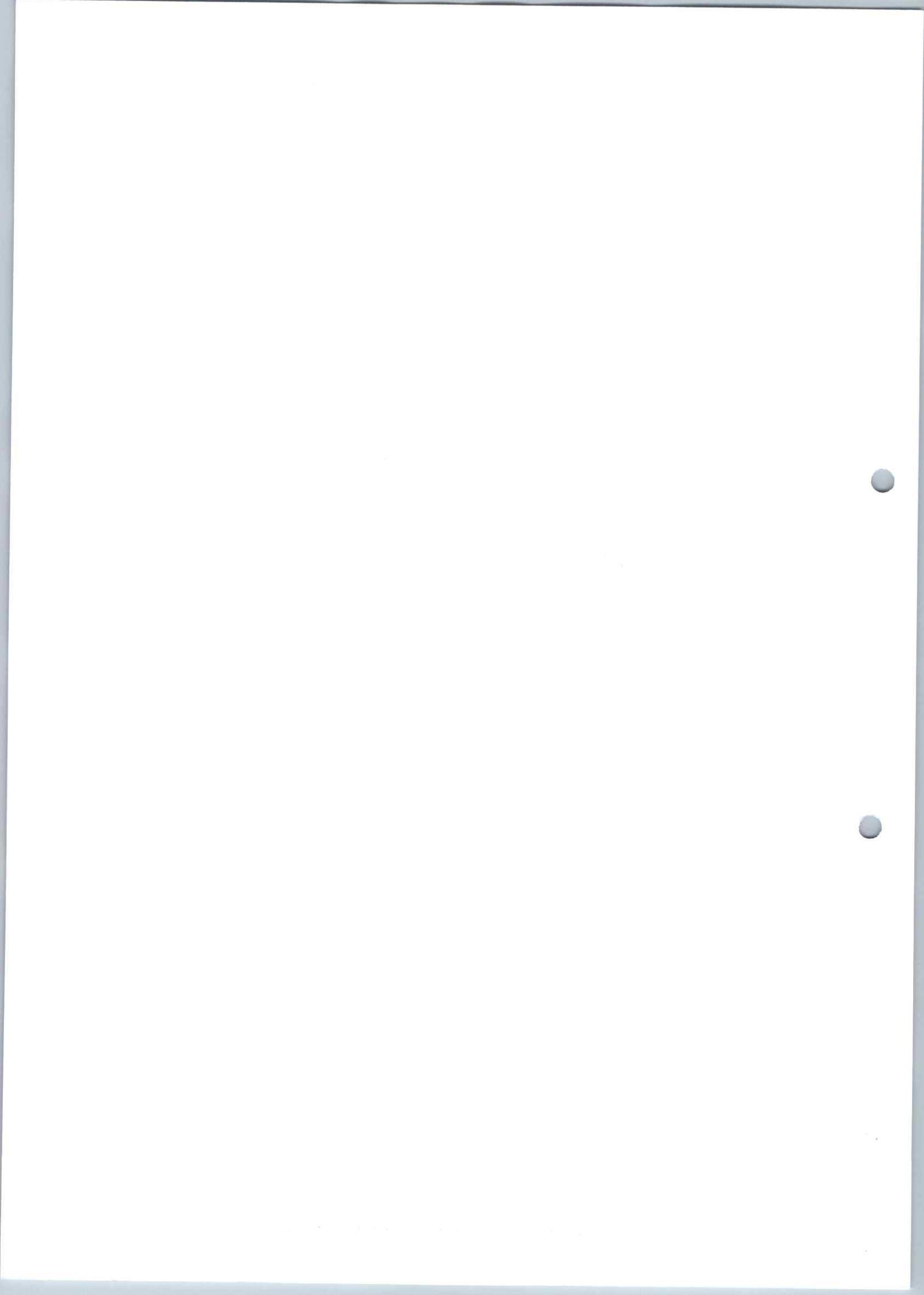
1. DO OBJETO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para **Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45)**, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em **1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

I - Anexo I - Descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais;

II - Anexo II – Modelo de Declarações;

III - Anexo III - Termo de Referência;



IV - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

V - Anexo V – Declaração de Responsabilidade Transporte de Cargas Inflamáveis;

1.2. A licitação será dividida em Lotes em Itens;

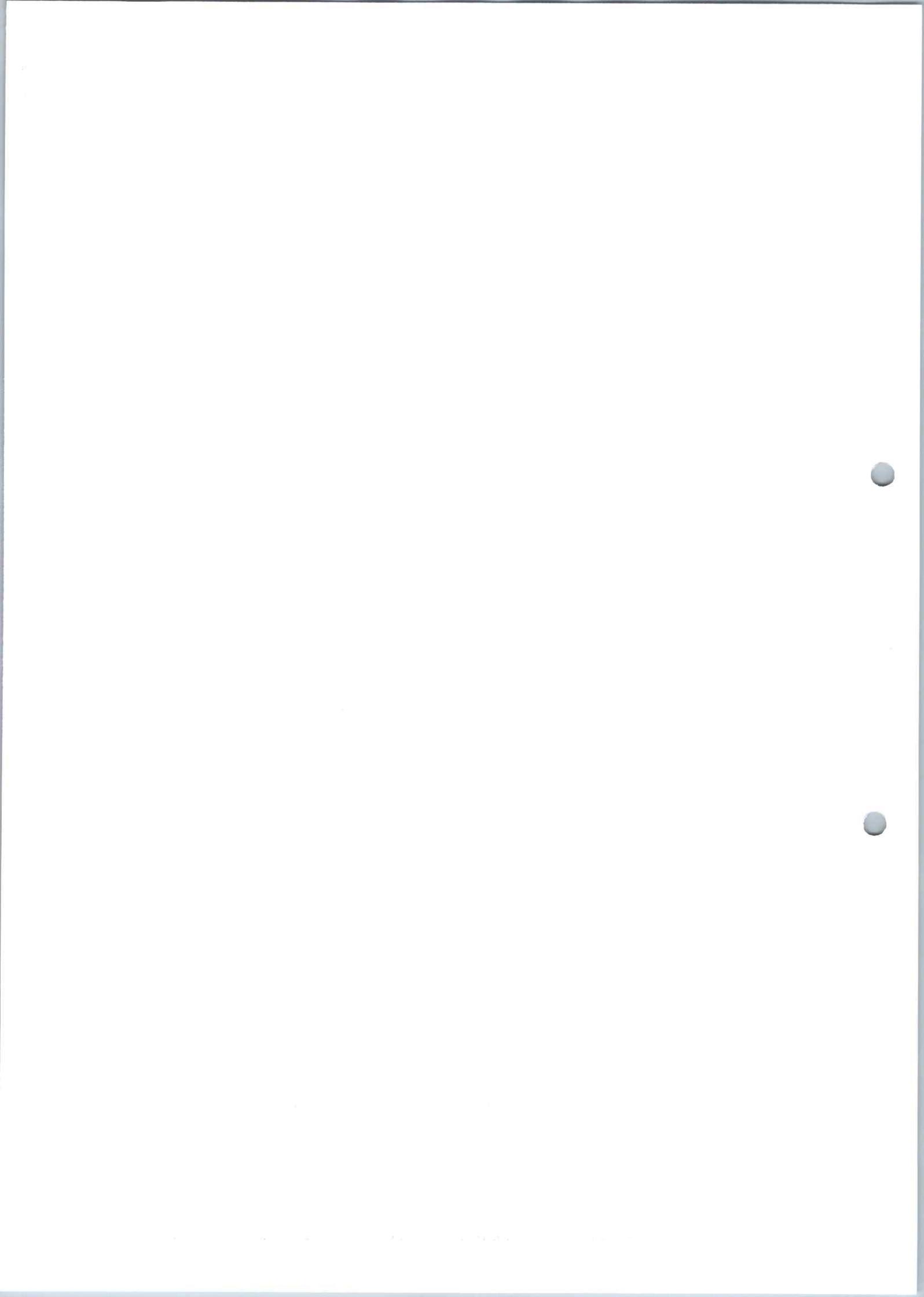
1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital. O (A) Pregoeiro (a) efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante;

2.2. Os lotes com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte que atender a todas as exigências do edital, nos termos do art. 48, inciso I da



Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

2.2.1 Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

2.3. As cotas de até 25% reservadas para empresas enquadradas como ME, ou EPP, ou produtor rural pessoa física e ou agricultor familiar, quando não houver vencedor, poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

2.3.1 Os lotes reservados para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas vencedoras do lote correspondente de ampla concorrência;

2.3.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá correr pelo menor preço.

3. DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

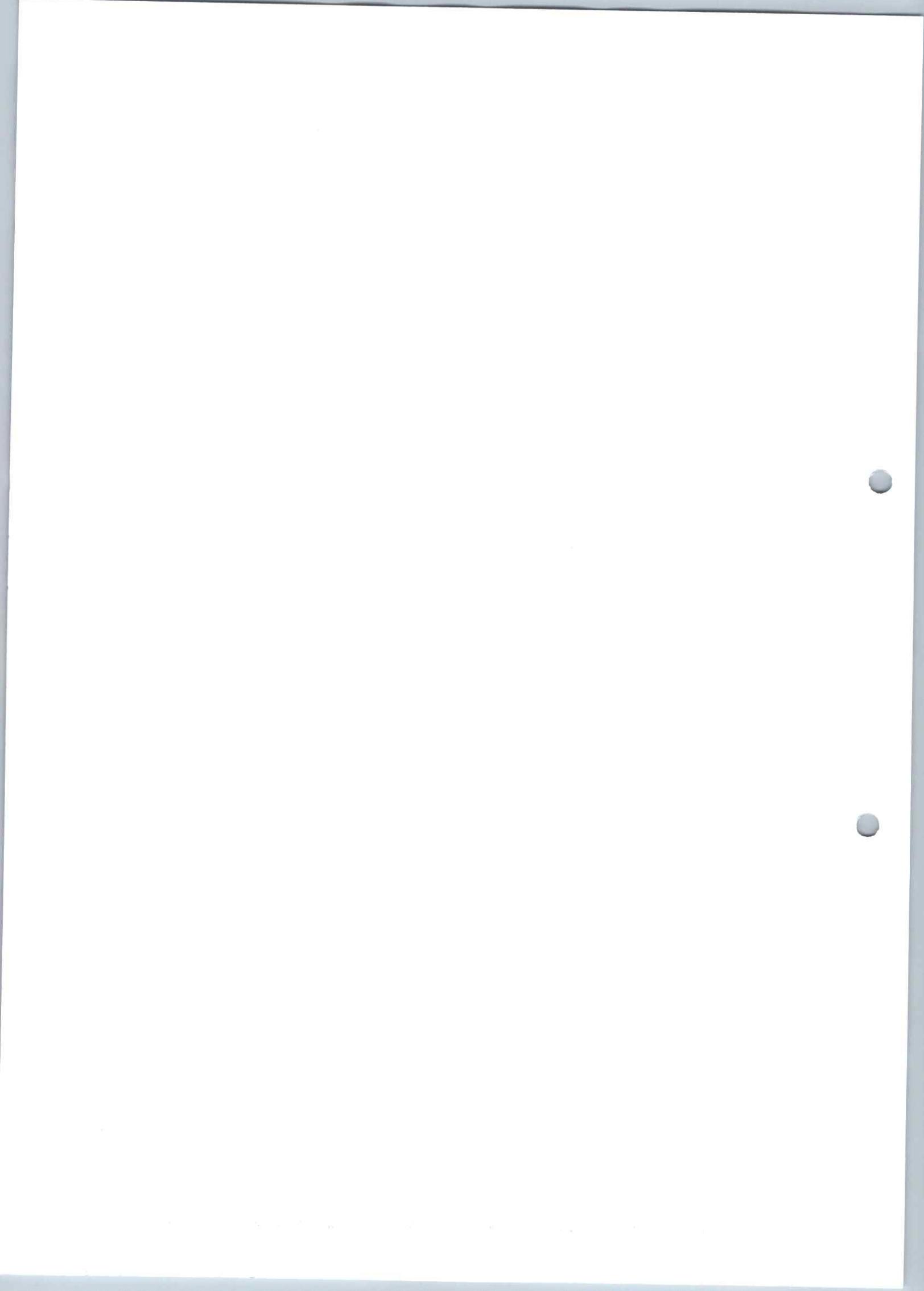
III - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

IV - Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, de acordo com a Súmula Vinculante nº 13 do STF e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti;

V - Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;

VI - Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

4. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



- 4.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;
- 4.2.** Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 4.3.** Os pedidos de impugnação poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço da Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) ou protocolada no mesmo endereço, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail (licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente;
- 4.4.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e essa, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;
- 4.5.** Os esclarecimentos prestados pelo (a) Pregoeiro (a) e as respostas das impugnações serão postados diretamente no mural no site da Prefeitura Municipal <https://www.ibaiti.pr.gov.br/> e/ou encaminhadas diretamente à empresa impugnante ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I.** o credenciamento dos interessados;
- II.** o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III.** a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV.** a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V.** a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI.** a elaboração de ata da sessão pública;
- VII.** a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

5.1.1 Compete ao (a) Pregoeiro (a), quando for o caso, sugerir à autoridade superior a aplicação do art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, que trata da concessão de prazo ao licitante.

5.2. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita as penalidades no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além de poder ser punida administrativamente, conforme as sanções abaixo:

5.3 A Licitante fica impedido temporariamente de participar de licitações e de contratar com o Município de Ibaiti (Administração Direta e Indireta), de acordo com os prazos a seguir:

5.3.1 Por até 02 (dois) anos:

I - Quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, no Edital, na forma eletrônica, ou, em original ou cópia autenticada, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente e aceita pela Administração, o certame, em qualquer fase da licitação;

II - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não mantiver a proposta, causando o retardamento na execução do seu objeto/serviço, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.3.2 Por até 5 (cinco) anos:

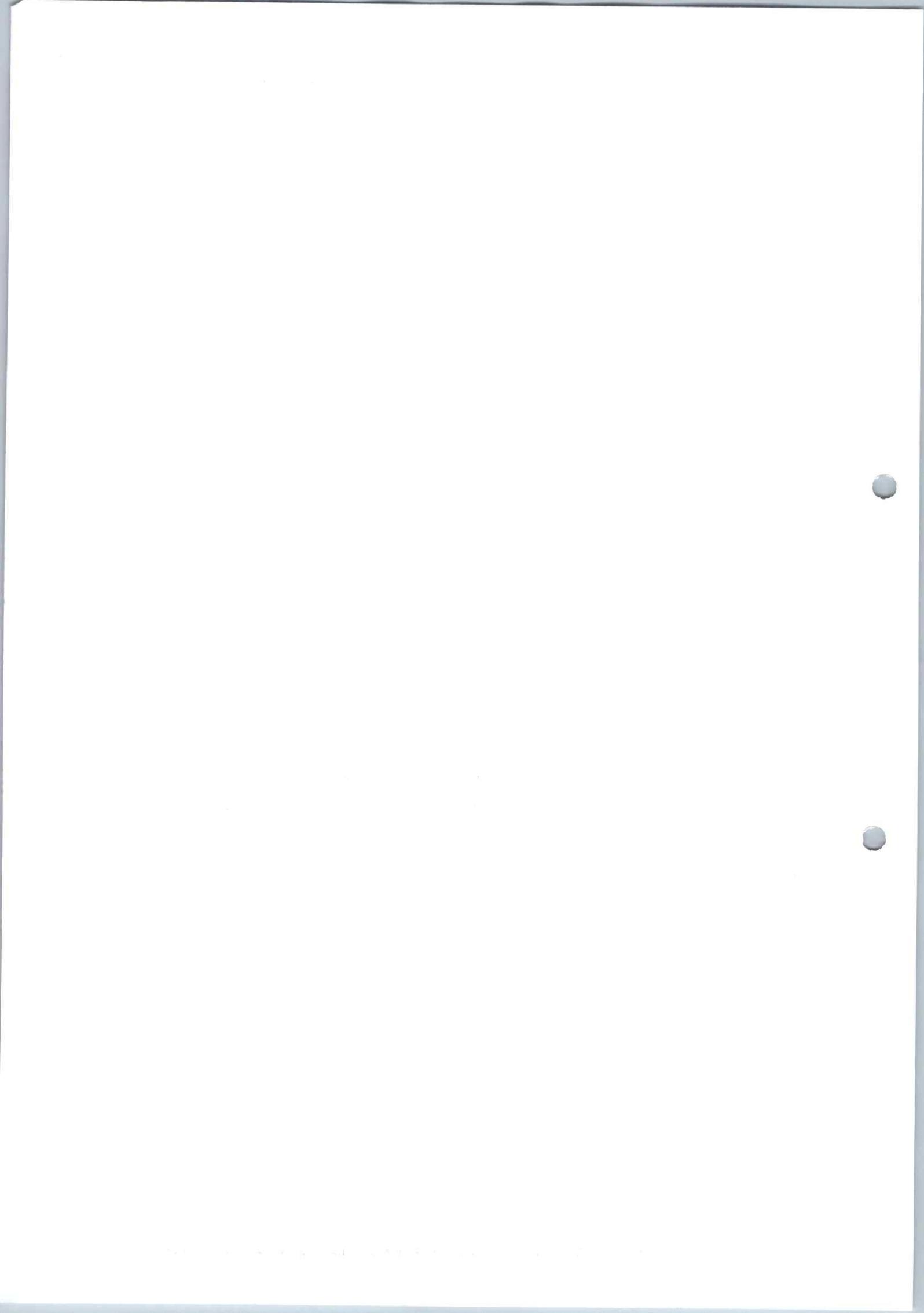
I - Quando a licitante/detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem em qualquer das fases da licitação;

II - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta licitação.

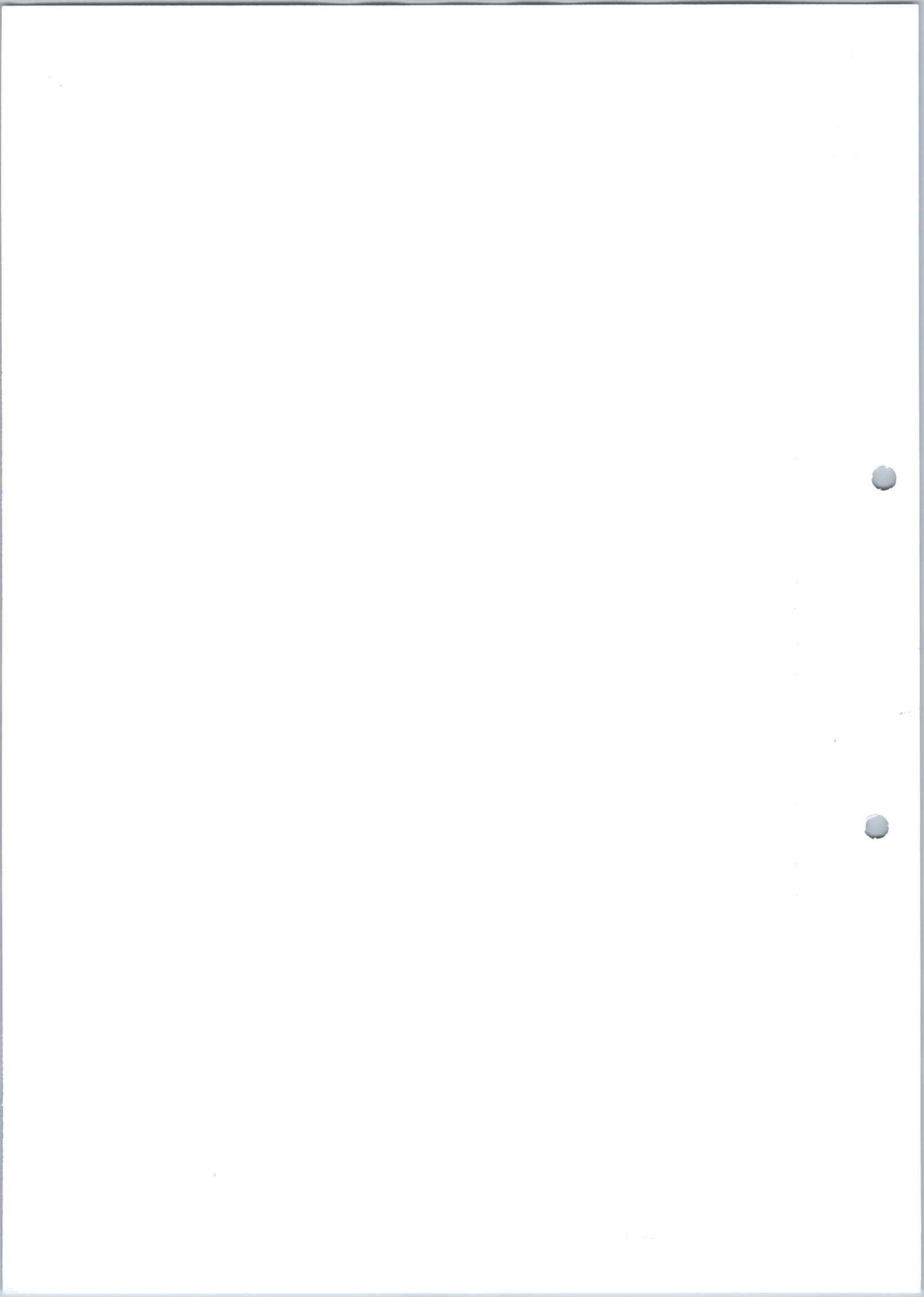
6. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Poderão se credenciar para a sessão pública o Licitante, ou seu representante mediante a apresentação de cédula de identidade, ou outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para tanto;

6.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;



- 6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante;
- 6.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da Licitante por ele representado, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a);
- 6.5. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, fora do envelope, os seguintes documentos:
- 6.5.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;
- 6.5.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006;**
- 6.5.3. Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, **em se tratando de microempresa e empresas de pequeno porte, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006;**
- 6.5.3.1. Tendo como validade o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação.
- 6.5.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, **em se tratando de microempreendedores individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;**
- 6.5.4.1. Os microempreendedores individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 6.5.5. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02**), podendo utilizar-se do modelo constante deste Edital (item 14.1).
- 6.6. Para as Certidões, quando emitidas via internet, deverão estar dentro do prazo para verificação de autenticidade no momento da sessão pública;
- 6.7. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **Art. 3º da Lei Complementar 123/2006**, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no **Decreto Federal 8.538/2015;**



- 6.8.** Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta **Lei Complementar, 123/2016**, as empresas que estiverem enquadradas no **§ 4º Art. 3º da mesma Lei**;
- 6.9.** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado, sob pena de aplicação de sanção pela apresentação de falsa declaração;
- 6.10.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;
- 6.11.** Os documentos entregues para credenciamento, que fizerem também parte da habilitação, ficam dispensados de serem apresentados novamente no envelope 2;
- 6.12.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;
- 6.13.** Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) até a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

6.13.1. ENVELOPE 1 - DA PROPOSTA:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE, EMAIL)
Pregão Nº4/2021 JULGAMENTO AS XX/XX HORAS
DATA JULGAMENTO XX/XX/XXXX
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais

6.13.2. ENVELOPE 2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE, EMAIL)
Pregão Nº4/2021 JULGAMENTO AS XX:XX HORAS
DATA JULGAMENTO XX/XX/XXXX
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais

6.14. Os envelopes, devidamente identificados na forma do **item 6.13.1 e 6.13.2**, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope **distinto e identificado** como "**CRENCIAMENTO**" todos os documentos exigidos no item 6.5 e subitens;

6.14.1. Quando a entrega ultrapassar o horário do credenciamento. Os envelopes não serão considerados para a participação no certame, sendo retidos e disponibilizados para retirada no Departamento de Licitações e Contratos em até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

6.15. O envelope nº 1 deverá conter todos os requisitos exigidos para a proposta comercial, enquanto que o envelope nº 2 deverá conter a documentação para fins habilitatórios, conforme especificado, respectivamente, no **ITEM 7 - DA PROPOSTA** e no **ITEM 11 - DA HABILITAÇÃO** deste Edital;

6.16. Os envelopes que não foram abertos, serão retidos pelo (a) Pregoeiro (a) e ficarão disponíveis para serem retirados junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação pelo (a) Secretário (a) de Gestão Pública. Após este prazo, serão destruídos;

6.17. Como condição prévia para a abertura do envelope 1 e análise da proposta, **O PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.17.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

6.17.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

6.17.3. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);

6.17.4. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;



6.17.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.17.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante IMPEDIDO de participar do certame, implicando na não abertura dos envelopes, que serão devolvidos neste momento ao licitante.

7. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1 (UM)

7.1 A proposta comercial DEVERÁ constar do envelope nº 1 e ser elaborada considerando os seguintes requisitos:

I - Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, podendo ser utilizado da impressão da proposta emitida pelo sistema **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Ibaiti;

II - Ser encaminhado, em CD ou PEN DRIVE, proposta digital gerada pelo sistema **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Ibaiti;

III - Conter identificação do licitante constando do número do CNPJ e da sua Inscrição Estadual, quando houver;

IV - Conter telefone e e-mail de contato;

V - Nome e e-mail pessoal do representante que assinará a ata/contrato (quando houver);

VI - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

VII - Conter preços unitários e totais para cada item/lote proposto, já incluso no preço todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;

VIII - Conter a marca/modelo de todos os itens/serviços do lote;

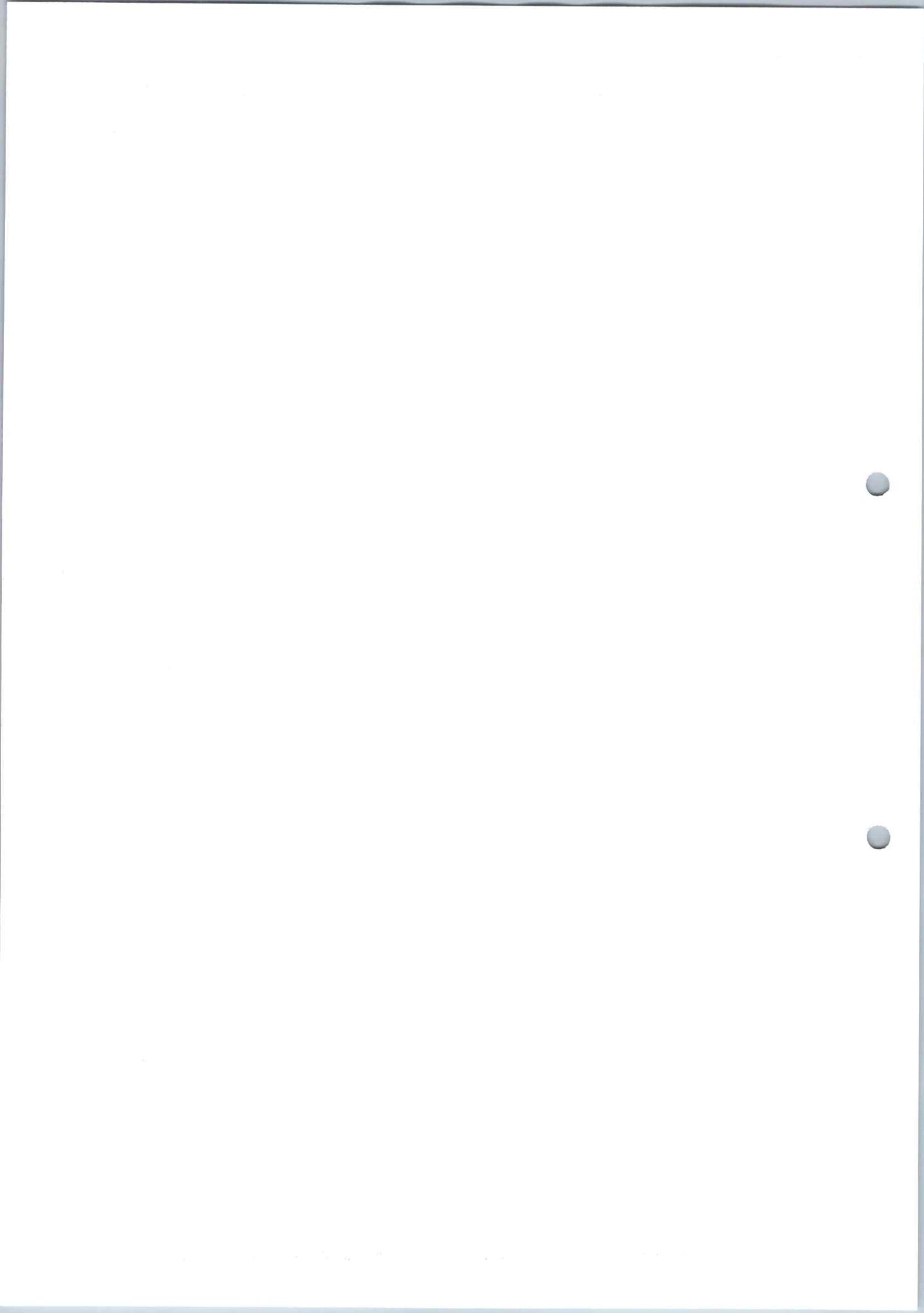
IX - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;

X - Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital;

XI - Prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital;

XII - Validade da proposta: 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes;

7.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V", "IX", "X", "XI" e "XII" não acarretará na desclassificação da proposta, mas implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;



7.3. O não encaminhamento da proposta digital em conformidade ao solicitado no inciso "II", não acarretará na desclassificação da proposta, visto que a mesma visa agilizar e dar celeridade aos procedimentos do pregoeiro, quando da sessão pública de lances;

7.4. O licitante NÃO enquadrado como ME/EPP poderá apresentar proposta para os lotes/itens preliminarmente considerados exclusivos nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

7.4.1. A proposta/lance apresentado para a cota principal por licitante NÃO enquadrado como ME/EPP será considerado para a cota reservada para ME/EPP, nos termos do item 2.3. do edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.1.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.1.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, e/ou;

8.1.3. Que apresentem marcas que não existam ou não são registradas por fabricação.

8.2. As propostas poderão ser retificadas, durante a análise, quando o representante credenciado possuir poderes para tal, e solicitados pelo pregoeiro, desde que não altere o item proposto e preço unitário;

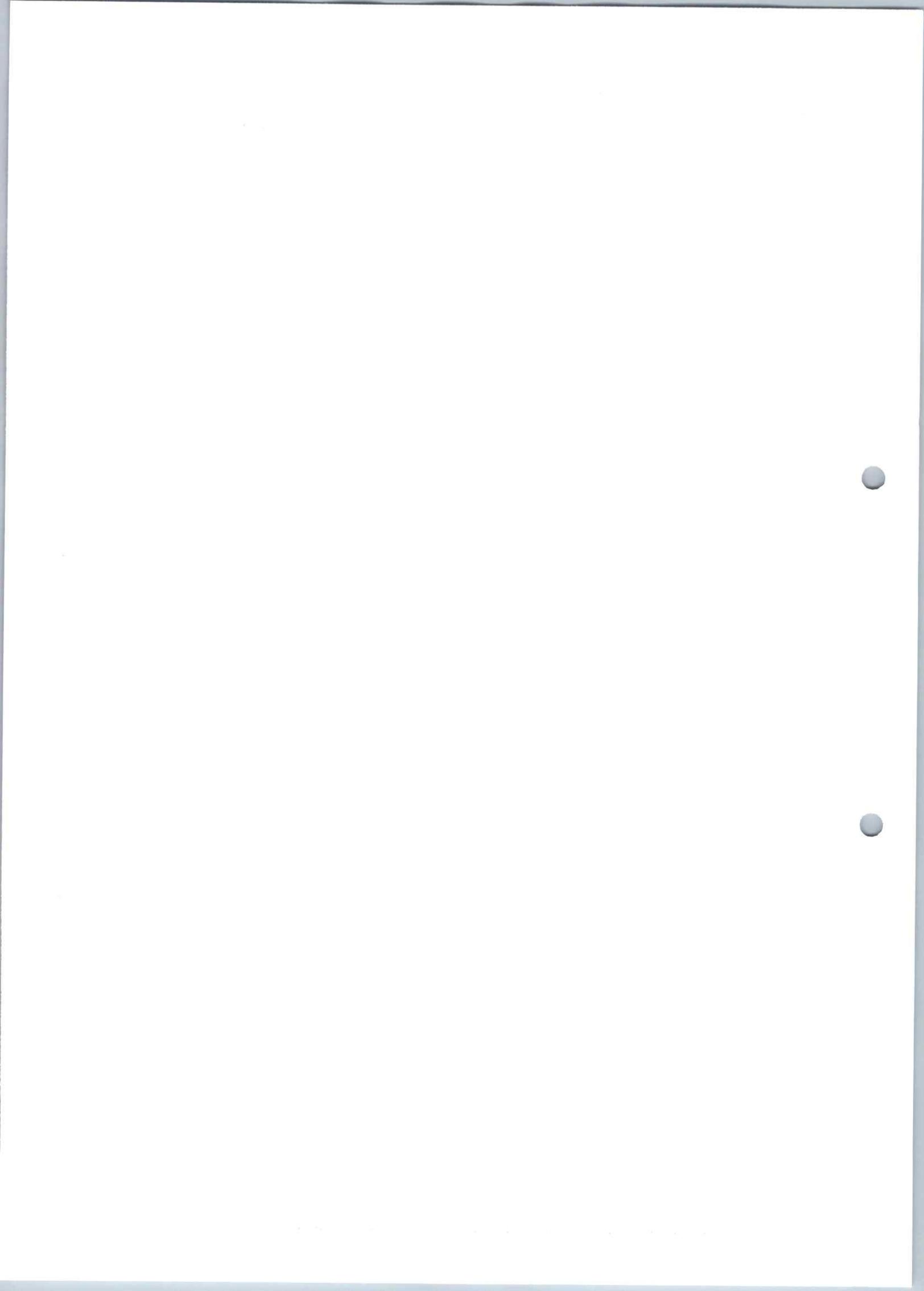
8.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.3.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.3.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4. Não havendo licitante proponente na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitação ou lote cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 será aberta para a ampla participação.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



9.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital. Quando o julgamento for pelo menor preço global, também será verificada a compatibilidade do preço unitário com os preços máximos previstos neste Edital;

9.2. Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 2 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.

9.3. Após a sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do (s) preço (s) máximo (s) previsto (s) no Edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES

10.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior;

10.2. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;

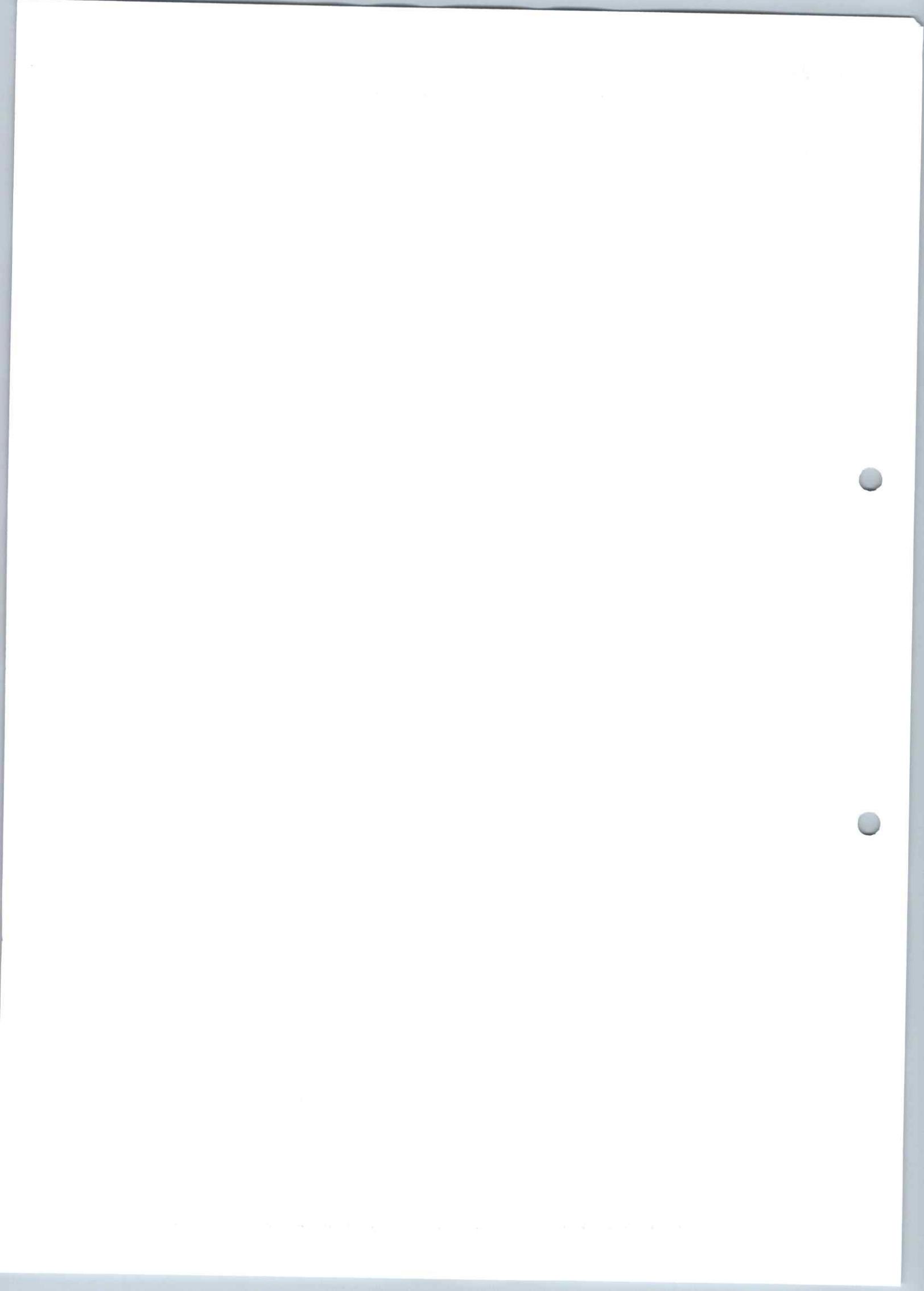
10.3. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

10.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada pelo pregoeiro aplicável inclusive em relação ao primeiro;

10.5. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se como último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

10.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

10.8. Nos casos em que não se aplicar o Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e estando em disputa empresas credenciadas como ME/EPP e aquelas não enquadradas como tal, por força da mesma lei, será considerado "empate", quando, ao final da etapa de lances, **a licitante que esteja competindo na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte** tenha apresentado seu último lance com valor até **5% (cinco por cento)** acima do lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada, hipótese em que serão utilizados os seguintes critérios e procedimentos:

10.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado o lance com menor preço será comunicada "na sessão pública" pelo (a) Pregoeiro (a) para que apresente, caso queira, lance inferior ao mais bem classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

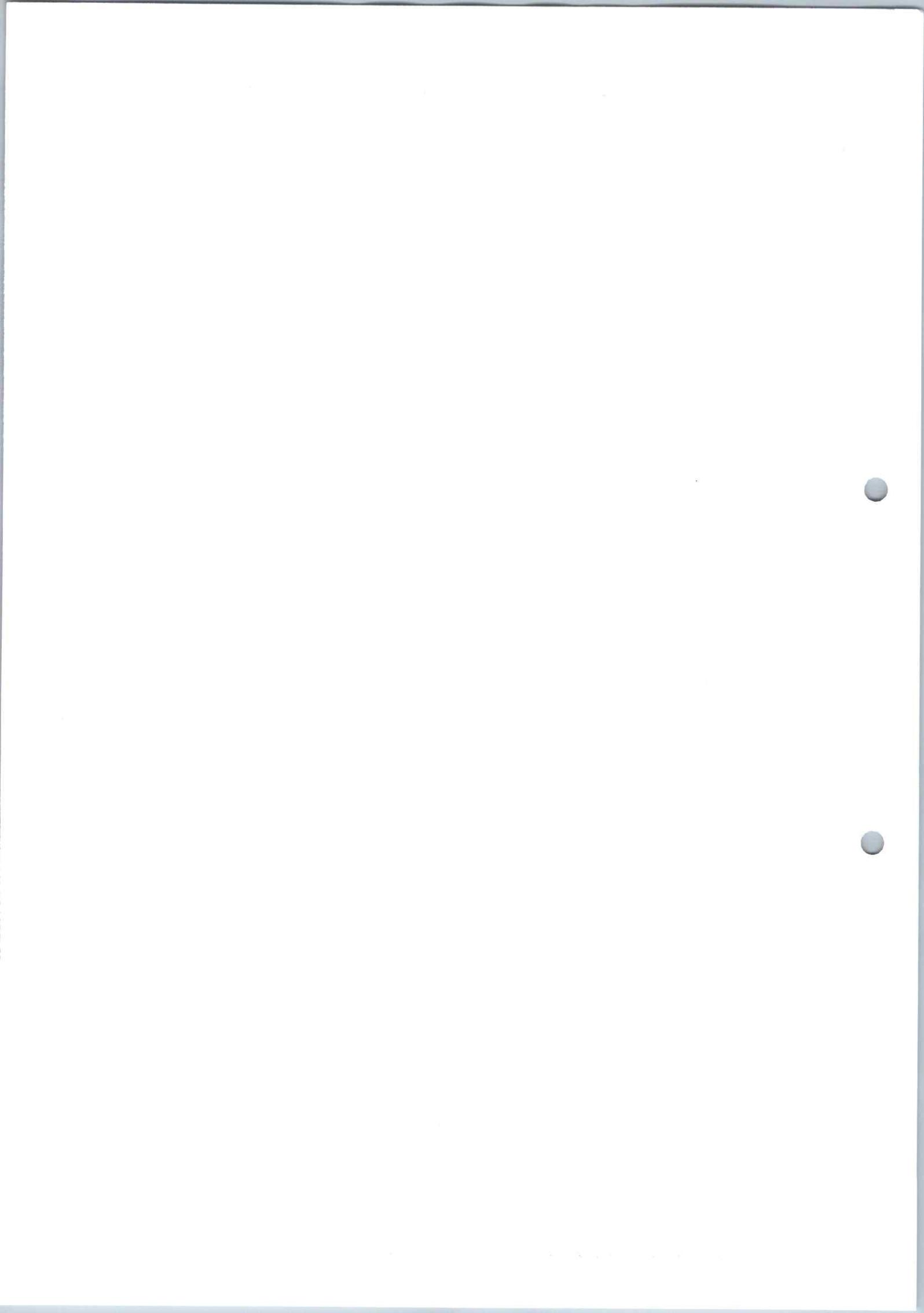
10.8.2. Uma vez que a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresente lance de valor inferior, será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora;

10.8.3. Haverá a preclusão do direito caso a microempresa ou empresa de pequeno porte manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido no **item 10.8.1**, ou não esteja presente na sessão pública;

10.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do **item 10.8.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se situem no intervalo de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.8.5. Caso haja equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que estejam empatadas, realizar-se-á sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.8.6. Caso restem classificadas em primeiro lugar mais de uma proposta com valores nominais idênticos, e uma delas for microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate se dará com o tratamento favorecido à microempresa ou empresa de pequeno porte, condicionado ao oferecimento de nova proposta de valor inferior àquele originalmente proposto.



10.9. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.10. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

10.11. Caso haja equivalência entre os preços propostos realizar-se-á sorteio para classificação das propostas;

10.12. A empresa vencedora obriga-se a fornecer, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova Planilha de Formação de Preços, com os devidos valores unitários e totais.

11.DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 (DOIS)

11.1. São documentos necessários à **habilitação** neste certame, devendo constar do envelope 2 (dois) da licitação, sendo obrigatória a apresentação da:

11.1.1. Prova quanto à habilitação jurídica:

I - Cédula de identidade, ou outro documento equivalente, do representante da licitante;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

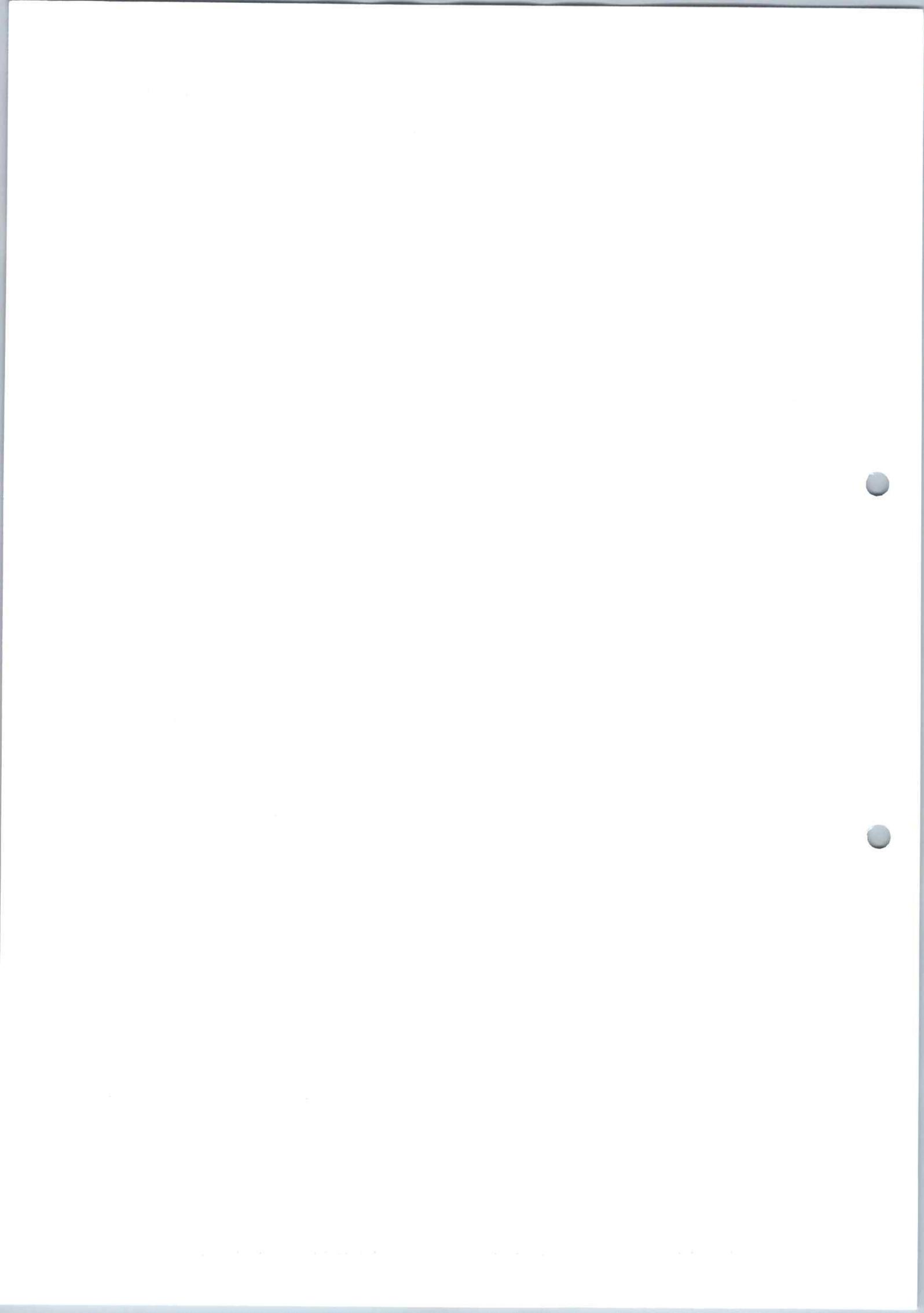
III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

V - Os Microempreendedores individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempendedor Individual.

OBS.: Ficam dispensados da apresentação da documentação deste item, no envelope nº 2, quando já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento.

11.1.1.1. Devendo os documentos supra relacionados estarem em vigor e compostos com suas alterações ou consolidação.



11.1.2. Prova quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Prova de inscrição no CNPJ com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

II - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante;

V - Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), referente a Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei Federal 12.440/2011, através do site: www.tst.jus.br/certidao;

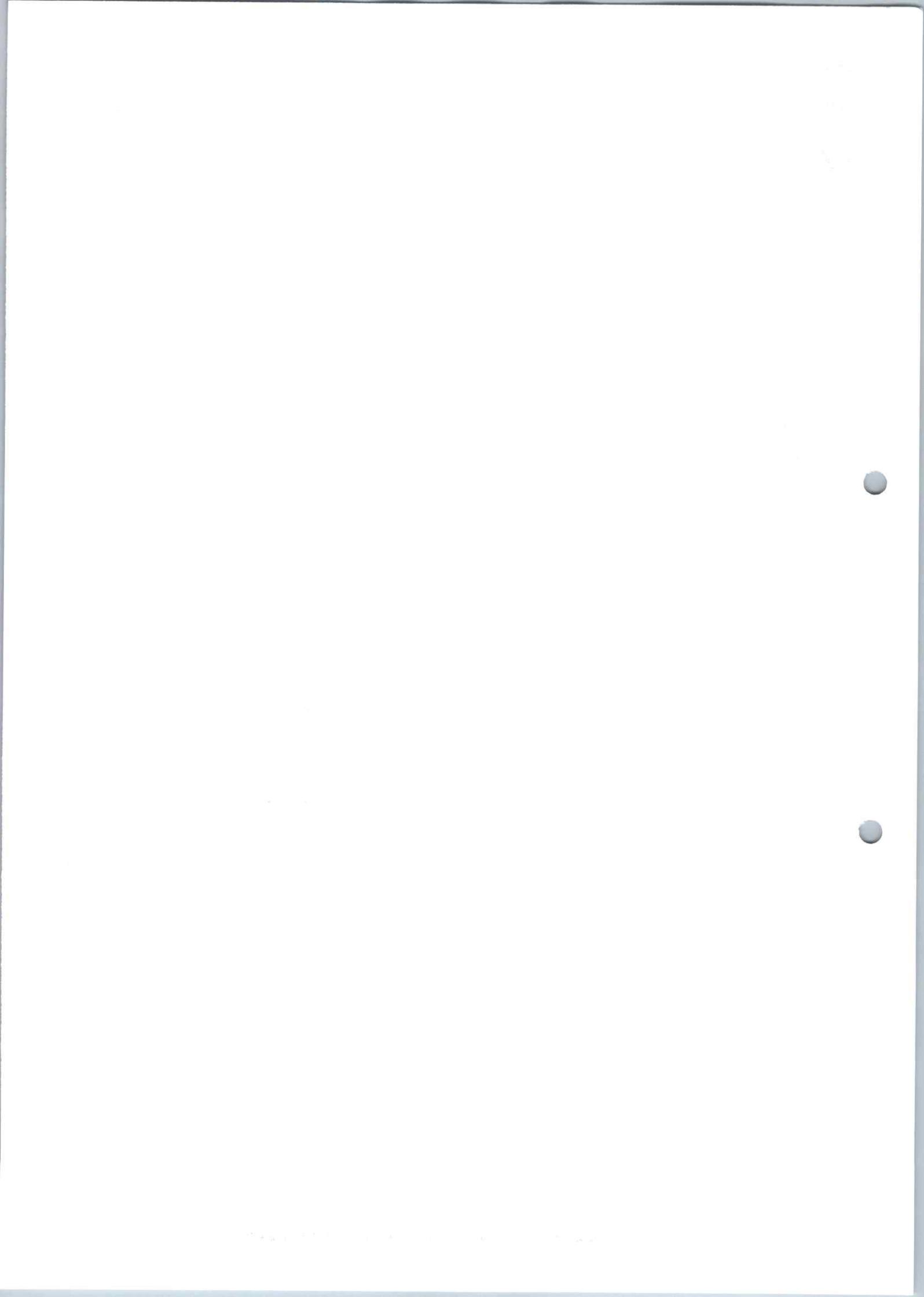
VII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital;

11.1.3 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica:

I - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

Obs 1: Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

Obs 2: Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da



capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

11.1.4 - Quanto À Qualificação Econômica – Financeira:

I - As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs 1: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Obs 2: As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de 90 (noventa) dias, desde que nesta não conste prazo de validade;

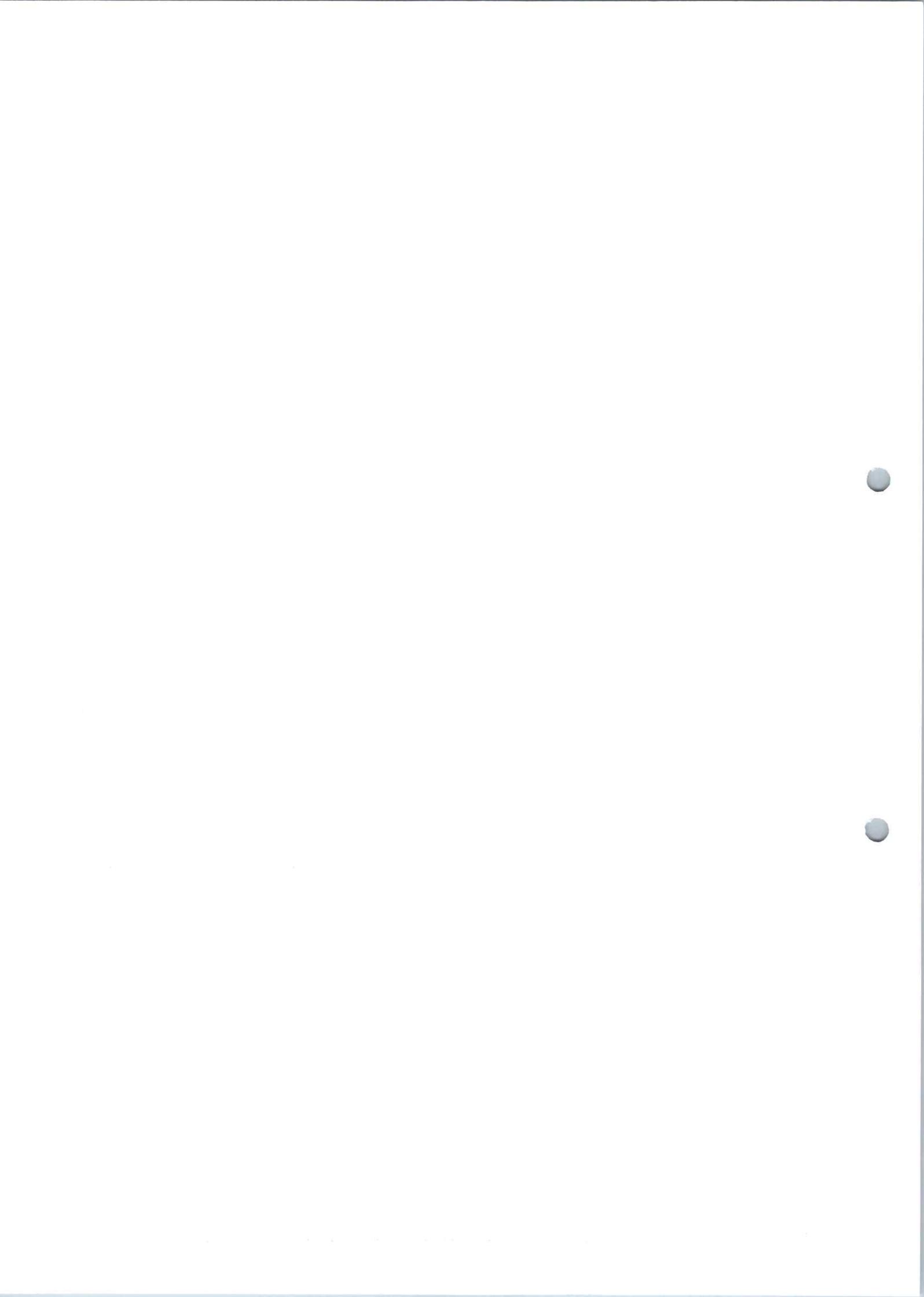
a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.1.5. São documentos específicos e obrigatórios para o certame, devendo ser apresentados juntamente com o envelope 02 (dois) HABILITAÇÃO a seguinte documentação:

I – Alvará de funcionamento vigente;

II - Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – **CICAD**;

Obs: As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem Deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual;



11.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

11.2.1. Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante, caso não haja tal determinação, pelo órgão competente, deverá a empresa motivar essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria.

12. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

12.1. Os documentos referidos no item 11 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por servidor (a) da Administração Pública do Município de Ibaiti, ou por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

12.2. A documentação de que trata o item 11 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital;

12.3. Caso os documentos referidos no item 11 não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

12.4. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”;

12.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial;

12.6. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 11, o licitante ficará sujeito às penalidades legais.

13. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

13.1. Ao final da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes classificadas, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão;

13.1.1. Para fins de saneamento da documentação habilitatória o pregoeiro poderá durante a sessão pública:

13.1.1.1. Emitir certidões e outros documentos que possam ser fornecidas via internet, por sites oficiais, para fins de verificar a real situação habilitatória da empresa;

13.1.1.2. Solicitar aos licitantes regularmente credenciados o preenchimento de declarações;

13.1.1.3. Colher assinaturas dos licitantes regularmente credenciados;

13.1.1.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no envelope 2 ou saneadas pelo pregoeiro, bem como não será permitida protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital, enquanto da análise dos documentos;

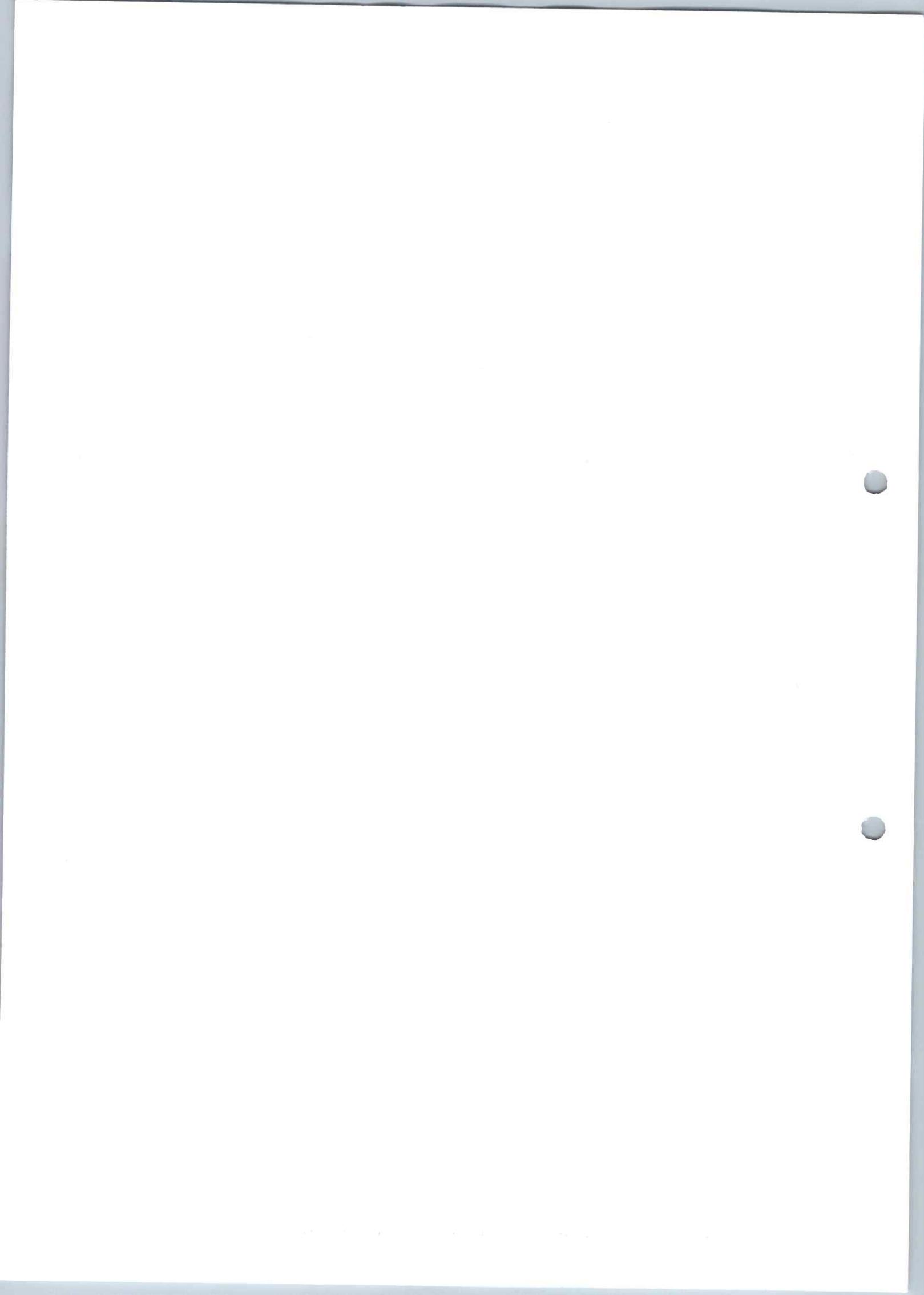
13.1.1.5. A falta ou restrição dos documentos de habilitação (envelope 2) que possam ser saneados pelo pregoeiro, conforme estabelecido nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2 e 13.1.1.3, não serão motivos de inabilitação da empresa;

13.1.1.6. Considera-se sessão pública, para fins deste, o período destinado para análise dos documentos referidos no item 6.5 e 11.1.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, exceto no caso de possibilidade de saneamento pelo pregoeiro na forma estabelecida no item 13.1.1;

13.2.1. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, que não possam ser saneadas pelo pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação, conforme estabelece o art. 43, parágrafos primeiro e segundo, da Lei Complementar n. 123/2006;

13.2.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 13.2.1, a licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da Ata de Registro ou contrato ou revogar a licitação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor. O (a) Pregoeiro (a), observando o motivo do **desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades** previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

13.3.1. Nos casos de registro de preços, todos os licitantes que forem para sessão de lances terão sua habilitação analisada.

13.4. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (s) autor (es) **das propostas ou lances de menor preço;**

13.5. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá proceder durante a sessão pública à verificação de regularidade dos interessados junto à internet, visando verificar a autenticidade de documentos e a sua validação.

14. DOS MODELOS SUGERIDOS - (DECLARAÇÕES E PROCURAÇÕES)

14.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O (A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____, através de seu (sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____,

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº ____-____/20____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

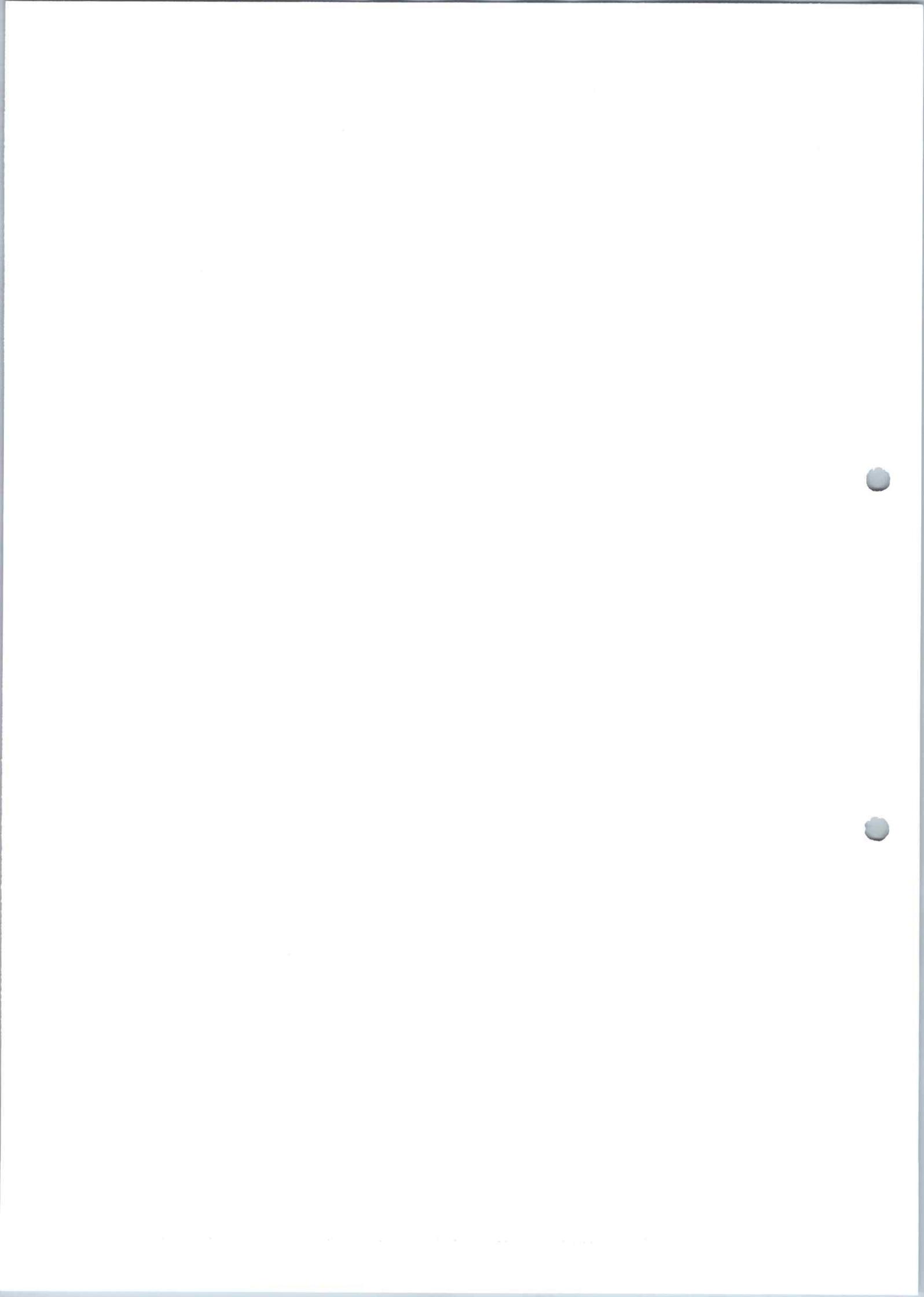
Local e data.

Assinatura

Nome do (a) Representante Legal

14.2. PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA " _____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º ____-____/20____, instaurado pelo Município de Ibaiti, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

14.3. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão n.º ____-____/20____, junto ao Município de Ibaiti, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

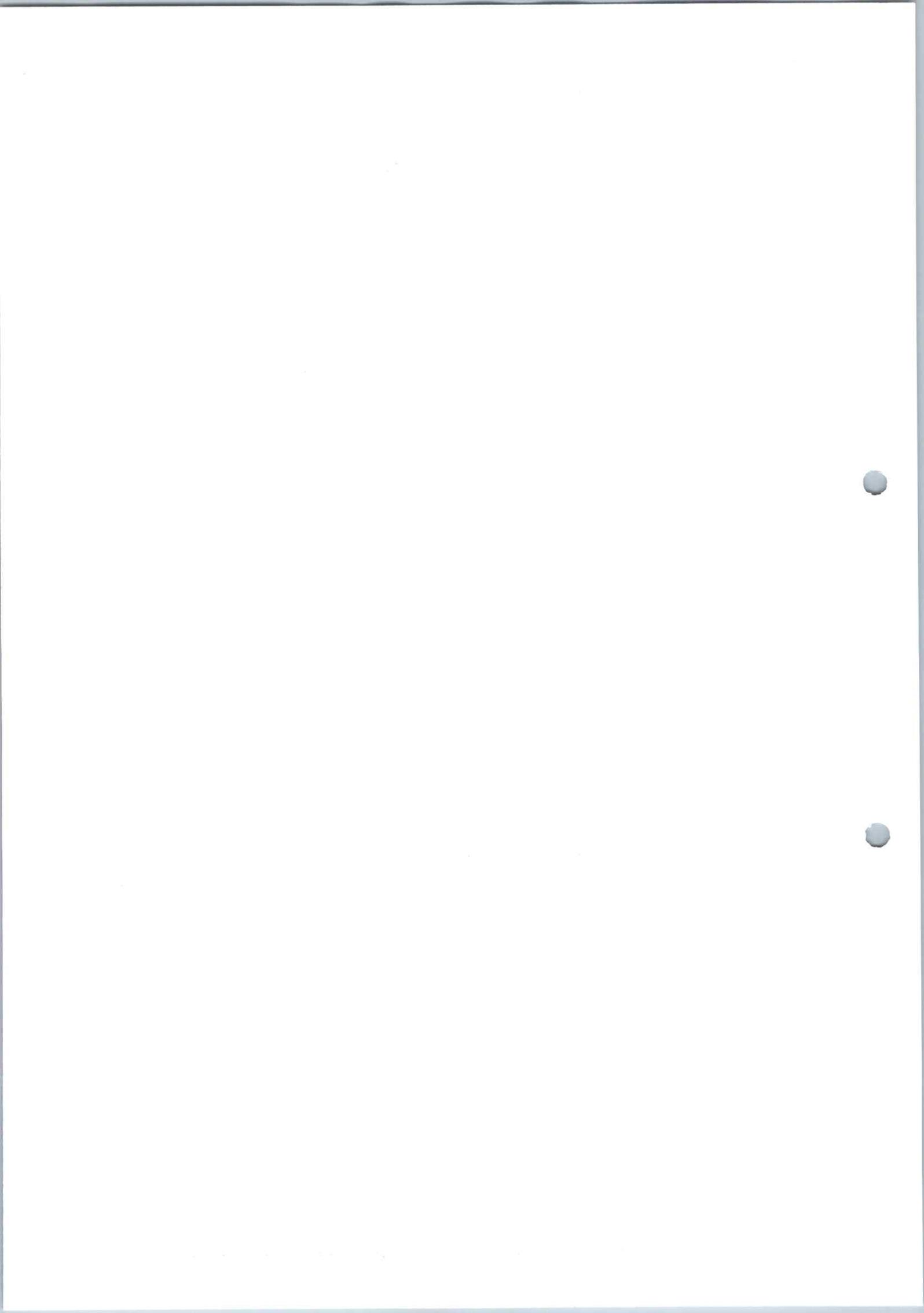
14.4. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social), inscrita no CNPJ Nº por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(local e data)

Assinatura

Nome do licitante ou representante legal



14.4.1. Observações:

- a) Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/FOLDER

15.1. A empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes relacionados neste Edital estará obrigada à **apresentação de folders e/ou ficha técnica, aqui denominados como amostras**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, no endereço abaixo relacionado, sob pena de desclassificação do certame, contendo as especificações do produto ofertado para análise. A apresentação da amostra e/ou ficha técnica/prospecto/folder deverá ser da seguinte forma;

15.1.1. Amostras devidamente identificadas, com o nome do fornecedor, especificação do item, número do lote relacionado no edital e nº do processo licitatório;

15.1.2. As amostras e/ou ficha técnica/prospecto/folder dos produtos deverão ser entregues **na sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno, 23 - Centro, Ibaiti - PR, 84900-000**, em horário comercial, de segunda à sexta-feira;

15.1.3. A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada;

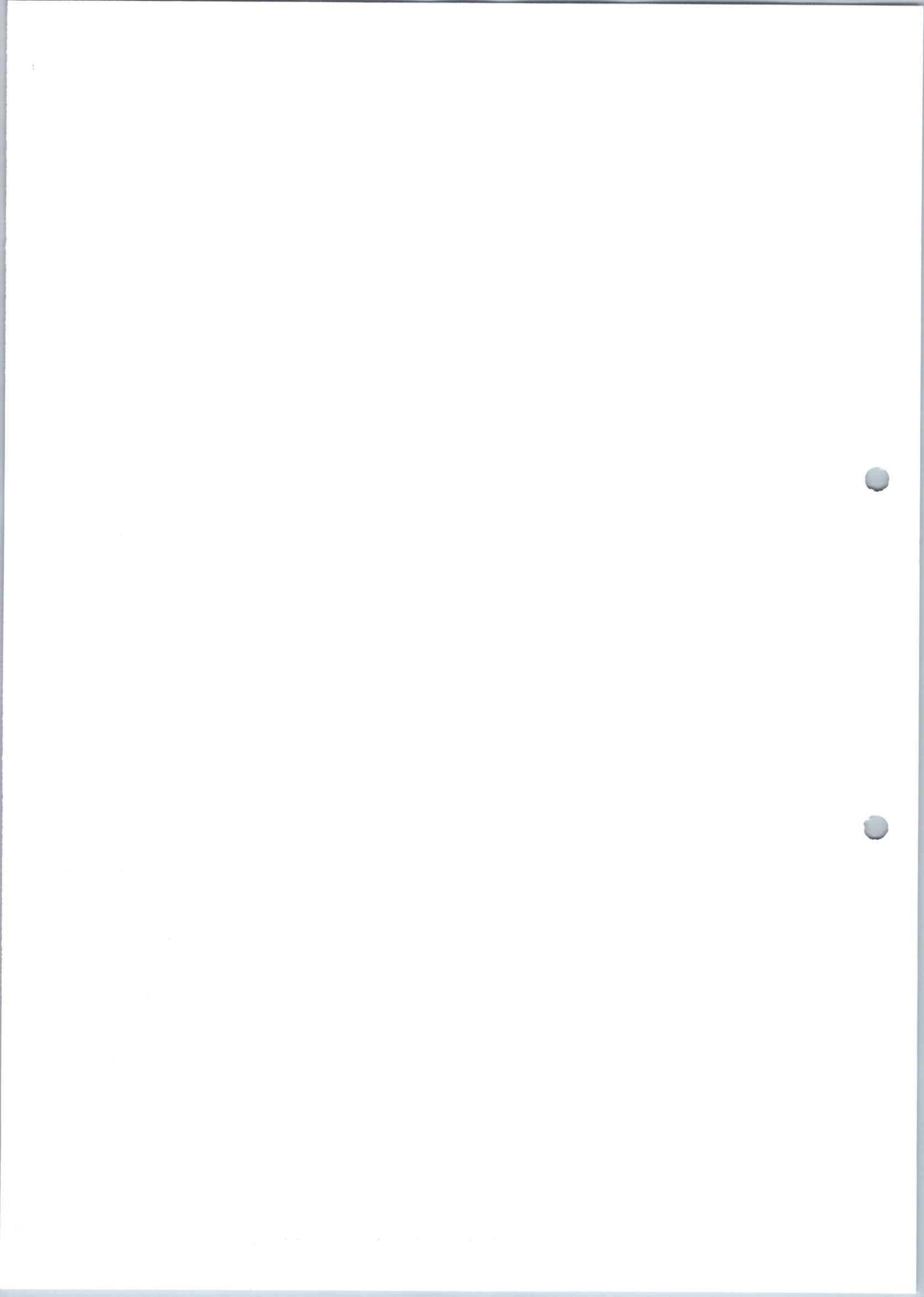
15.1.4. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

I - Responsável pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra a servidor (a) a ser designado;

II - As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes ou itens relacionados, no caso de ser (em) aprovada (s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo lote ou item;

III- As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante a apresentar a (s) amostra (s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

15.2. A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada;



15.3. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

15.4. Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

16.DOS RECURSOS

16.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante;

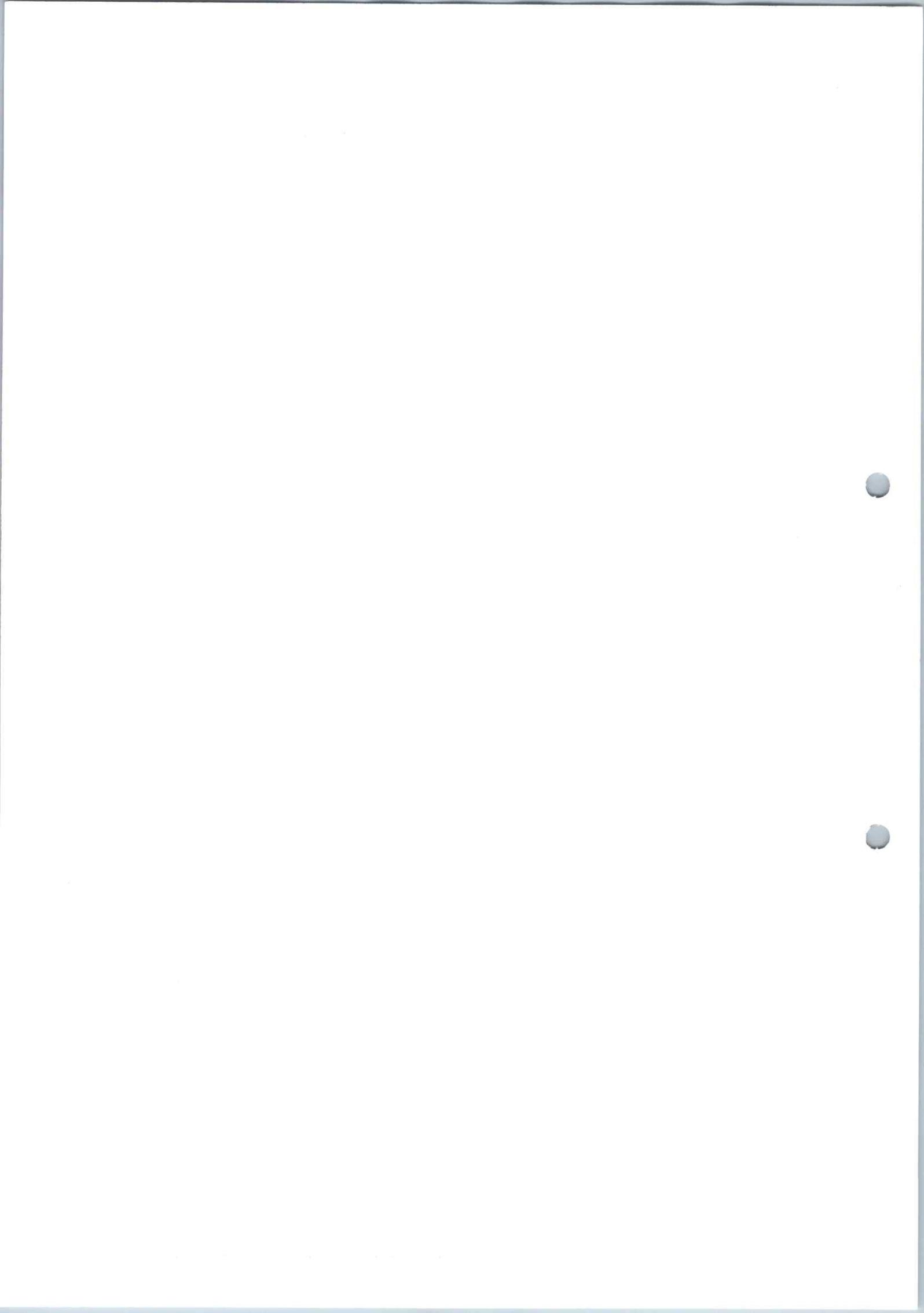
16.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

16.2.1. Após a manifestação imediata, a licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados às demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos junto ao Departamento de Licitações;

16.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

16.4. As razões de recursos e as contrarrazões deverão ser apresentadas em via original, contendo as informações da licitante: razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço, paginado e rubricado todas as páginas e seus anexos e assinado pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado através do contrato social em vigor devidamente registrado, ato constitutivo, estatuto, ou por qualquer documento hábil para este fim ou outra forma legal, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ibaiti – com endereçamento ao Departamento de Licitações e Contratos, na Praça dos Três Poderes, nº 23 – Ibaiti –PR – CEP 84900-000, de segunda a sexta feira, das 8h às 11h30min e das 13 às 17 horas, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail, ou outros meios eletrônicos, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa;



16.5. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo, podendo ser dado prosseguimento ao processo até à homologação, ficando vedada a aquisição/contratação sem que haja a decisão do recurso;

16.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do (a) Pregoeiro (a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado;

16.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do (a) Pregoeiro (a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

16.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.7. Não serão acatados como recursos as manifestações que tratem de assuntos meramente protelatórios bem como as intenções não justificadas e/ou devidamente fundamentadas;

16.8. O (A) Pregoeiro (a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão;

16.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

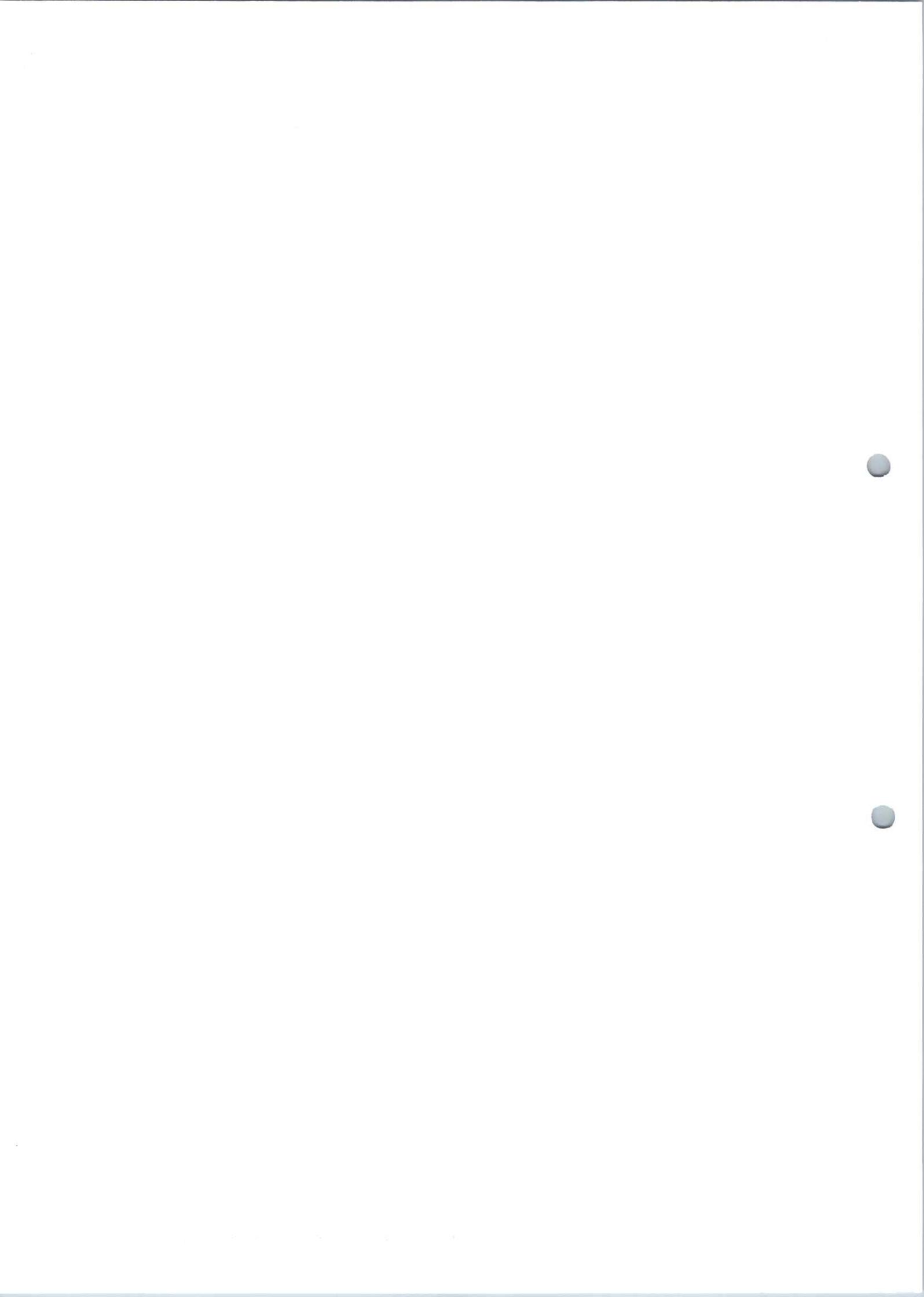
16.10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Art. 7º Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

17.DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a etapa de recursos o (a) Pregoeiro (a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final;

17.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao (à) Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.

18.DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SANÇÕES



18.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Ibaiti convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;

18.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual, devendo estar com as certidões de habilitação regulares, negativas ou negativas com efeito de positiva. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ibaiti;

18.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa por inexecução total conforme estabelecido neste edital;

18.4. Poderão ocorrer, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item ou lote, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

18.5. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti, não obstante, qualquer mudança de sede da Detentora da Ata de RP/Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

19. AS NOTAS DE EMPENHO DEVERÃO SER EMITIDAS CONTENDO:

I - O objeto/serviço e seus elementos característicos, inclusive quantidades;

II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;

III - O preço unitário;

IV - O local, data e horário de entrega/instalação/serviço;

V - A dotação orçamentária e fonte de recursos;

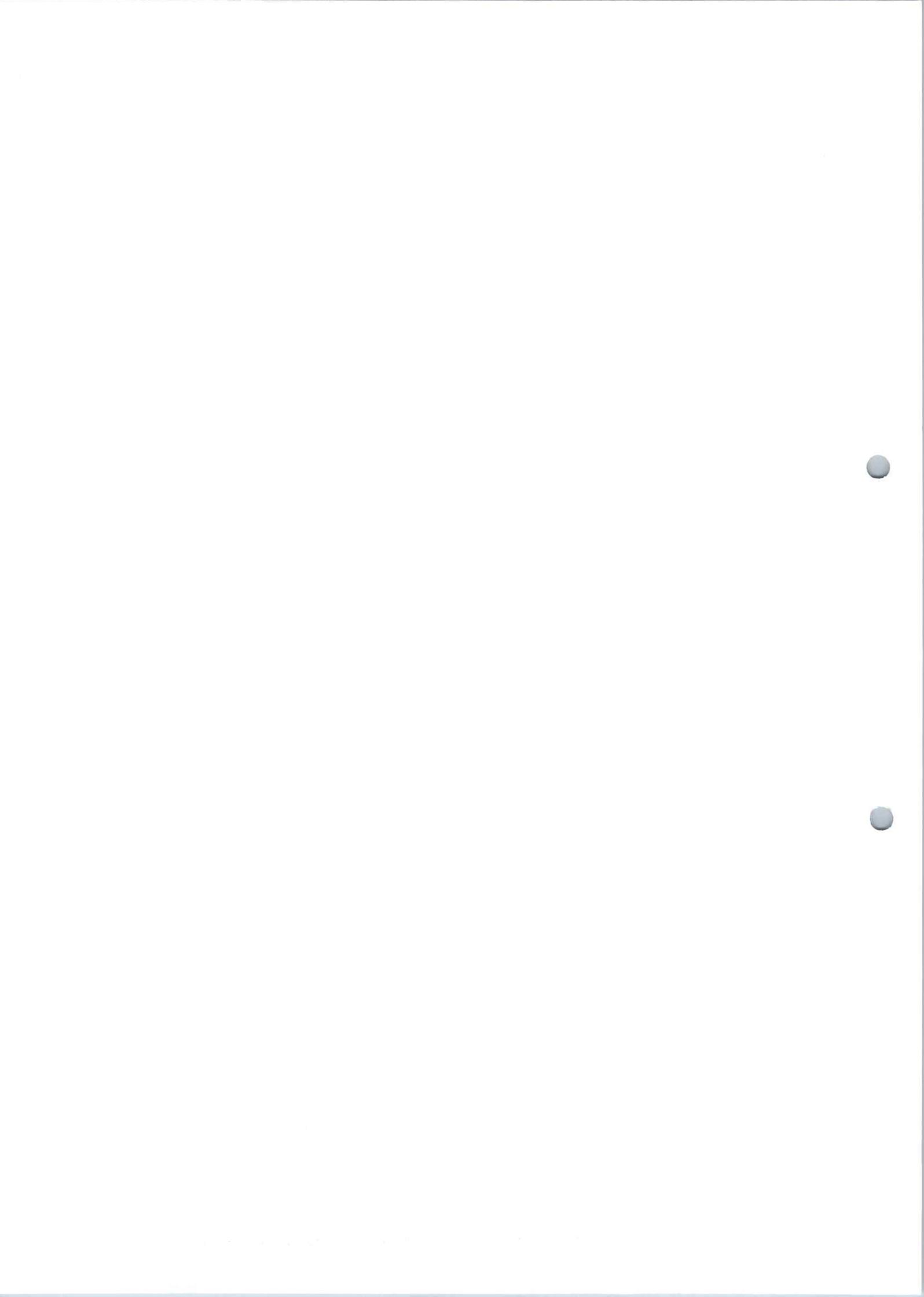
VI - A indicação do respectivo processo licitatório;

VII - As sanções administrativas.

19.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

19.2. Demais sanções serão definidas no Termo de Referência referente ao objeto desta licitação;

19.3. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;



19.4. As sanções e penalidades por descumprimento dos termos deste edital e das cláusulas do Termo de Referência estão disponíveis nos anexos e no Termo de Referência.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município de Ibaiti poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

20.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

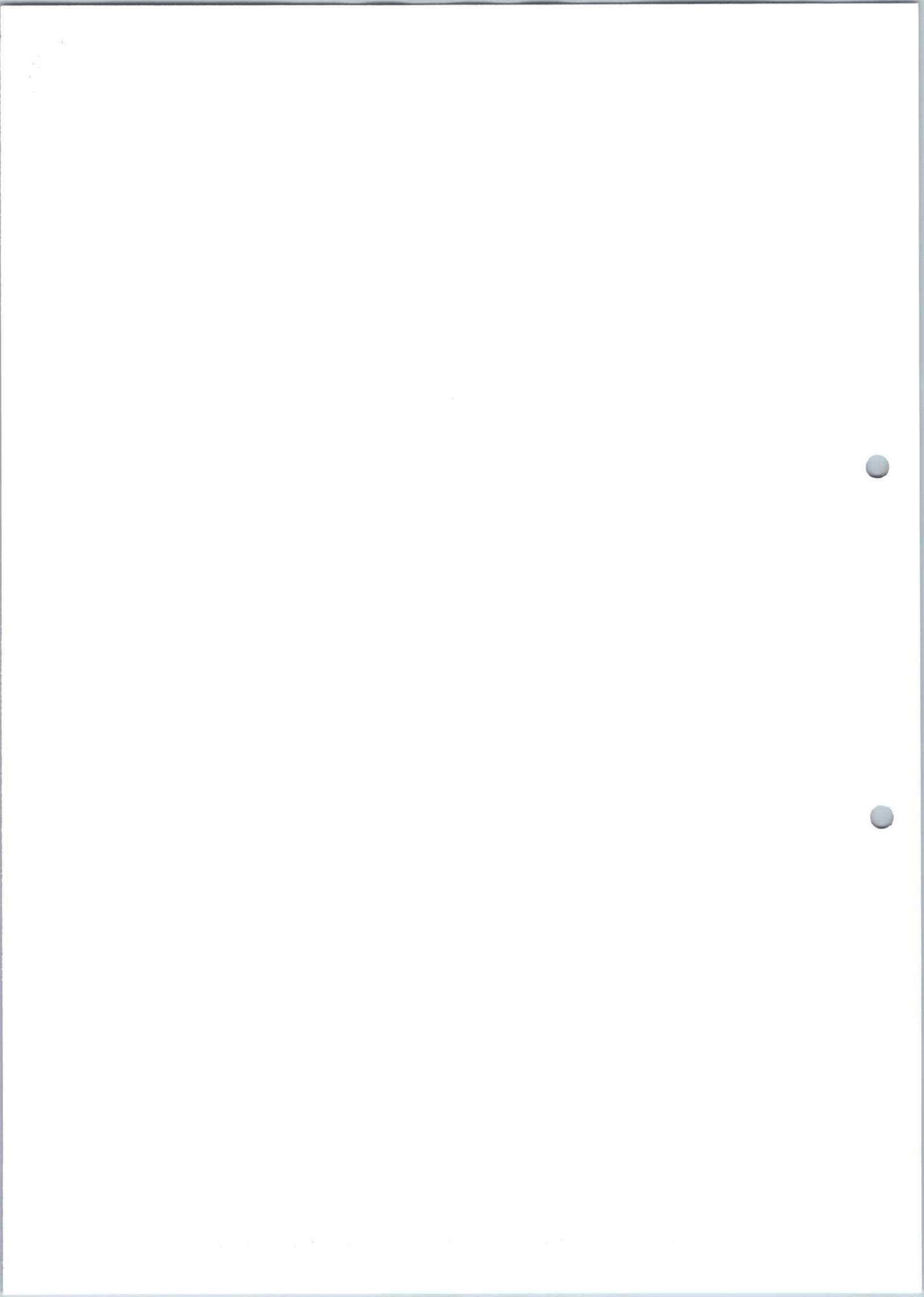
20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a);

20.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.9. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes. Qualquer informação ou





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;

20.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

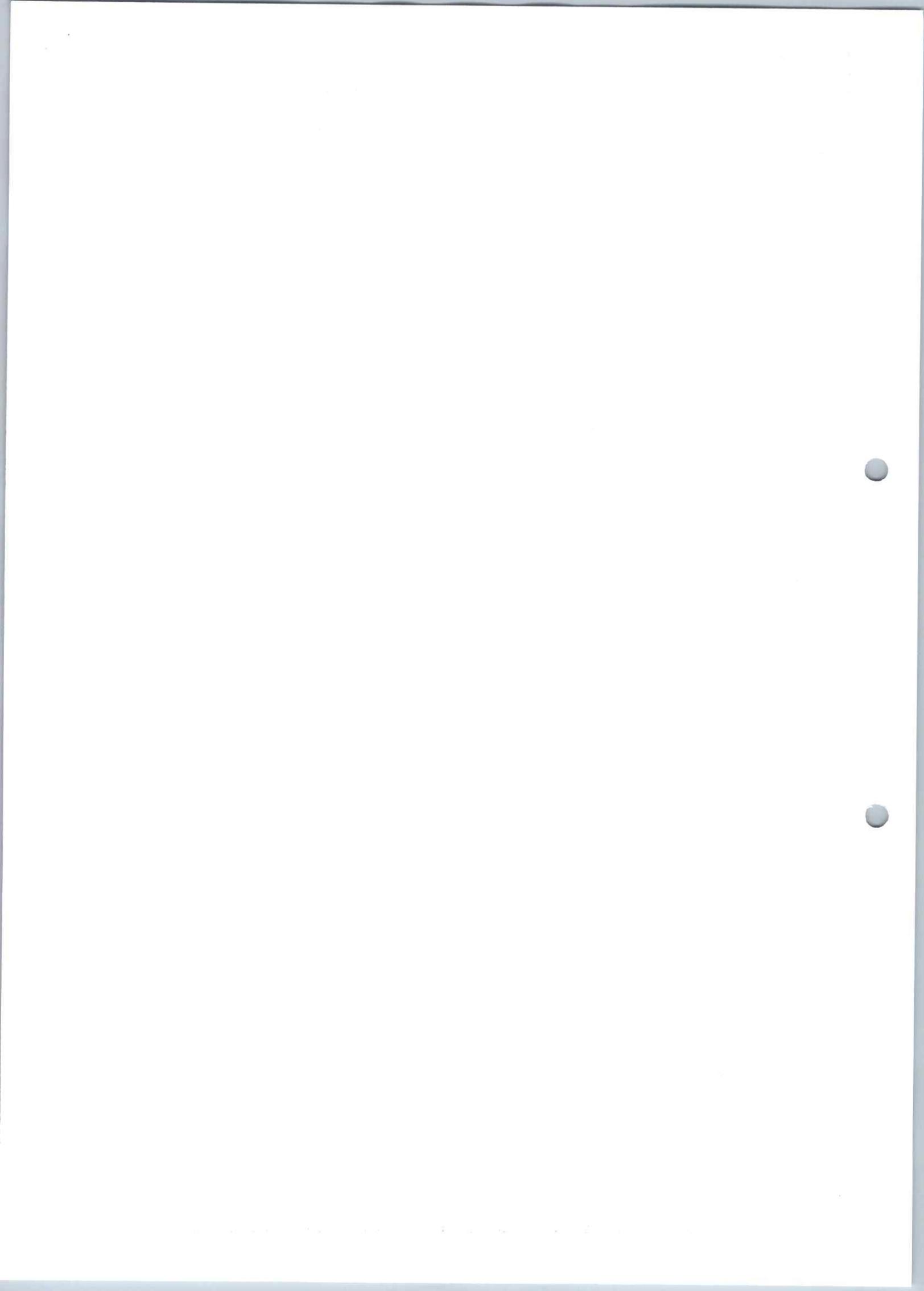
20.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil, disponível, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;

20.12. A contratada que já tenha os dados bancários para pagamento cadastrados junto ao Município de Ibaiti e desejar alterá-los, deverá encaminhar requerimento ao Departamento de Licitação, situada à Rua José de Moura Bueno, nº 23 - centro;

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Ibaiti, ____ de _____ de 2021.

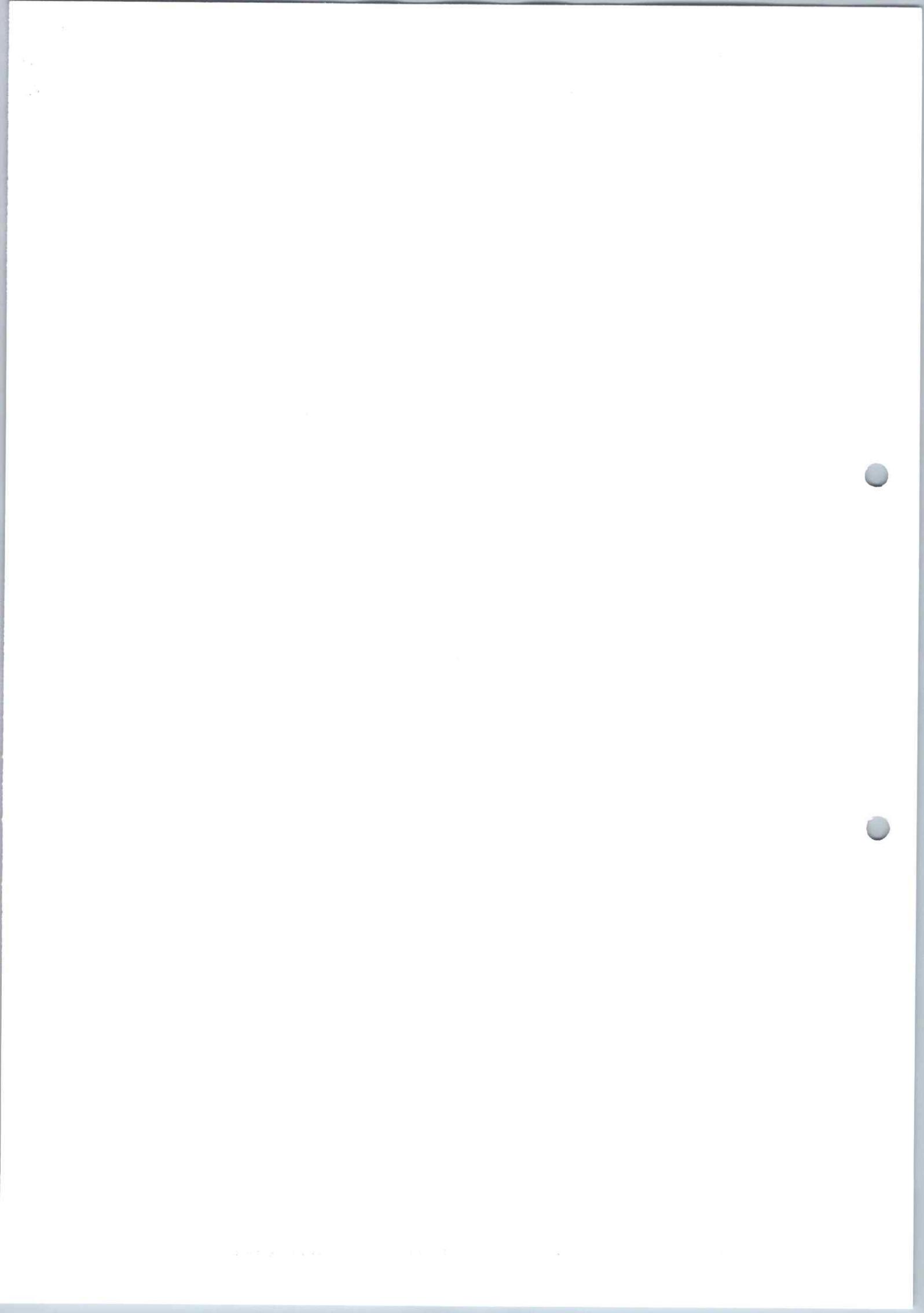
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO I - Descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais

A presente Licitação tem como objeto o **Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em 1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:**

Lote: 1 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	47,00	UNID	3,92	184,24
2	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	910,31
3	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	910,31
4	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	43,00	UNID	5,83	250,69
5	23230	Mangueira nitrilica para Gás - 1 metro	43,00	UNID	45,67	1.963,81
6	23231	Mangueira nitrilica para Gás - 2 metros	43,00	UNID	83,33	3.583,19
7	23232	Mangueira nitrilica para Gás - 3 metros	43,00	UNID	101,00	4.343,00
8	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	48,00	UNID	39,67	1.904,16
9	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	48,00	UNID	58,00	2.784,00
10	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	44,00	UNID	5,50	242,00
11	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	607,00	UNID	82,97	50.362,79
12	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	120,00	UNID	358,33	42.999,60



		VASILHAME SOB COMODATO				
13	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	40,00	UNID	24,67	986,80
14	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	42,00	UNID	27,00	1.134,00
15	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	49,00	UNID	163,33	8.003,17
16	23237	Tê Galvanizado 1/2"	42,00	UNID	23,00	966,00
17	23238	Tubo de cobre 3/8"	43,00	M	27,83	1.196,69
18	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	42,00	UNID	16,17	679,14
19	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	42,00	UNID	16,67	700,14
20	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	42,00	UNID	26,33	1.105,86
TOTAL						125.209,90
Lote: 2 - GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	388,00	UNID	358,33	139.032,04
TOTAL						139.032,04





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



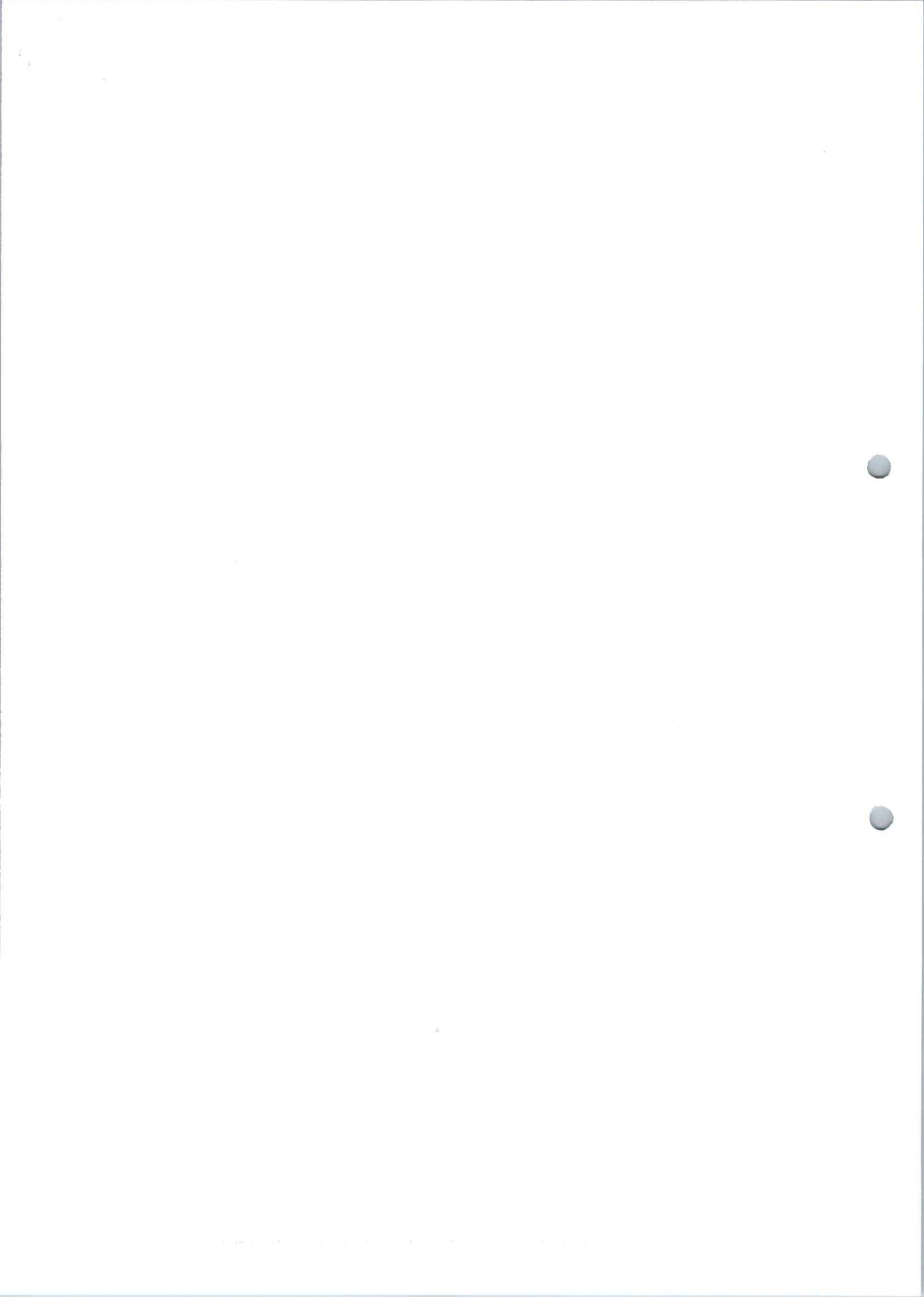
Anexo II – Modelo de Declarações

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021 o signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) inscrita no CNPJ sob n (xxx) sediada (endereço completo) declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021** do Município de Ibaiti.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021** nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021** do Município de Ibaiti, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências Cíveis, Penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro Grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão onde confiança, ou ainda, de função gratificada da na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13-STF) e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.



() Não

() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de Parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em Linha Reta	Parente Colateral	Parente por Afinidade (familiar do cônjuge)
1º Grau	Pai, mãe, filho (a).		Padastro, madastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º Grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.

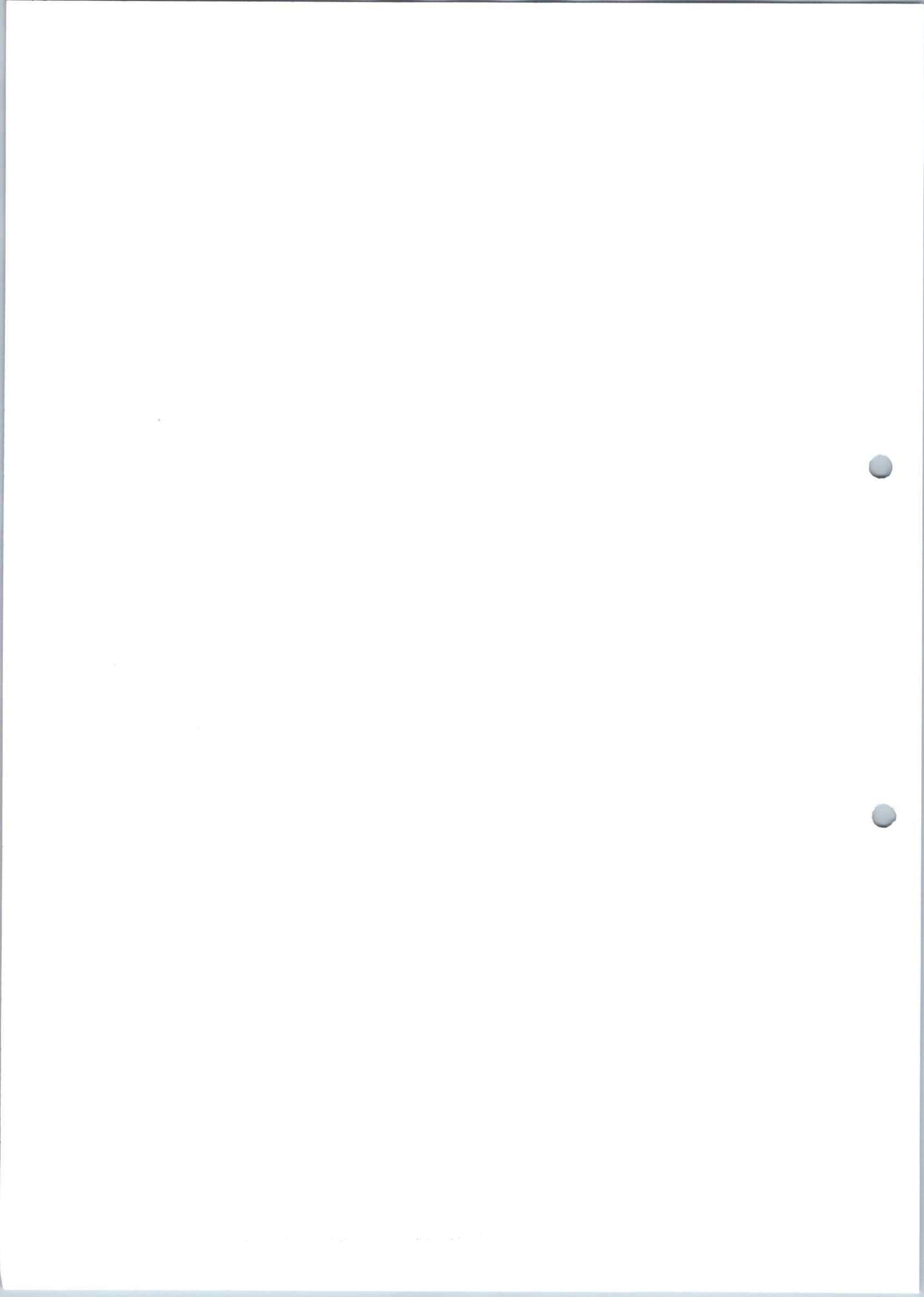
7. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993. Não tem em seu quadro de empregados, servidores Públicos da contratante exercendo funções de gerência. Administração ou tomada de decisão. Bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

8. Declara ainda ter ciência e aceitar todas as condições dispostas no Edital do Pregão nº 17/2019.

7. Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativa sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, n do R.G. e assinatura)





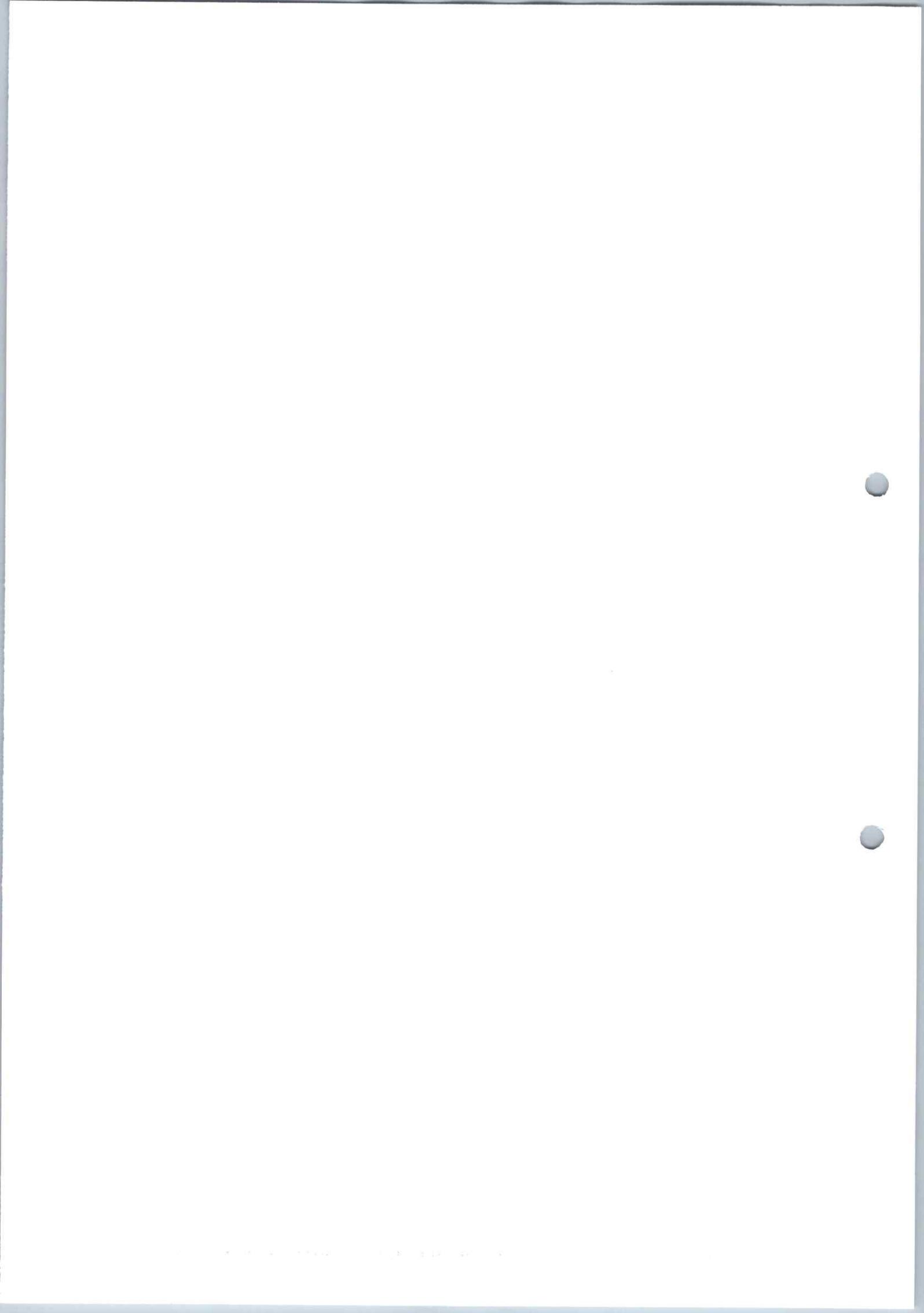
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



A vertical blue line drawn across the page, likely a signature or a mark.



III - Anexo III - Termo de Referência;

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em 1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses.

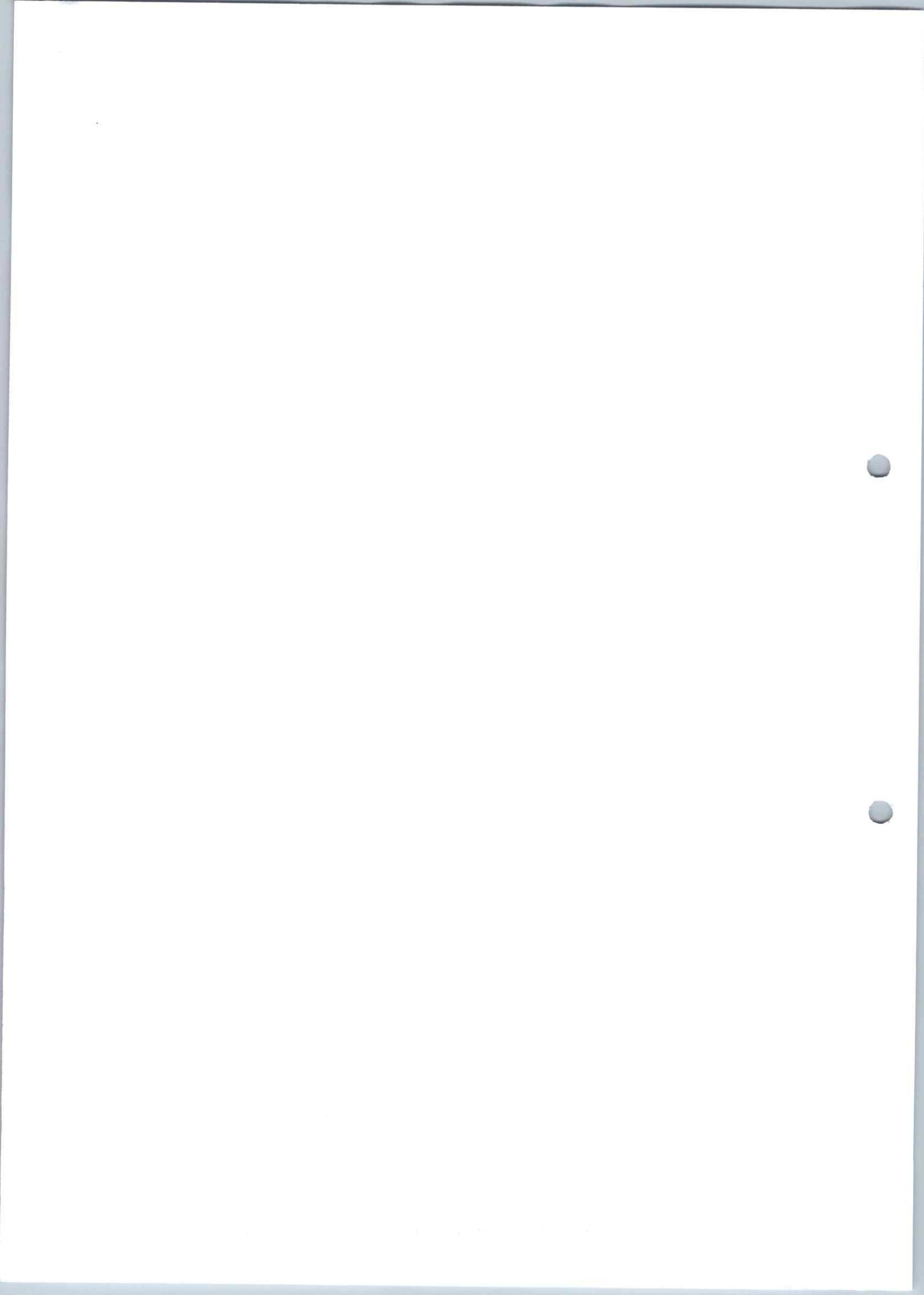
2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em vasilhames P/13 e P/45, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	47,00	UNID	3,92	184,24
2	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	910,31
3	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	910,31
4	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	43,00	UNID	5,83	250,69
5	23230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	43,00	UNID	45,67	1.963,81
6	23231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	43,00	UNID	83,33	3.583,19
7	23232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	43,00	UNID	101,00	4.343,00
8	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	48,00	UNID	39,67	1.904,16
9	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	48,00	UNID	58,00	2.784,00
10	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para	44,00	UNID	5,50	242,00

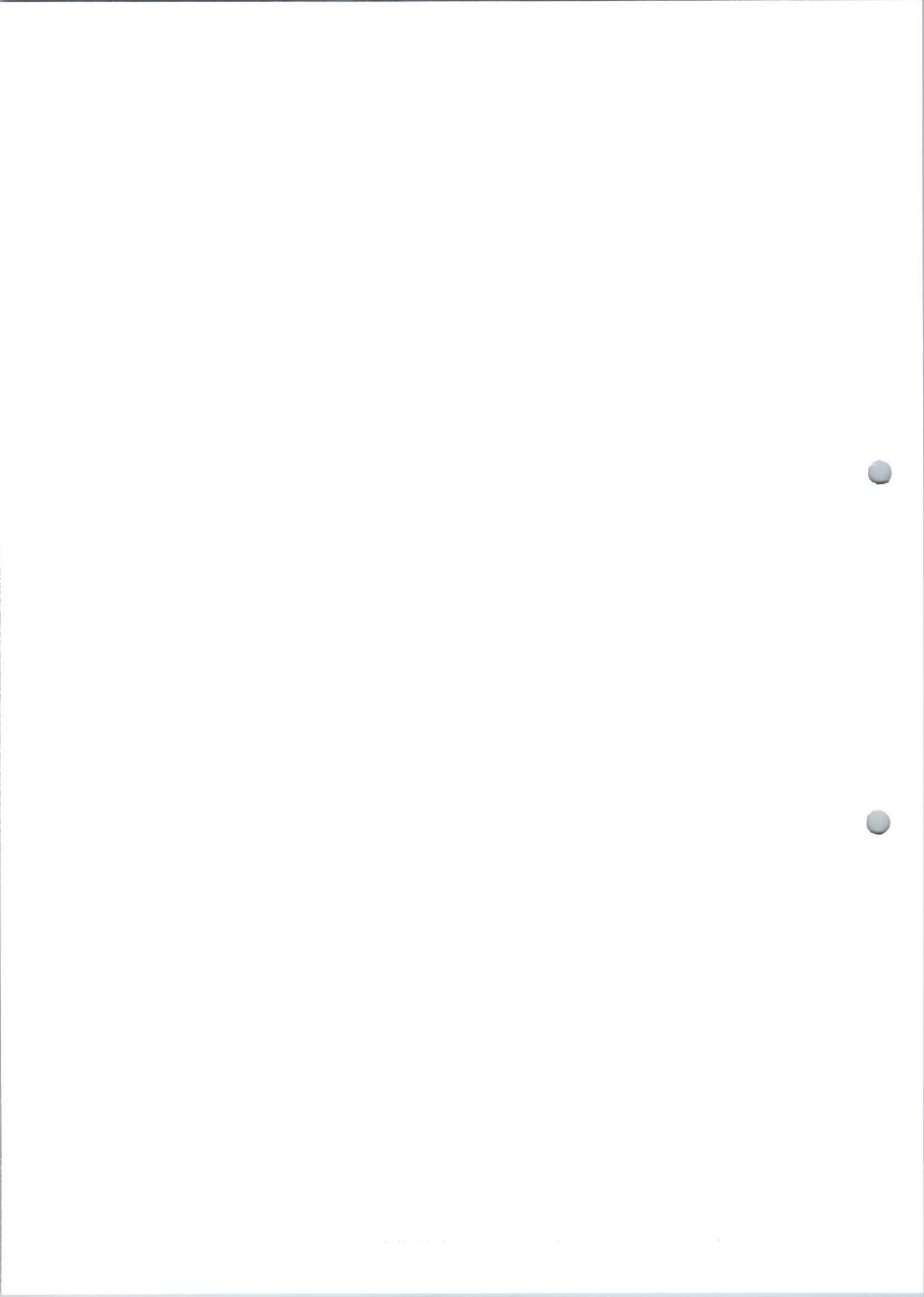


		3/8"				
11	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	607,00	UNID	82,97	50.362,79
12	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	120,00	UNID	358,33	42.999,60
13	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	40,00	UNID	24,67	986,80
14	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	42,00	UNID	27,00	1.134,00
15	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	49,00	UNID	163,33	8.003,17
16	23237	Tê Galvanizado 1/2"	42,00	UNID	23,00	966,00
17	23238	Tubo de cobre 3/8"	43,00	M	27,83	1.196,69
18	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	42,00	UNID	16,17	679,14
19	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	42,00	UNID	16,67	700,14
20	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	42,00	UNID	26,33	1.105,86
TOTAL						125.209,90
Lote: 2 - GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	388,00	UNID	358,33	139.032,04
TOTAL						139.032,04

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ALFA GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE	30.289.031/0001-75
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO E CIA LTDA	05.250.617/0001-89
SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME	00.999.180/0001-67

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



Local de Entrega: Diretamente na Secretaria Solicitante ou no Centro Municipal de Distribuição.

Prazo de Entrega: 1 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de bens, materiais e serviços, nomeada através da Portaria nº 1550, de 13 de março de 2019, bem como pelo responsável do setor solicitante.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 24 horas, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos botijões, e que os mesmo sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

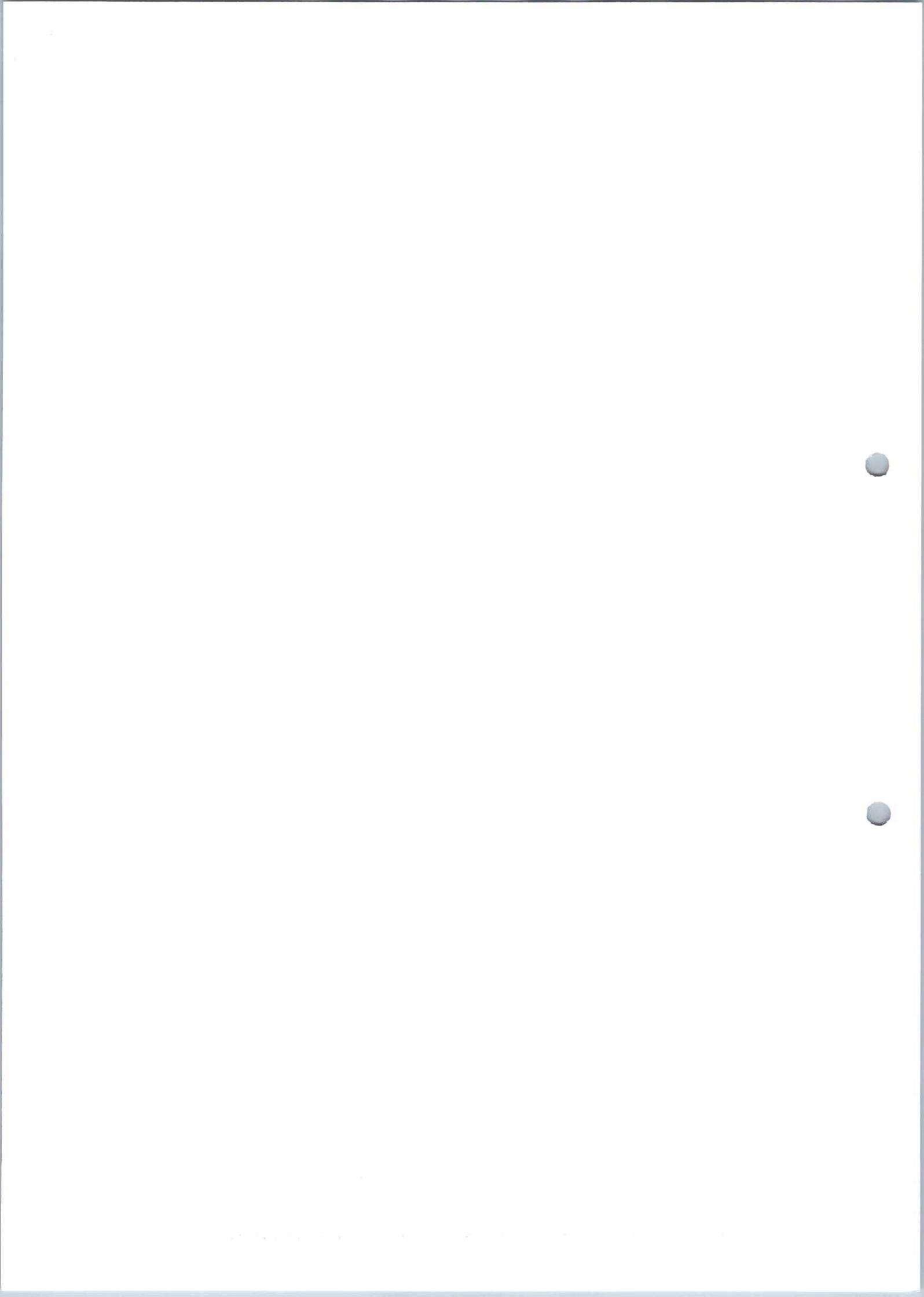
7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 15 de janeiro de 2021

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

125





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



V - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão PRESENCIAL Nº 4/2021

Sistema de Registro de Preços

Minuta da Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado, o Município de Ibaiti, o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, e de outro a empresa (nome da detentora da ata), na forma abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº nnnn/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2021

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: DD/MM/AAAA

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, vinculado ao **PREGÃO** em epígrafe, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, cidade de Ibaiti – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado por senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária Tânia Fátima Fadel Bueno, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, o **CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária Márcia Andreia Pereira Lemes, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, fundo público vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, cidade de Ibaiti - PR, neste ato representado por seu Secretário, Leandro Moreira dos Reis, residente e domiciliado nesta cidade, **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, inscrita no CNPJ sob n. 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco De Oliveira, 692, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado por seu Presidente Robson da Silva Reis, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominados **CONTRATANTES** e, em face da classificação das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de **fornecimento de materiais** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa (**NOME DA DETENTORA DA ATA**), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua (**NOME POR EXTENSO**), nº (**NNNN**), Bairro: (**NOME DO BAIRRO**) Cidade/UF: (**NOME POR EXTENSO**), CEP: (**NN.NNN-NNN**), telefone: () , e-mail (**descrever E-MAIL**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**NÚMERO**) neste ato representado(a) por (**NOME DO REPRESENTANTE**), inscrito (a) no CPF sob o n.º (**NÚMERO**), portador (a) da cédula de identidade RG n.º (**NÚMERO**), a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, classificada com os respectivos itens e preços homologados em Edital que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado neste ato para seus efeitos jurídicos e legais.

Esta Ata de Registro de Preços foi elaborada de acordo com o Termo de Referência constante do Processo Administrativo: 21/2021, Pregão Nº 4/2021, contendo a Minuta e anexa ao Edital, aprovada por despacho/parecer de **consulta jurídica** e demais informações do processo, sendo anexo III da minuta do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos deste Registro de Preços, do qual é parte integrante do Edital, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, nas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

§01º. Especificações do objeto

A presente licitação tem por finalidade a **Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em 1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses**, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.

§02º. Itens Homologados:

(LISTAR OS ITENS E VALORES)

I - O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>) (VALOR CONTRATO).

§03º. Os valores expressos nesta Cláusula são individualizados por Entidade, caracterizando contratações distintas formalizadas através de único instrumento. Deverão ser respeitados os valores individuais de cada Entidade para base de cálculo de eventuais acréscimos e supressões legais. (Art. 65, § 1º, Lei 8666/93).

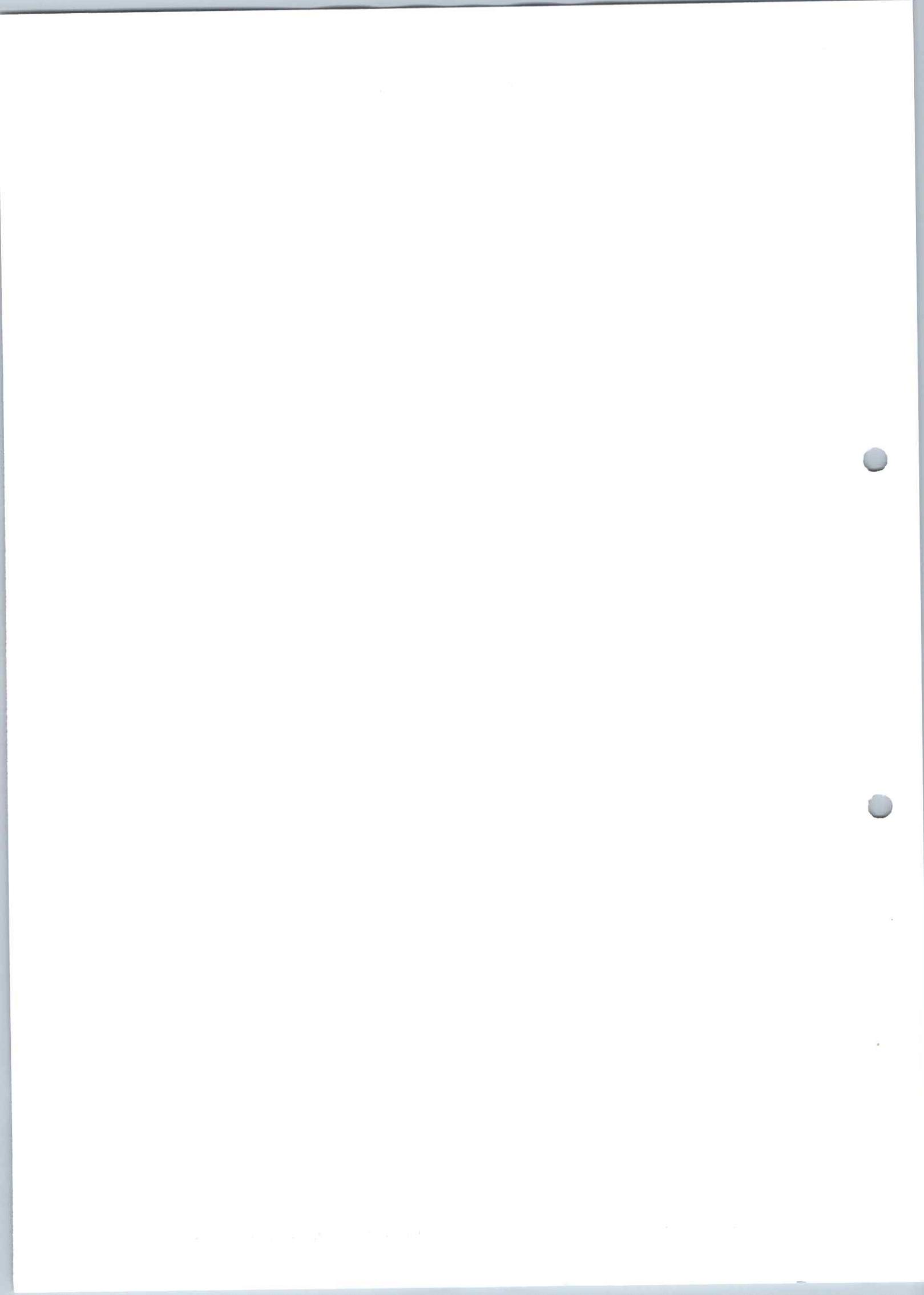
I - Não são permitidos remanejamentos entre as Entidades, somente entre órgãos da Entidade Prefeitura Municipal de Ibaiti - Administração Direta.

§04º. Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata de Registro de Preços, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto viger a referida Ata de Registro de Preços.

§05º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e esta Ata de Registro de Preços, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO		Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§01º. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site Oficial do Município.

§02º. A vigência da presente contratação terá início da última assinatura deste Termo e terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução, devendo o Município efetuar a aquisição de materiais preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

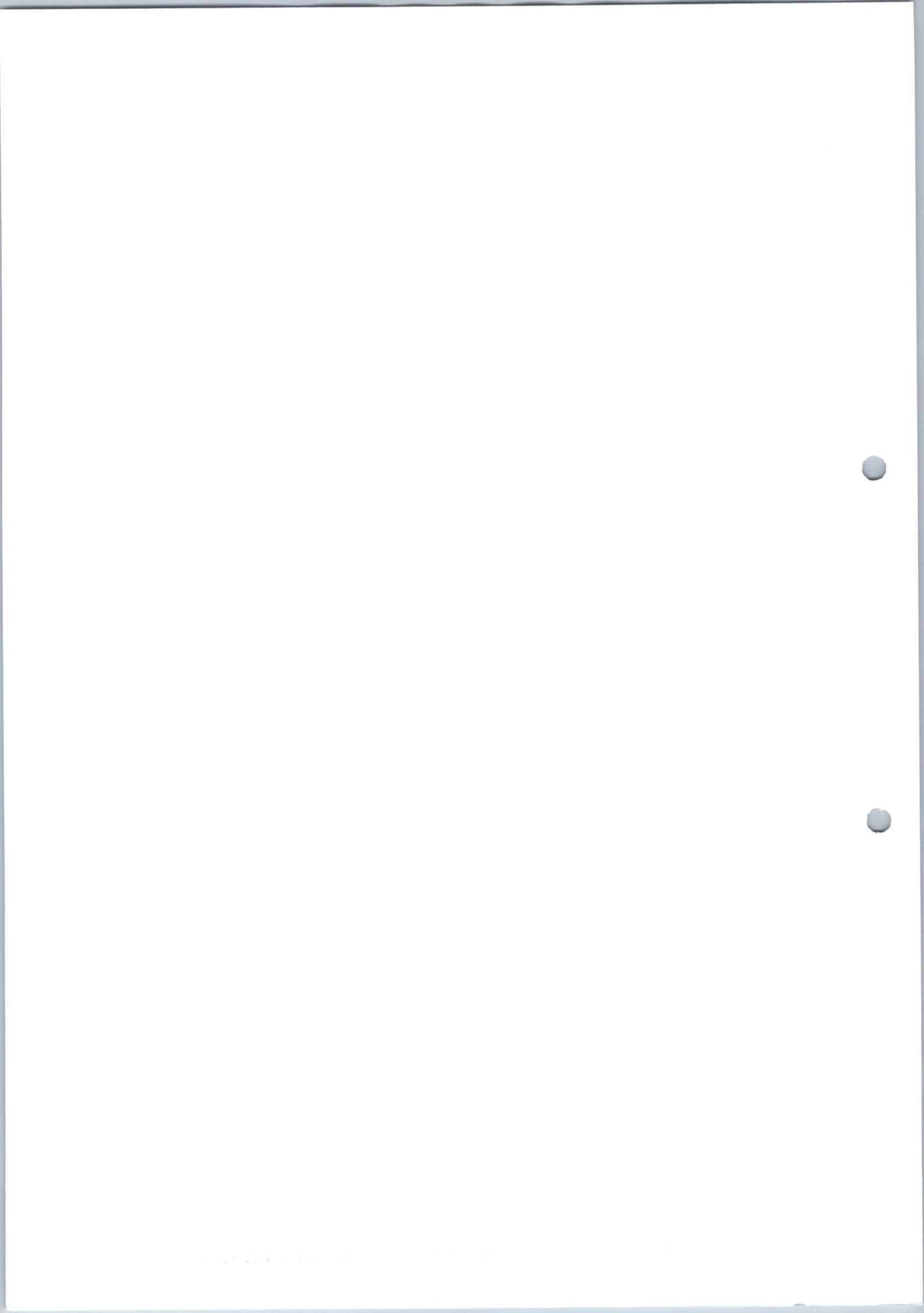
CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO

§01º. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

§02º. A Entidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

- I. O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- III. O preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços;
- IV. Local, data, horário de entrega e responsável pelo recebimento;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório;
- VI. Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- VII. Sanções Administrativas;

§03º. A DETENTORA DA ATA deverá informar ao Gestor da Ata da Secretaria Municipal de Administração como também, às entidades contempladas na Ata de Registro de Preços, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e, nome do preposto da Detentora da Ata com poder de decisão;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



§04º. REGIME DE COMODATO

I. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer e instalar, em REGIME DE COMODATO, o(s) vasilhame(s) de armazenamento, nas unidades que não dispõem do item em número suficiente para atender a demanda.

a). Considerando o regime de comodato utilizado, os itens/lotes destinados a eventual aquisição de vasilhames, deverão ser utilizados no caso de extravio das botijas das dependências das secretarias demandantes, que não forem de responsabilidade da CONTRATADA.

§05º. Quanto ao fornecimento do gás, serão considerados os seguintes procedimentos para execução do objeto:

I. A Secretaria/Órgão empenha até o limite da sua demanda por uma estimativa, que pode ser por um determinado período de tempo, um mês ou uma semana, ou ainda se desejar para efeito de uma entrega apenas;

II. O Empenho é encaminhado para empresa Detentora da Ata a título de contratação da quantidade a ser fornecida, e para conhecimento prévio da quantidade a ser entregue;

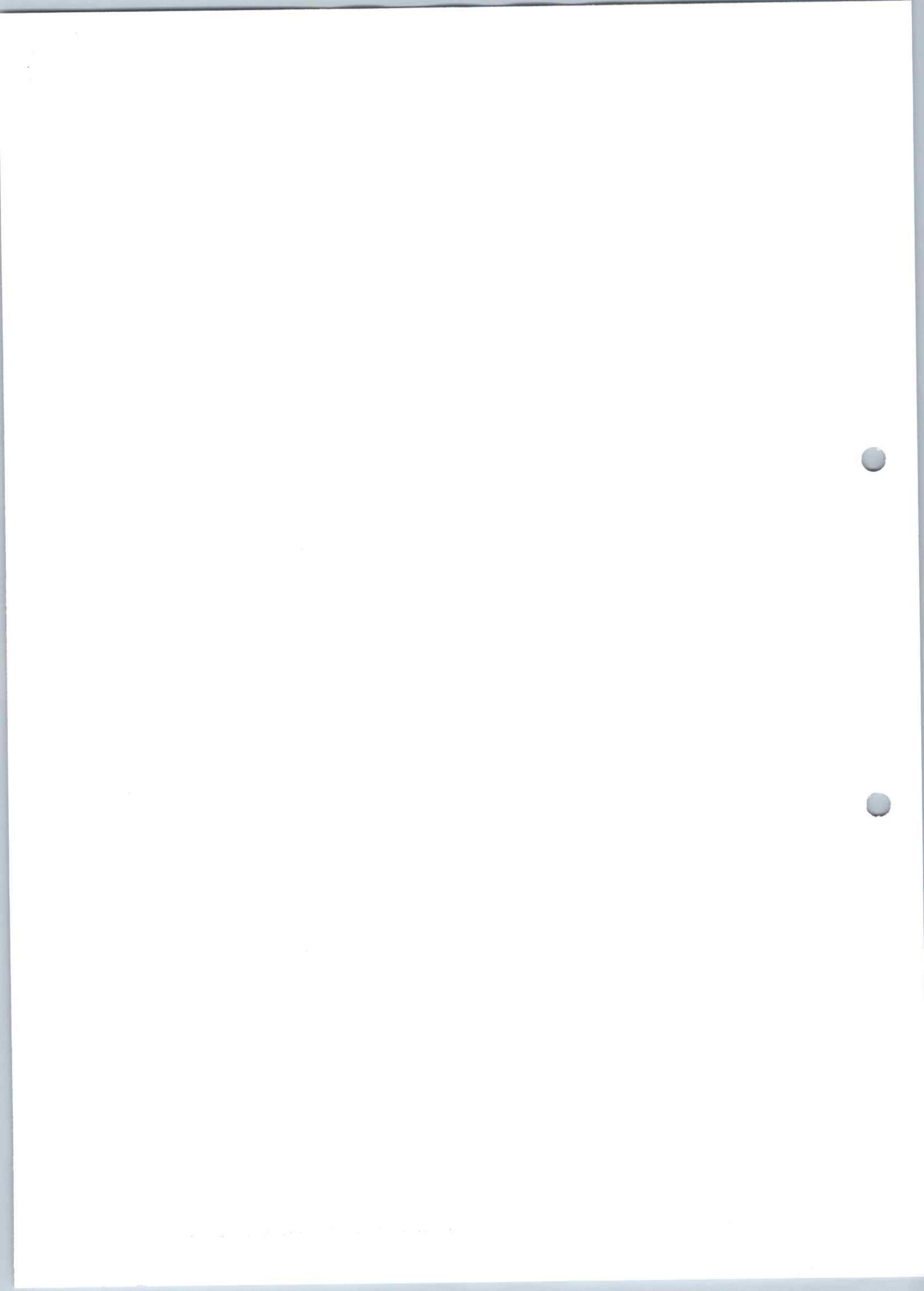
III. O prazo de execução da Nota de Empenho se inicia a partir do seu recebimento pela Detentora da Ata. As Unidades Requisitantes deverão ser atendidas conforme o prazo de entrega estipulado no Termo de Referência do Edital;

IV. Por sua vez, a empresa Detentora da Ata após o recebimento da **REQUISIÇÃO DE COMPRA**, realizará a entrega respeitando o prazo estipulado para cada localidade. A quantidade entregue dará baixa na quantidade previamente solicitada pelo empenho, tanto a empresa quanto às secretarias deverão fazer o controle das quantidades entregues por empenho.

V. A Detentora da Ata poderá emitir a nota fiscal eletrônica, destinada ao órgão solicitante, podendo escolher se realizará a emissão da nota fiscal por atendimento, ou seja, referente ao atendimento de uma **REQUISIÇÃO DE COMPRA**, quanto faturar o atendimento de várias **REQUISIÇÕES DE COMPRA**. Cada nota fiscal eletrônica deve apresentar a quantidade condizente ao atendimento a uma ou mais **REQUISIÇÕES DE COMPRA**, devendo ainda estar vinculada a apenas uma secretaria responsável pela(s) solicitação(ões), constando em seu campo de informações complementares o número do empenho atendido, e no caso de se tratar de um atendimento a descrição do local onde está efetuando a entrega. A nota fiscal obrigatoriamente deve apresentar o tamanho A4, conforme lei estabelece.

VI. Em caso da Detentora da Ata optar pela emissão de Nota Fiscal para cada atendimento, a Detentora da Ata deverá disponibilizar campo específico de preenchimento, de data e Identificação, para que no ato da entrega, a contratada solicite o preenchimento da nota fiscal pelo servidor recebedor do produto na unidade usuária, ou seja, no local de entrega. Após isso o fornecedor se responsabilizará em encaminhar a nota fiscal, para o órgão solicitante, a fim de proceder com a conferência dos produtos recebidos. Se a empresa contratada quiser poderá emitir um tipo de protocolo de entrega para se resguardar quanto ao atendimento da **REQUISIÇÃO DE COMPRA**, uma possibilidade poderá ser uma via da própria nota fiscal, ou algum canhoto da mesma, ou ainda, recebimento na própria requisição de compra.

VII. As Notas Fiscais que a Diretoria da secretaria/órgão receberem, devem ser conferidas, verificando se a nota condiz com o atendimento a uma ou mais **REQUISIÇÕES DE COMPRA**, e no caso de a nota ser referente a uma entrega, se realmente passou por um servidor público municipal, se foi assinada por este, e se está constando sua matrícula e data de recebimento. Estando tudo certo, o servidor administrativo responsável pela conferência irá realizar o recebimento do objeto, por meio do documento eletrônico próprio, e encaminhar



para o DEPARTAMENTO DE COMPRAS. Quanto à organização dos anexos, cada nota fiscal deverá ser encaminhada devidamente preenchido, e com uma cópia da REQUISIÇÃO DE COMPRA;

§06º. Os vasilhames em condições do comodato, deverão atender a Secretaria Solicitante por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

§07º. Se a DETENTORA DA ATA recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

§08º. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho esta se refere. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados;

§09º. A DETENTORA DA ATA não poderá entregar os materiais sem empenho prévio. Os materiais que não estiverem contemplados na Ata de Registro de Preços não poderão ser fornecidos pela Detentora da Ata sob pena de não serem pagos pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

§01º. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

§02º. Todo objeto fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, **no prazo máximo de**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Detentora da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

§03º. A Detentora da Ata deverá responsabilizar-se pelo transporte do objeto para o local indicado para a entrega.

§04º. As embalagens devem apresentar as condições corretas para bom armazenamento do produto, resistentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.

§05º. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os objetos que não atenderem os quantitativos, as especificações técnicas ou qualidade exigidas no Edital.

§06º. Para fins de aceitação do objeto, este deverá atender também ao Art.39, inciso VII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se, pois, por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§07º. A assistência técnica deverá ser prestada pelo Detentor da Ata de Registro de Preços no local onde se encontra o produto (**local de entrega**) e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

I. Todas as despesas referentes à assistência técnica serão por conta do fornecedor, como também as despesas com mão de obra relacionada ao refazimento do serviço quando perdida/deteriorada por má execução dos serviços.

§08º. Não poderá haver interrupção do fornecimento de gás durante a instalação dos vasilhames.

§09º. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM

§01º. Os materiais deverão ser executados em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e os termos do edital e serão recebidos pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

§02º. A entrega do material deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste termo, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

§03º. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

I. Após a concessão à Detentora da Ata do prazo para substituição/adequação do objeto licitado e, se mesmo assim, não estiver de acordo com a especificação da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá solicitar o cancelamento do item à Coordenadoria de Gestão de Atas de Registro de Preços mediante justificativa, sem prejuízo às penalidades cabíveis ao caso concreto.

a). A Administração deverá motivar o interesse na convocação do melhor preço registrado à época da licitação ou informar e esclarecer o seu desinteresse no referido objeto.

§04º. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do material desta Ata de Registro de Preços, a mesma deverá ser feita em:

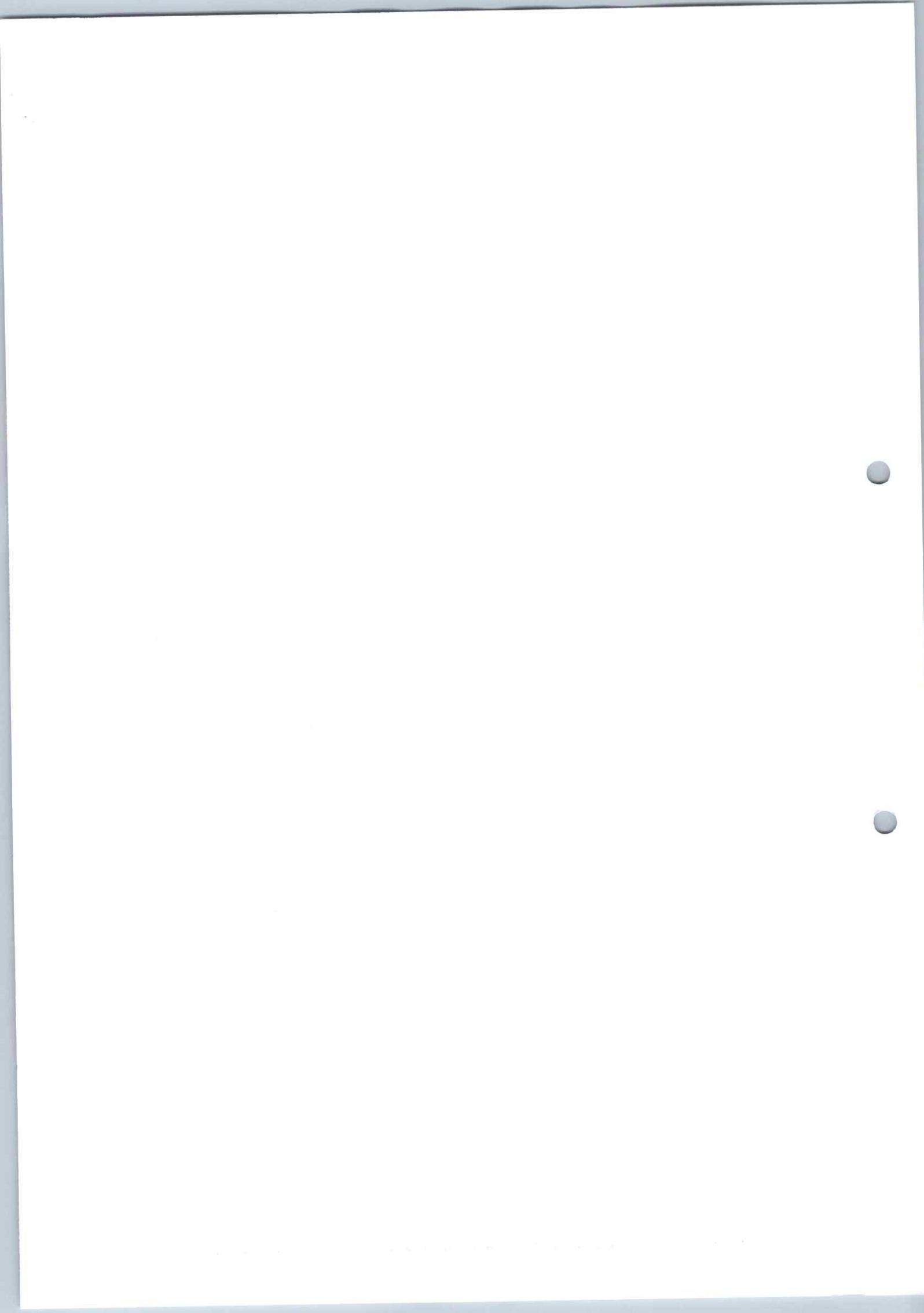
a). Tratando das Unidades da **Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti**, o prazo de adequação é de até 1 (uma) hora, contados da notificação, ordem de fornecimento, feita à detentora da Ata, pela entidade usuária;

b). Tratando das demais SECRETARIAS, o prazo de adequação é de até 4 (quatro) horas, contados da notificação, ordem de fornecimento, feito à detentora da Ata, pela Administração Municipal

§05º. O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos editalícios, no local indicado em conformidade com a presente Ata de Registro de Preços e o Edital.

§06º. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, para substituição ou adequações, no prazo máximo de 01 (uma) hora para as Unidades Escolares e de Saúde e 04 (quatro) horas para as demais Secretarias/Órgãos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Detentora da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

§07º. O(s) bem(ens) objeto(s) desta Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s) para cada CNPJ da CONTRATANTE, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital e da Ata de Registro de Preços, o bem ou o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.



§08º. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos e demais especificações.

I. Quando a detentora da Ata não tiver o tipo, marca, embalagem, peso e correlatos do produto fornecido na Ata de Registro de Preços, deverá ser substituído por outra marca, referente ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos com a mesma especificação, que deverá ser aprovada pela Unidade Demandante.

II. O pedido de troca de marca deverá ser devidamente instruído com a justificativa/motivação pela troca, a amostra do novo produto, a documentação técnica da nova marca, documento da empresa fabricante, devendo todos os documentos ser apresentados no original ou cópia autenticada.

III. A substituição solicitada depende de comprovação de fato superveniente impeditivo e do cumprimento das seguintes condições e sua devida comprovação:

a). Sejam atendidos os requisitos e especificidades técnicas do edital;

b). A nova marca tenha a mesma qualidade (ou superior) daquela originalmente fornecida;

c). O preço do novo produto não seja superior ao do produto originalmente registrado, devendo este ser ratificado pelo detentor da ata.

IV. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise e aprovação do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.

§09º. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento a justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita dentro do prazo de entrega após o recebimento da Nota de Empenho.

§10. Não serão recebidos produtos nas hipóteses previstas no §10º da Cláusula Décima Terceira, ou que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, etc.

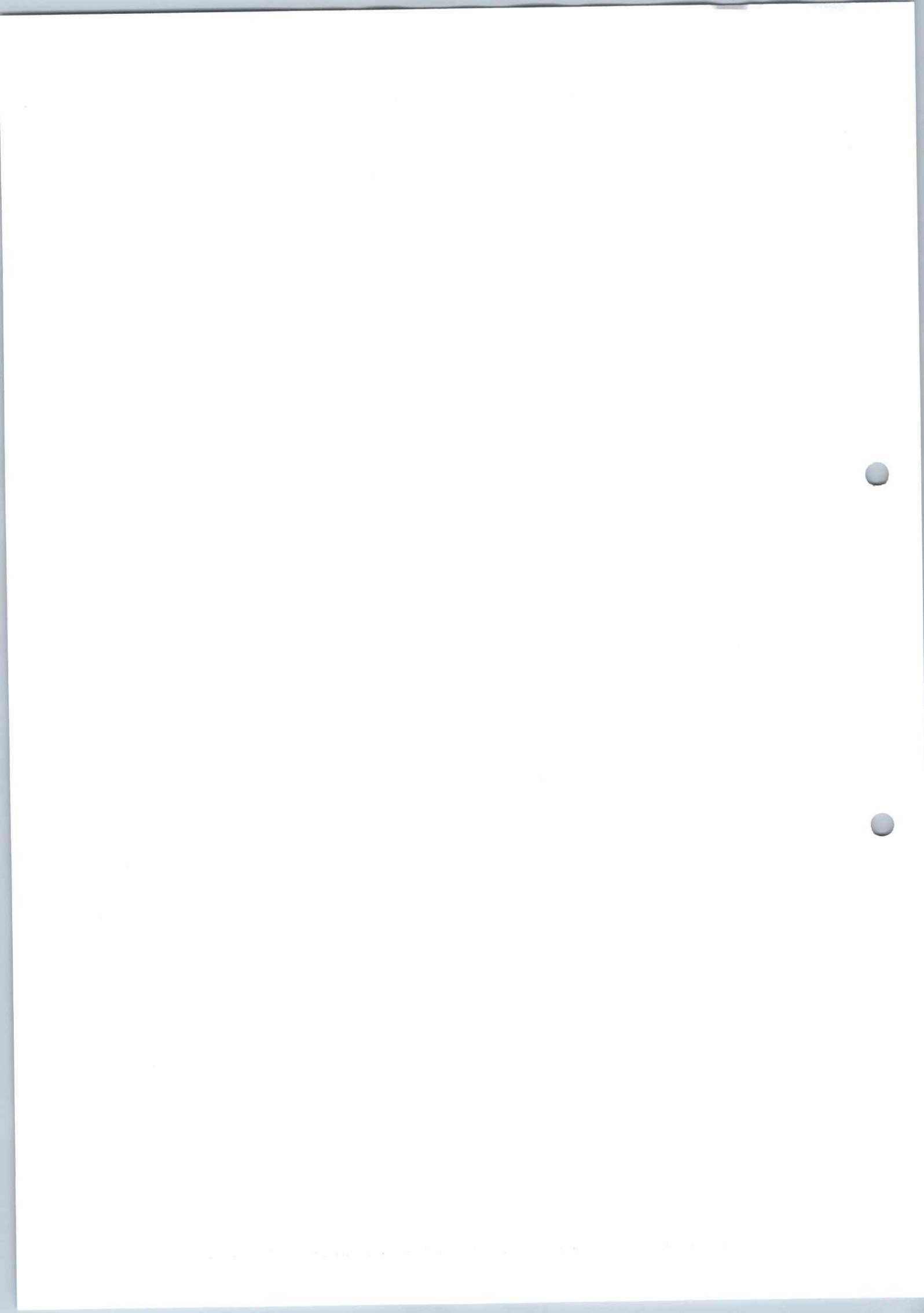
§11. O recebimento definitivo do objeto desta Ata de Registro de Preços não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

§12. Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

§13. Prazo de recebimento das Notas de Empenho:

I- O Departamento de Compras e as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ibaiti encaminhará a requisição de compra ou Nota de Empenho através de e-mail, fac-símile ou outro meio eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora antecedente à data da entrega, para que a Detentora da Ata organize as mesmas;

II- Poderá, também ser solicitada a retirada da Nota de Empenho por parte da empresa, após contato telefônico.



III - As unidades requisitantes (secretarias e órgão da Administração Direta e Indireta do Município) emitirão nota de empenho para autorizar a efetiva entrega dos produtos, que poderão ser estimativos ou na quantidade exata para o consumo, sendo que as entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

- a). Para Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti: a entrega deverá ser efetuada em até 4 (quatro) horas úteis após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;
- b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (um) dia após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

§ 14. A comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de forma fracionada, no Município de Ibaiti, só poderá ser feita em botijões que ostentem, de forma visível, no rótulo o nome da engarrafadora e a garantia de segurança quanto ao uso do botijão pelo consumidor.

§ 15. Prazo de Entrega:

I. As unidades solicitantes (Secretarias e órgão da Administração Direta e Indireta do Município) emitirão nota de empenho para autorizar a efetiva entrega dos produtos, que poderão ser estimativos ou na quantidade exata para o consumo, sendo que as entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

- a). Para Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti: a entrega deverá ser efetuada em até 4 (quatro) horas úteis após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;
- b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (um) dia após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

II. O requerimento de prorrogação de prazo pela detentora da Ata deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no inciso anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

§16. Local de Entrega:

I. A Detentora da Ata se responsabilizará pela contratação de pessoal para efetuar a descarga, quando da entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, além de:

a) Disponibilizar as formas de transporte, equipamentos e embalagens utilizadas e afins apropriadas e em acordo às Legislações específicas, para garantir a integridade e qualidade dos produtos durante a carga, transporte e segurança de terceiros na descarga.

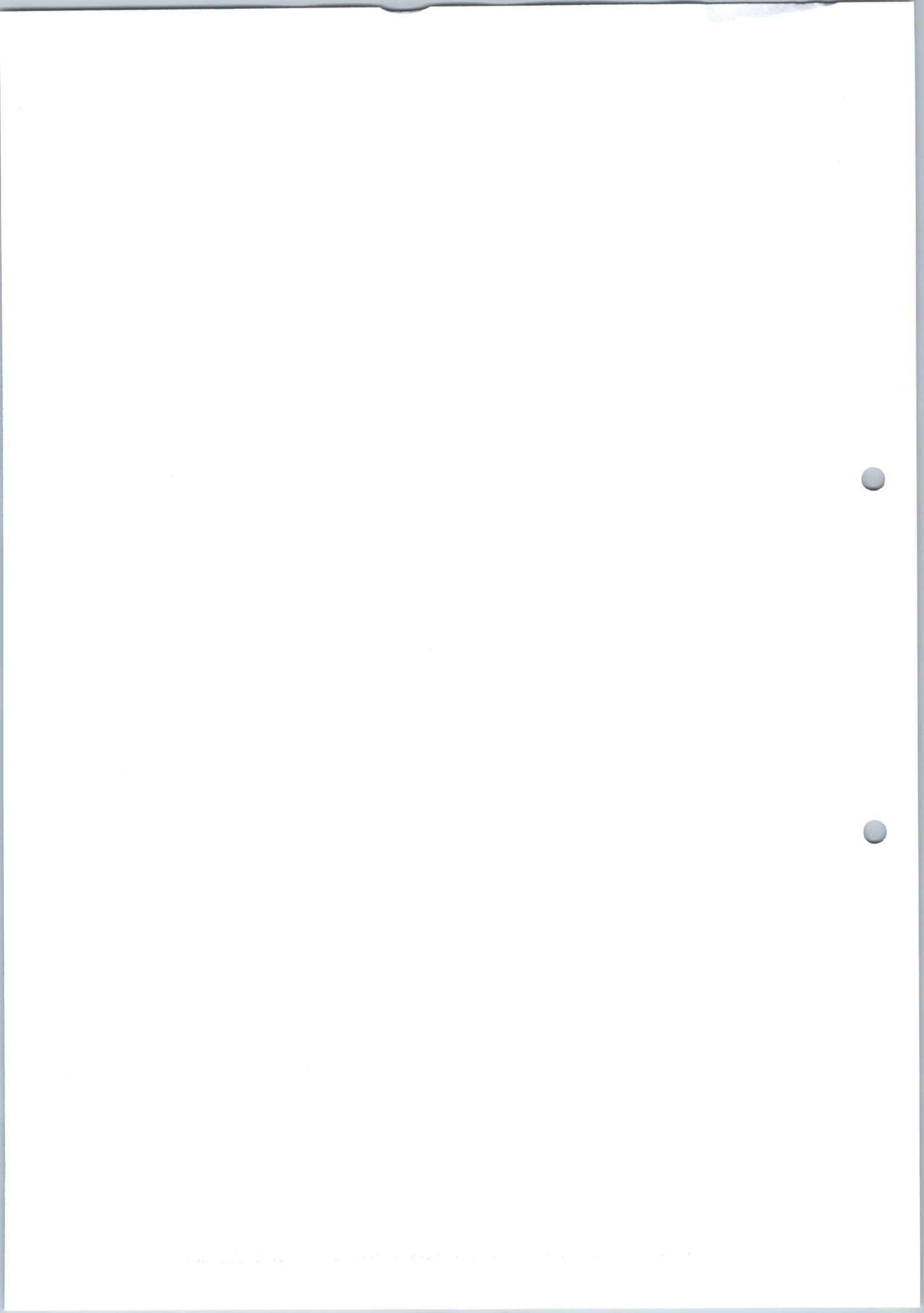
b) Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados portando crachás de identificação;

c) Realizar as entregas dos produtos dentro das especificações do edital;

d) Efetuar as entregas, sem atrasos, nas quantidades e produtos especificados na Nota de empenho, emitida pelo Município, de acordo com as datas estipuladas;

e) Providenciar recibos de entrega em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e o endereço da empresa, para, no ato da entrega do objeto deste edital, obter o nome legível, o número da matrícula funcional ou cédula de identidade, assinatura do funcionário responsável pelo recebimento e carimbo da unidade, os respectivos quantitativos, sendo que referidos recibos terão os seguintes destinos:

§17. Transporte dos materiais:



- I. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do material para os locais solicitados.
- II. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- III. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
- IV. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços constantes nesta cláusula e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.
- V. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

§18. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

§19. Quando da entrega nas unidades atendidas, os produtos entregues pela Detentora da Ata deverão estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR – 14024 da ABNT não podendo haver divergências no que se refere ao tipo de vasilhame, peso e correlatos, bem como da Requisição de Produtos emitida pela detentora da ata e unidades. Salvo casos específicos e justificáveis ao Gestor de Ata e com aceite das Secretarias e Entidades. A solicitação de substituição de produto, anexada sua motivação / justificativa, deverá ser apresentada ao Gestor de Ata no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da Nota de Empenho / Requisição do Produto, para não haver prejuízo nos fornecimentos praticados.

§20. Quando o Órgão Contemplado solicitar a substituição e a Detentora da Ata não atender aos requisitos desta Ata de Registro de Preços, esta deverá encaminhar o caso imediatamente ao Gestor de Atas para as devidas providências.

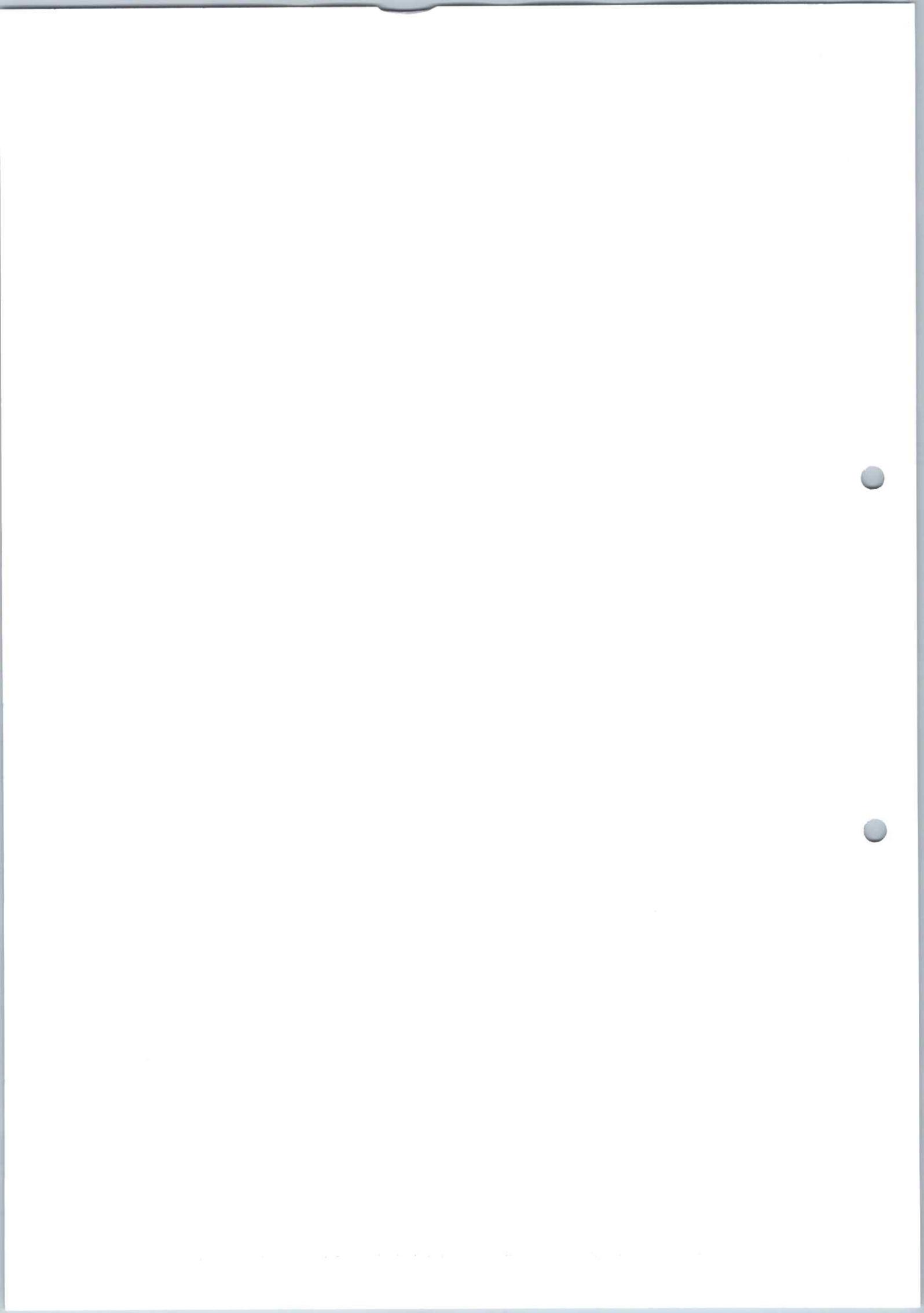
§21. Havendo, comprovadamente, justificativa para substituição do produto no que se refere ao tipo de vasilhame, peso e correlatos, a Detentora da Ata deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação feita pelo Departamento de Compras.

§22. As entregas nas Unidades poderão ser supervisionadas por servidores das Secretarias/Entidades, Fiscais e Gestores de Contrato, podendo os mesmos acompanhar "In Loco" as entregas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§019. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- II. Acompanhar e fiscalizar em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



III. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

§02º. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esta Ata de Registro de Preços, devendo a detentora da Ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos materiais em questão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO

§01º. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

§02º. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;

§03º. Emitir as Notas de Empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.

§04º. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo providenciar a liquidação e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

§05º. Cada Secretaria deverá nomear, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da execução desta Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pelo recebimento do material que acompanhará e fiscalizará a execução da presente Ata de Registro de Preços;

§06º. O servidor responsável pelo recebimento, designado, pela autoridade da pasta deverá, após o recebimento do produto nos termos da Cláusula Sexta – Recebimento do bem desta Ata de Registro de Preços, verificar a regularidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, encaminhar a referida nota fiscal para liquidação e pagamento.

§07º. O servidor responsável pelo recebimento do material desta Ata de Registro de Preços deverá solicitar justificadamente o cancelamento do item, com a ratificação do ordenador da despesa, nos termos do §3º, CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM.

§08º. Havendo irregularidades no produto, o servidor responsável pelo recebimento do material deverá notificar de imediato a Detentora da Ata nos termos desta Ata de Registro de Preços, oportunizando a manifestação da Detentora da Ata, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar o Órgão Gerenciador, na pessoa do(a) Gestor de Ata, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002, bem como demais regramentos legais e contratuais, informando:

- I. O prejuízo acarretado ao Município;
- II. Demonstrar o descumprimento Contratual;
- III. Cópia da comunicação à Detentora da Ata e sua resposta se houver;
- IV. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Detentora da ata se for o caso;
- V. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;

VI. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Detentora da Ata.

VII. Logo após constatado o descumprimento contratual, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos deste parágrafo, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor da Ata;

§09º. Entende-se como Gestor de atas, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados pela Portaria 1550 de março de 2019.

§10. Para os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro recebidos na própria unidade, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração.

§12. Caso a unidade demandante necessite solicitar acréscimo quantitativo de algum item, esta deverá apresentar o fato superveniente que gerou o aumento da demanda.

CLÁUSULA NONA - DO PROTOCOLO

§01º. Os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro serão realizados, PREFERENCIALMENTE, através de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

§01º. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

§02º. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

§03º. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

§04º. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

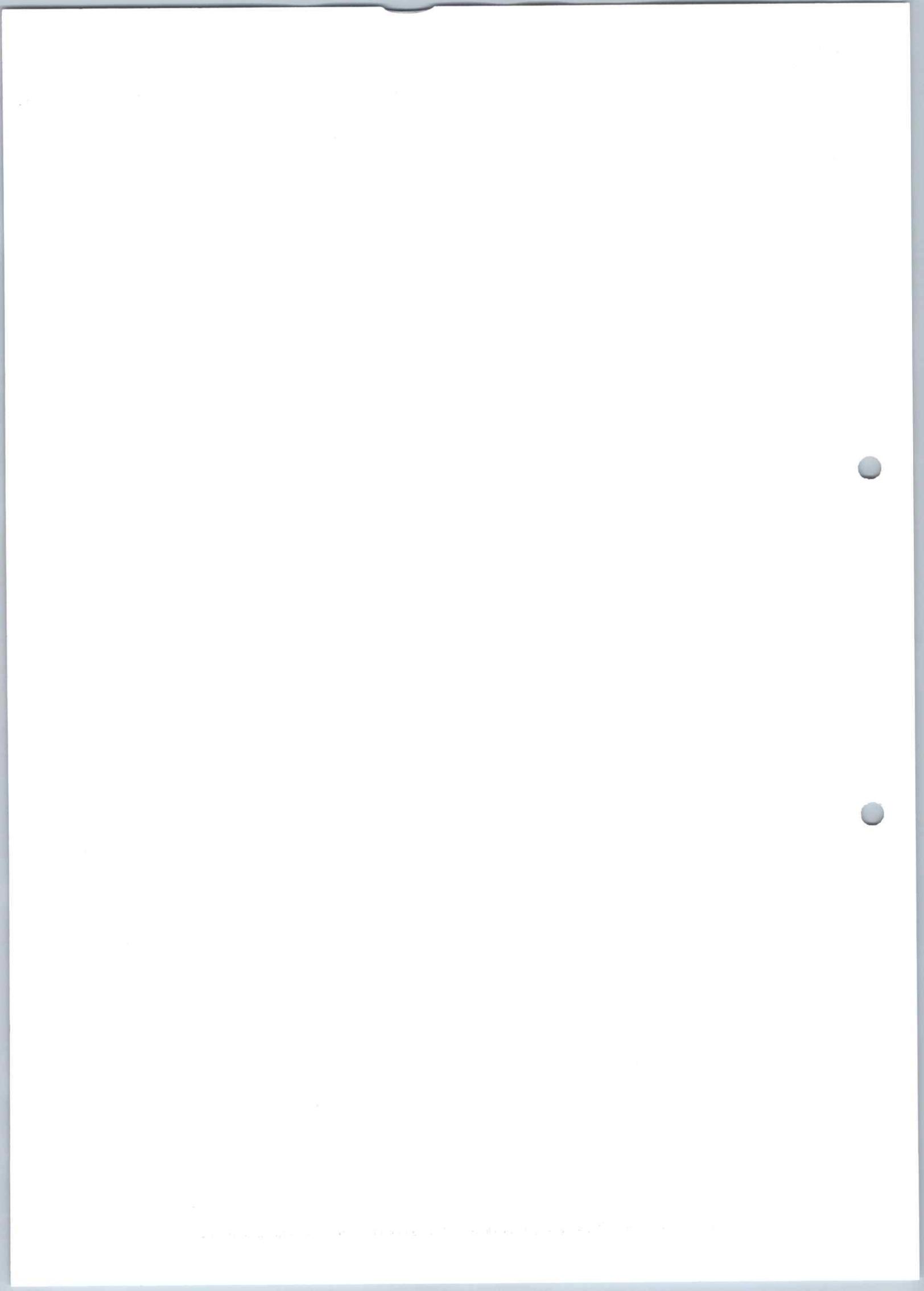
§05º. Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

§06º. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

§07º. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

§08º. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

§09º. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- §10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da CONTRATANTE por escrito;
- §11. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- §12. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.
- §13. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, em nome da CONTRATANTE.
- §14. A Detentora da Ata deverá repassar ao(a) Gestor da Ata, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico
- §15. É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;
- §16. Todas despesas de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.
- §17. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as taxas relativas aos fornecimentos descritos, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;
- §18. Todas as solicitações realizadas pela empresa deverão estar assinadas pelo preposto devidamente autorizado mediante procuração válida, e/ou sócio/proprietário discriminado no contrato social;
- §19. Caso o pedido seja assinado por algum outro colaborador do quadro funcional da empresa, a contratada deverá encaminhar junto do seu pedido, a procuração autenticada com descrição dos poderes do novo preposto;
- §20. A contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal toda documentação referente a solicitações contratuais em suas vias originais ou cópias autenticadas. Caso seja recebida a demanda da contratada via e-mail, o processo recebido eletronicamente será considerado apenas para fins de cumprimento dos prazos. A formalização e tramitação do processo administrativo se dará necessariamente após o recebimento do processo físico, o qual deverá ser protocolado na recepção da Sede da Prefeitura Municipal até 05 dias, sob pena de indeferimento da solicitação.
- §21. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REALINHAMENTO DE PREÇOS

§019. O reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

- I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
- II. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.



§02. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços, a Detentora da Ata deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

- I. A ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos;
 - II. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de formação de preços que acompanha o pedido de reequilíbrio;
 - III. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) no período de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;
 - IV. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias ou nota(s) fiscal(ais) quando da primeira nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela Contratante que comprove o mesmo valor da proposta, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;
 - V. Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das Notas Fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das Notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;
 - VI. Quando a Detentora da Ata utilizar-se do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, deverá imprimir os relatórios correspondentes aos incisos "IV" e "V", entregando-os ao Gestor da Ata quando do requerimento à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, assinados pelo Contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata.
- a). A entrega do documento constante no inciso anterior poderá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o requerimento no Departamento de Compras do Município de Ibaiti;
 - b). Caso não haja a apresentação no prazo constante na alínea "a", o pedido será indeferido.

§03º. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro poderá ser feito a qualquer tempo, desde que respeitado o período mínimo de 3 (três) meses entre um pedido e outro, pelo detentor da ata de registro de preços, devendo apresentar a documentação constante no § 2º desta Cláusula;

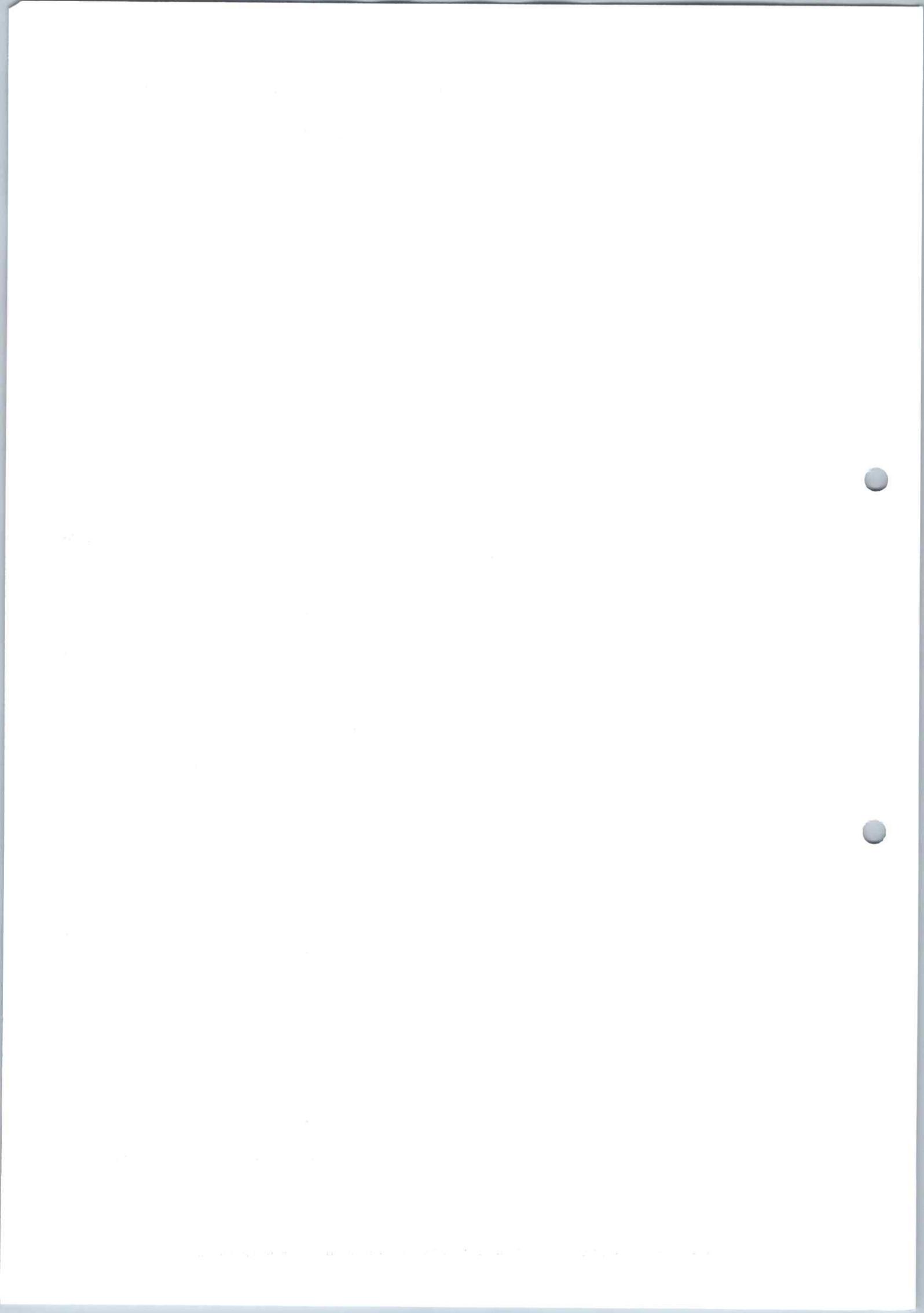
§04º. Deverá ser apresentado toda a documentação solicitada no §2º desta cláusula, referente a cada um dos 3 (três) meses anteriores ao pedido.

§05º. O reequilíbrio concedido terá por base a média da variação dos valores constantes nas notas fiscais dos 3 (três) últimos meses.

§06º. Os preços decorrentes de reequilíbrio devem estar de acordo com os praticados no mercado.

§07º. A detentora da ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de revisão.

§08º. O reequilíbrio será concedido retroativamente referente ao período solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

§01º. A detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos materiais/produtos, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

§02º. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

- I. O recebimento do objeto pela unidade usuária e respectiva avaliação da Nota Fiscal será efetuado pelo servidor designado pela Secretaria Solicitante, que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho e conseqüentemente, da presente Ata de Registro de Preços;
- II. O Departamento de Compras programará a data de previsão de pagamento, devendo gerar Nota de Pagamento e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças devidamente assinada por responsável;
- III. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução dos materiais, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Ibaiti-PR;
- IV. Os valores devidos à Detentora da ata serão pagos, pela CONTRATANTE, em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal;
- VI. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Detentora da Ata, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;
- VII. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não eximem a Detentora da Ata da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados;

§03º. A detentora da ata somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto na presente Ata de Registro de Preços.

- I. No caso da detentora da ata emitir Nota Fiscal eletrônica, para atender o Departamento de Compras, deverá enviar o arquivo em formato XML, para o e-mail institucional do Município de Ibaiti.

§04º. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da ata.

§05º. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte.

§06º. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

§07º. O Município poderá instituir prazo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de Ibaiti e região, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal.



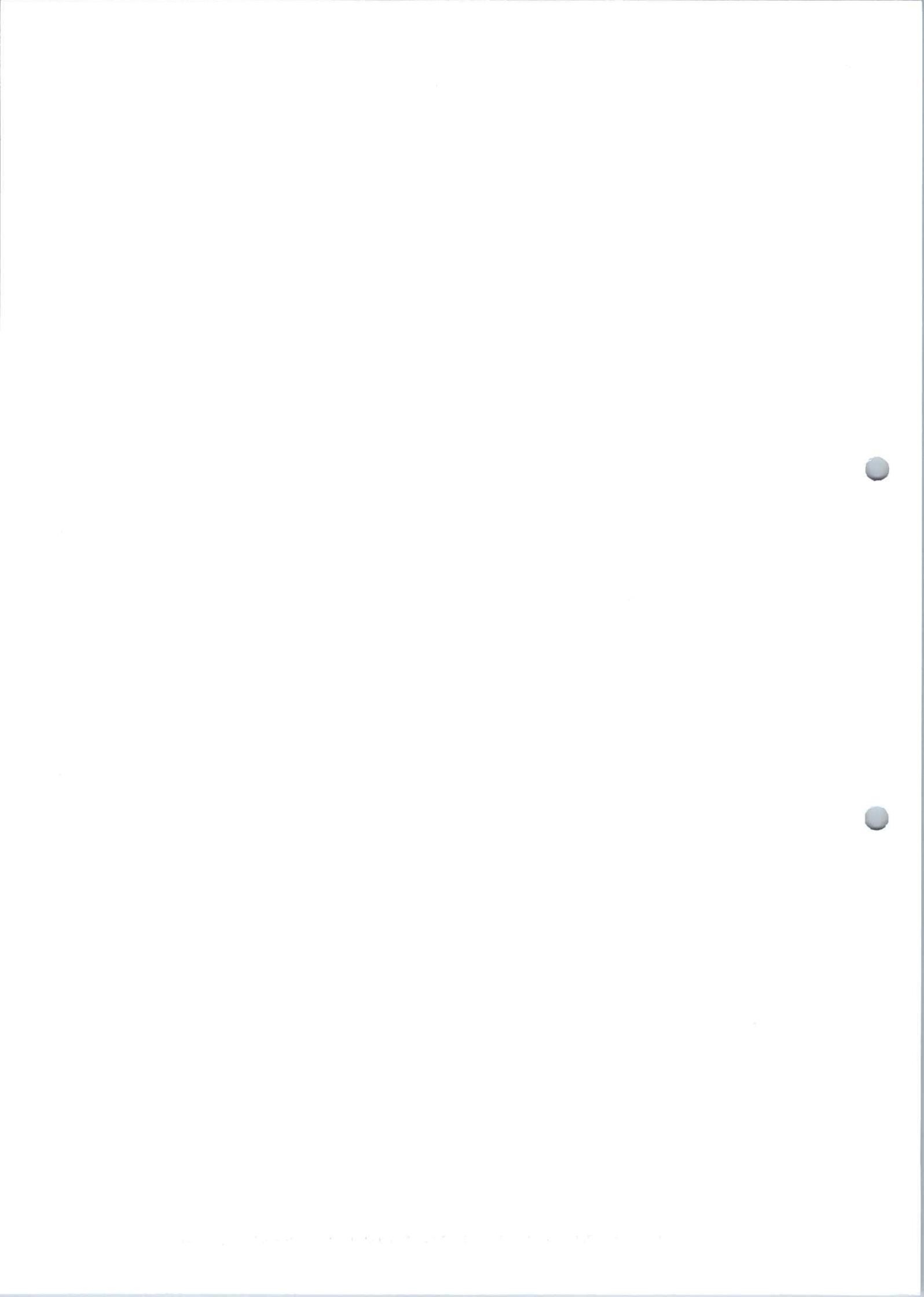
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

§01º. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

- I. Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
- II. Ocorrências do tipo “B”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços, não ultrapassando o limite de 01 (uma) horas para entregas nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, e 04 (quatro) hora para entregas para as demais Secretarias/Órgãos do Município de Londrina conforme descrevem os §03º e 04º da Cláusula Sexta - Recebimento do Bem, desta Ata de Registro de Preços;
- III. Ocorrências do tipo “C”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços;
- IV. Ocorrências do tipo “D”: O atraso injustificado na entrega do material.

§02º. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa

- I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “A” – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;
- II. De 20% (vinte por cento) para:
 - a). Cada 04 (quatro) horas de atraso em atendimentos para Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “B” – conforme dispõe o §02º desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Fiscal de Gestão da Ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito nesta alínea. Será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do tipo “A”.
 - b). Cada 12 (doze) hora de atraso em atendimentos para as demais Secretarias/Órgão do Município, sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “B” – conforme dispõe o §02º desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Fiscal de Gestão da Ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito nesta alínea. Será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do tipo “A”.
- III. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “C”, conforme dispõe o §01 desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da Detentora da Ata;
- IV. De 2,0% (dois por cento) de multa por hora de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) horas de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrência do tipo “D”, conforme dispõe o §01º desta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto empenhado, conforme §03º desta cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;



§03º. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços/Nota de empenho.

§04º. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de Registro de Preços implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Nota de Empenho.

§05º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

§06º. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§07º. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

§08º. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata de Registro de Preços a igualdade de condições, em especial o preço.

§09º. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

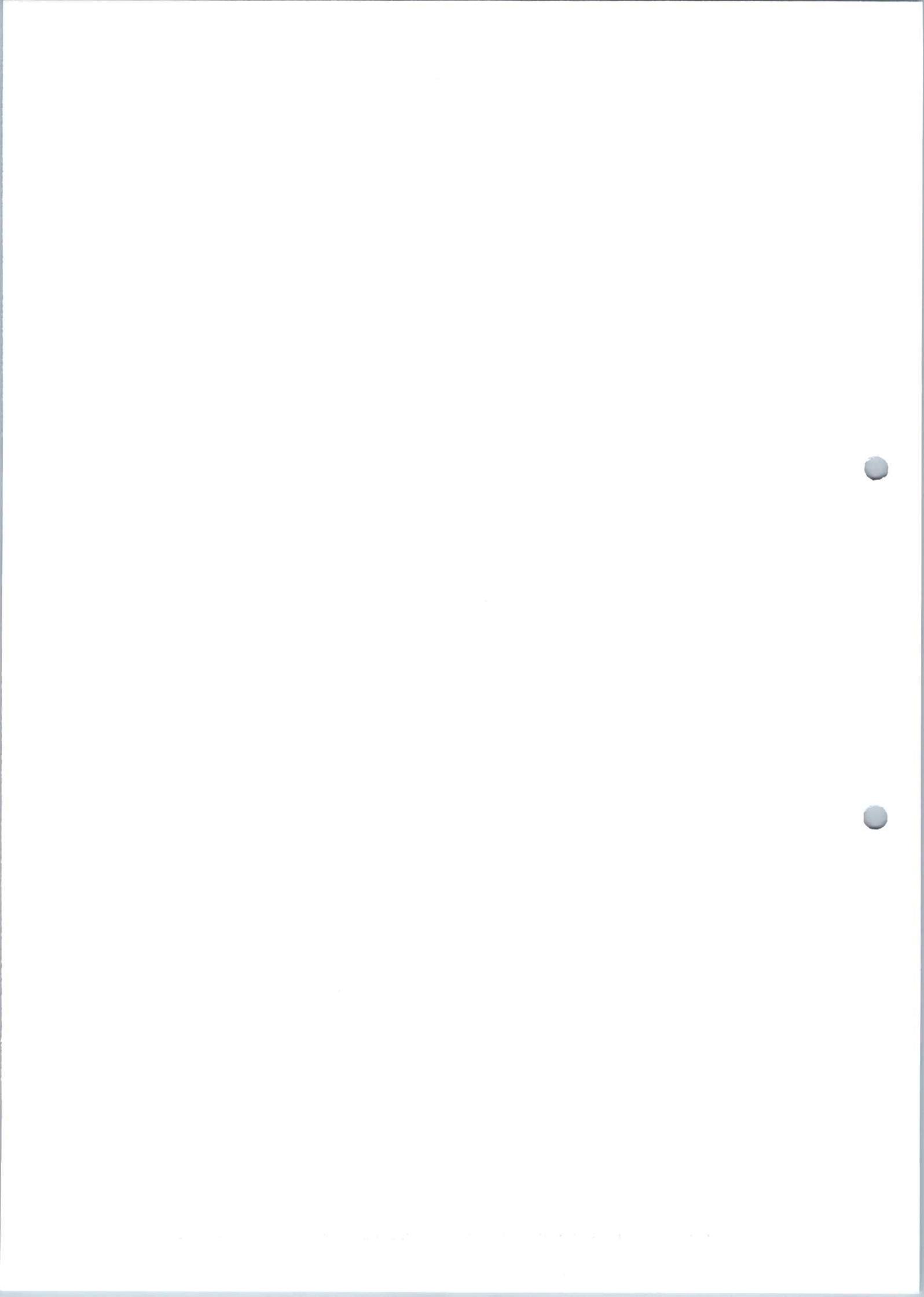
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§10. Hipóteses de inexecução

I. Os produtos serão recusados:

- a). Caso os prazos de validade estejam vencidos.
- b). Se deteriorados.
- c). Se fraudados.
- d). Se impróprios ao fim que se presta.
- e). Se inadequados ao fim que se presta.
- f). Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- g). Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.



- h). Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho;
- i). Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento;
- j). Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
- l). Entrega em atraso, extrapolando o prazo edital.
- m). Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- n). O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em edital.
- o). Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
- p). Se adulterados ou alterados.
- q). Se avariados, ou corrompidos.

§11. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO

§1º. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada:

I. Pelo MUNICÍPIO, quando a DETENTORA DA ATA:

- a). Subcontratar no todo ou em parte o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- b). Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c). Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;
- d). Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

II. Pela DETENTORA DA ATA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

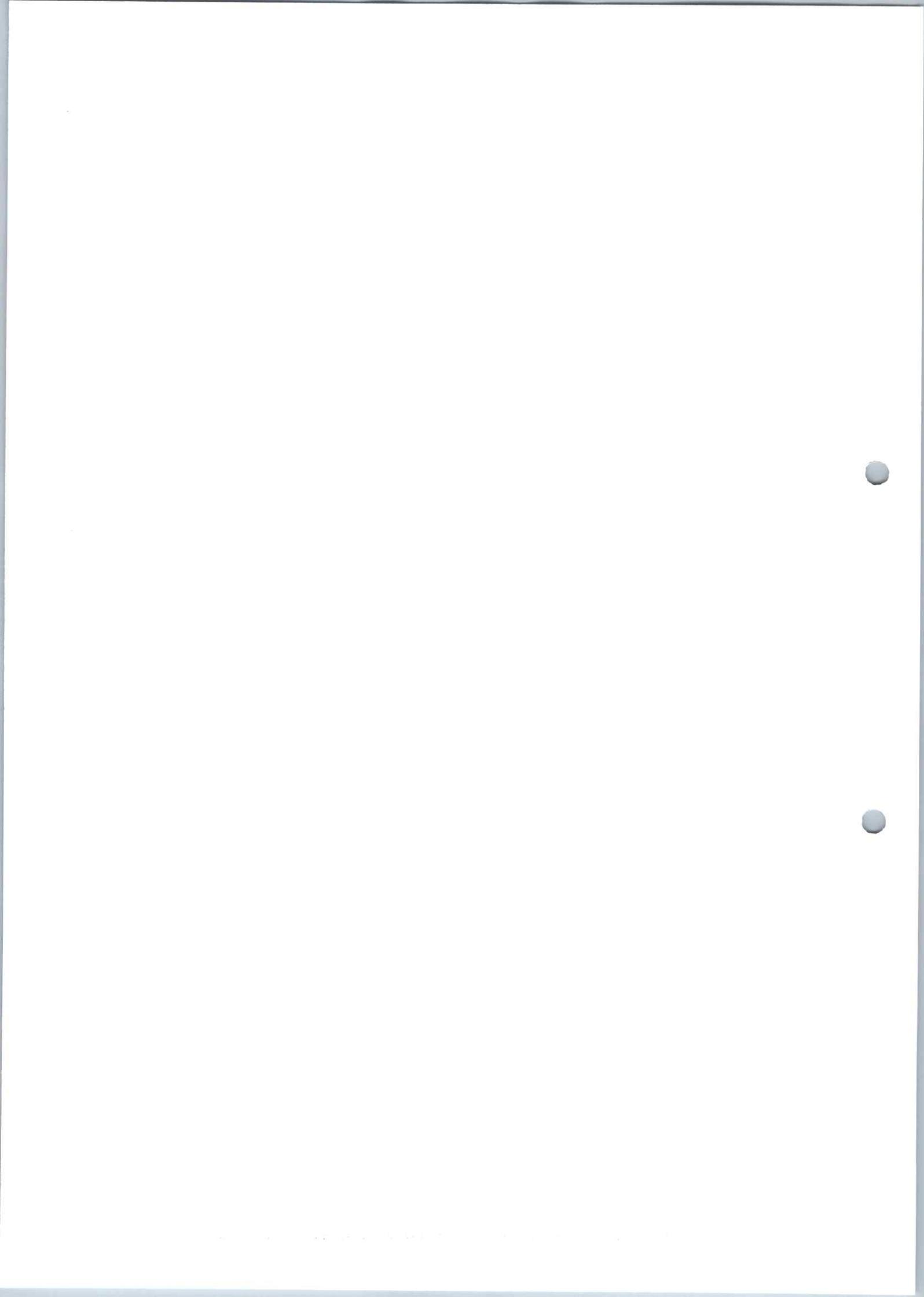
a). Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá a presente Ata de Registro de Preços ser cancelada por mútuo acordo, recebendo a DETENTORA DA ATA o valor pela execução do objeto até a data do cancelamento, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

b). Quando o cancelamento se der pelo motivo previsto no inciso II desta cláusula, persistirá a responsabilidade DO MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pago.

§2º. Quando a DETENTORA DA ATA der causa ao cancelamento deste termo, fica sujeita, além das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, ainda:

- a). Suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou
- b). Impedimento de contratar com a Administração Pública, e descredenciada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

§3º. O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a DETENTORA DA ATA à retenção dos créditos decorrentes deste documento até o limite dos prejuízos causados ao Município, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§01º. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pelas PARTES, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Termo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

§01º. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti, não obstante, qualquer mudança de sede da detentora da ata que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

§02º. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam a presente ata, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti, ___ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

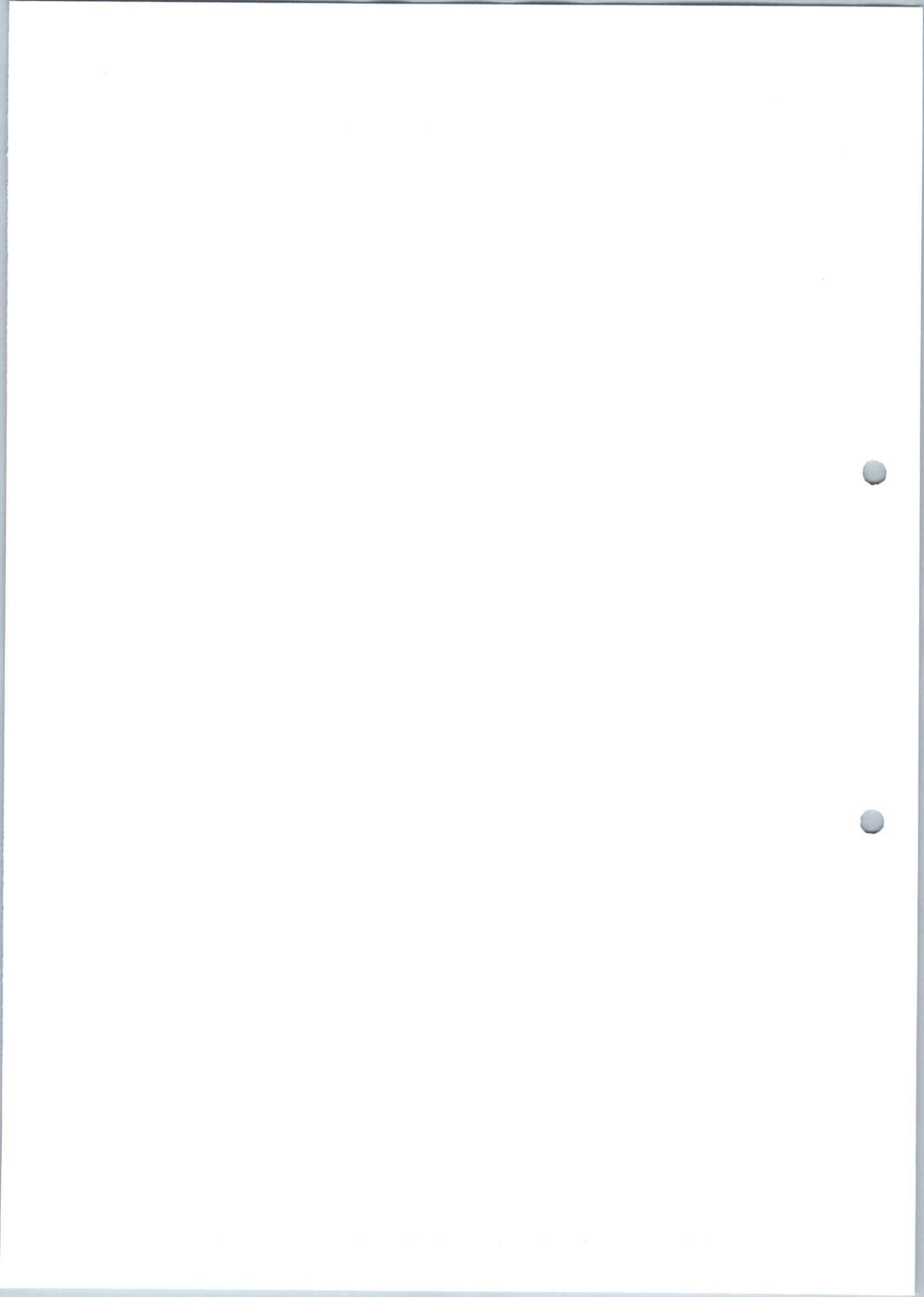
TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARCIA ANDREIÃ PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

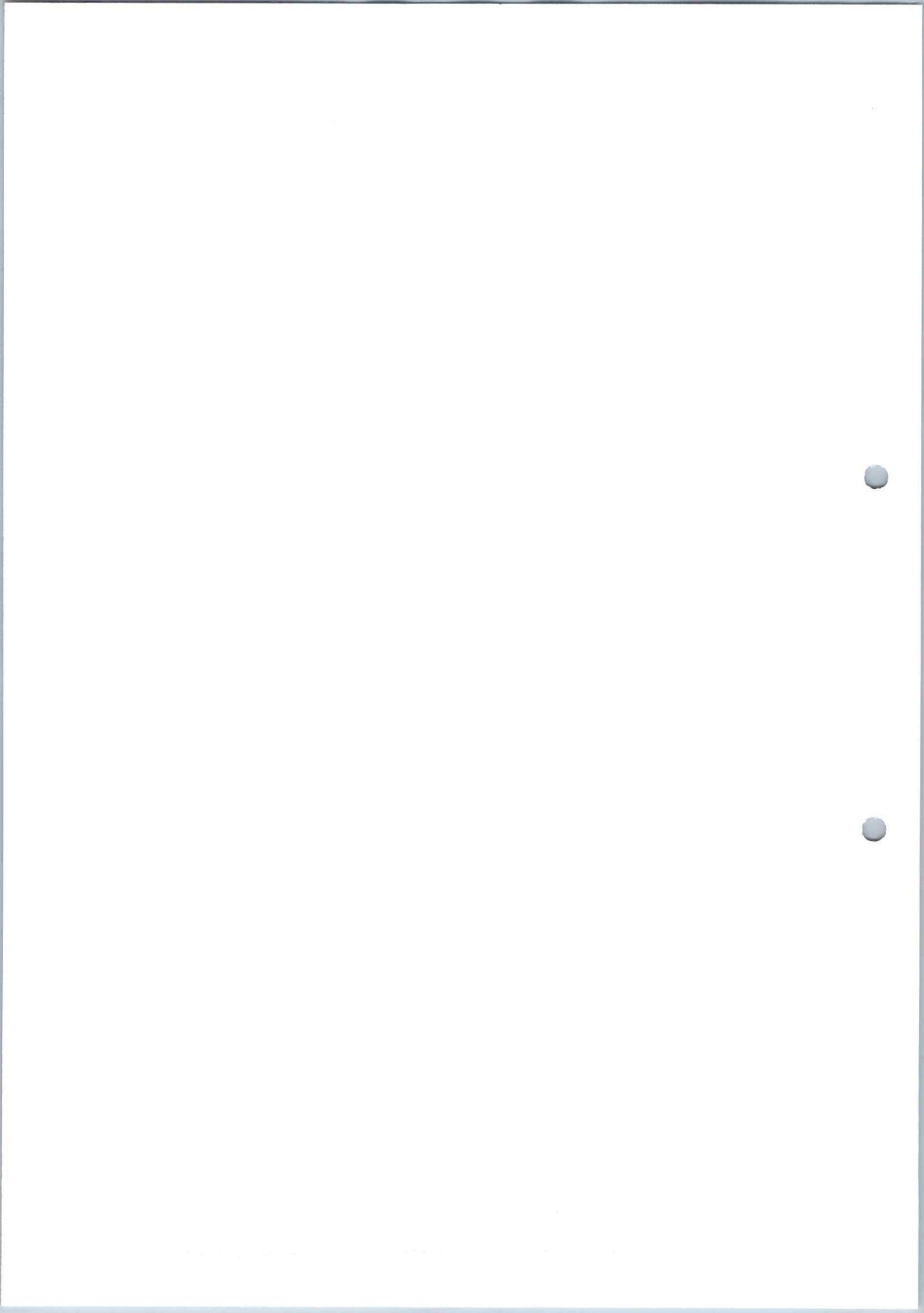


ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

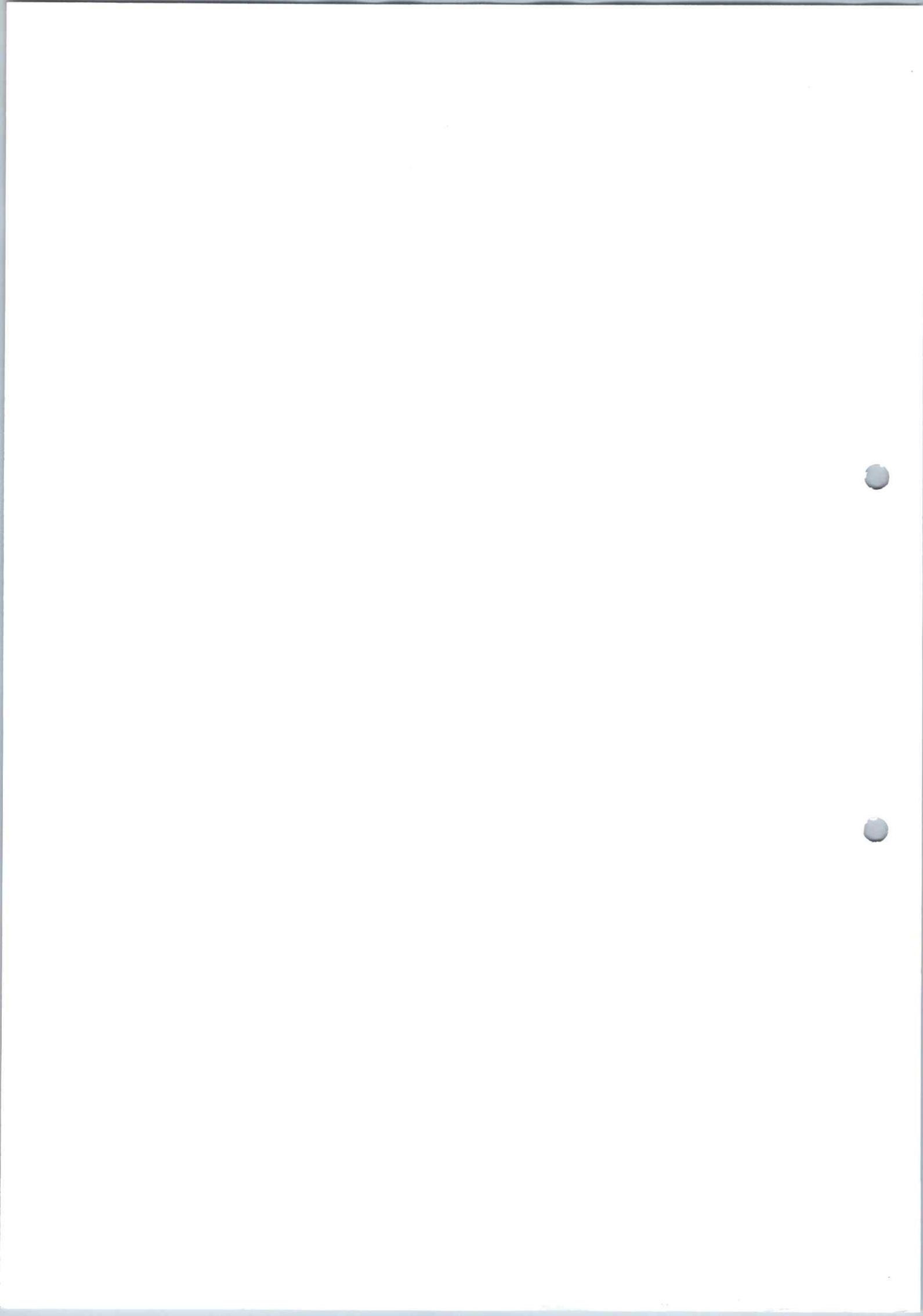


CHECK LIST DEMANDANTE- CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS ANEXO III DO DECRETO 052/2010

LEGENDA	
ATENDE	A
NÃO ATENDE	NA
NÃO SE APLICA	NS

ITEM	A / N A	JUSTIFICATIVA QUANDO NA
1. Solicitação realizada através do sistema informatizado disponível.		
2. Descrição do objeto, de forma sucinta, precisa e clara.		
3. Informação de quando deverá estar disponível para uso.		
4. Justificativa do processo, devidamente fundamentada e que atenda ao art. 12 do Decreto 1500/2017; com a aprovação da solicitação/pedido, pela autoridade competente.		
5. Valoração da contratação, instruído de acordo com o Dec. 1500/2017.		
6. Prazo, local e horário de entrega/fornecimento dos bens.		
7. Prazo de Garantia.		
8. Prazo para prestação da assistência técnica.		
9. Exigência de Amostras.		
a) Prazo para apresentação das amostras;		
b) Responsável pela análise (telefone, horário e local de trabalho);		
c) Critérios de análise das amostras;		
d) Prazo para análise das amostras;		
10. Obrigações da Contratada e ou Detentora da Ata.		

11. Obrigações da Contratante.		
12. Das Penalidades.		
13. Declaração de que as despesas estão em consonância com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, devidamente assinada pelo Ordenador da Despesa.		
a) Indicação da dotação orçamentária.		
b) Indicação da liberação orçamentária se for aquisição imediata.		
14. Legislação específica referente ao objeto do pedido.		
15. Identificação do Convênio vinculado ao pedido.		
a) Indicação da vigência do convênio;		
b) Cópia do Termo do Convênio;		
16. Indicação do servidor (nome, matrícula e telefone) que será apoio ao Pregoeiro visando parecer referente ao objeto.		
17. Justificativa do aumento de consumo (comparação com consumo de anos anteriores) assinado pelo titular da pasta.		
18. Justificativa para agrupamento de itens em um único lote		
19. Houve atendimento aos benefícios às MEI'S previstos na Lei 123/2006 e Lei 147/2014		
20. Houve adoção de critério de regionalização, conforme Dec. 753/2017		





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício nº 18253/2021

Ibaiti – (PR), 18 de janeiro de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer Jurídico sobre a presente licitação que tem por finalidade o Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em 1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e o Corpo de Bombeiros Comunitário;

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Estimado Total: R\$ 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:
<input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

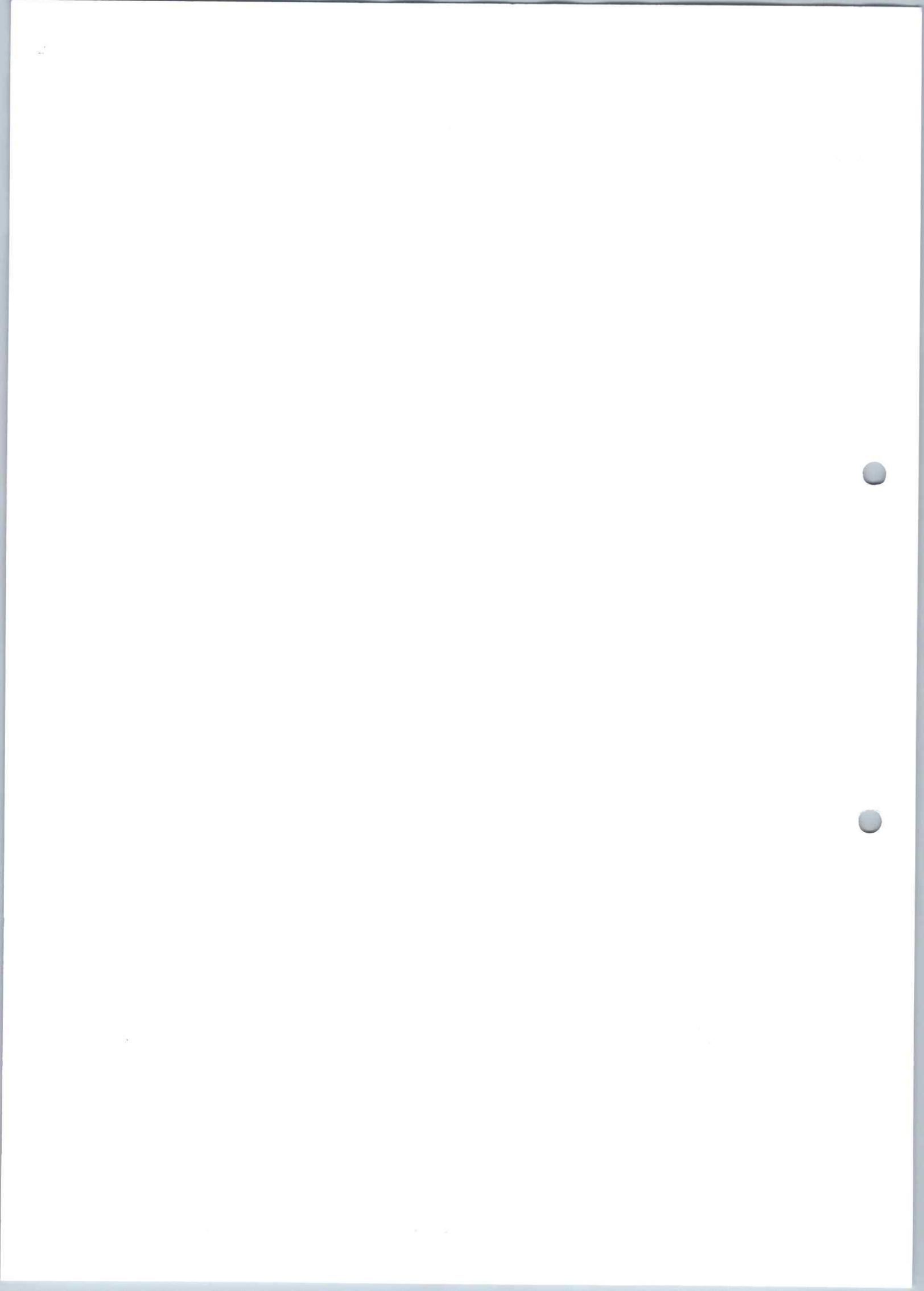
CONTRATAÇÃO DIRETA:
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável <input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial <input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:
<input type="checkbox"/> Repactuação <input type="checkbox"/> Prorrogação <input type="checkbox"/> Rescisão <input type="checkbox"/> Supressão <input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial <input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança <input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário <input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário <input type="checkbox"/> Outras

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

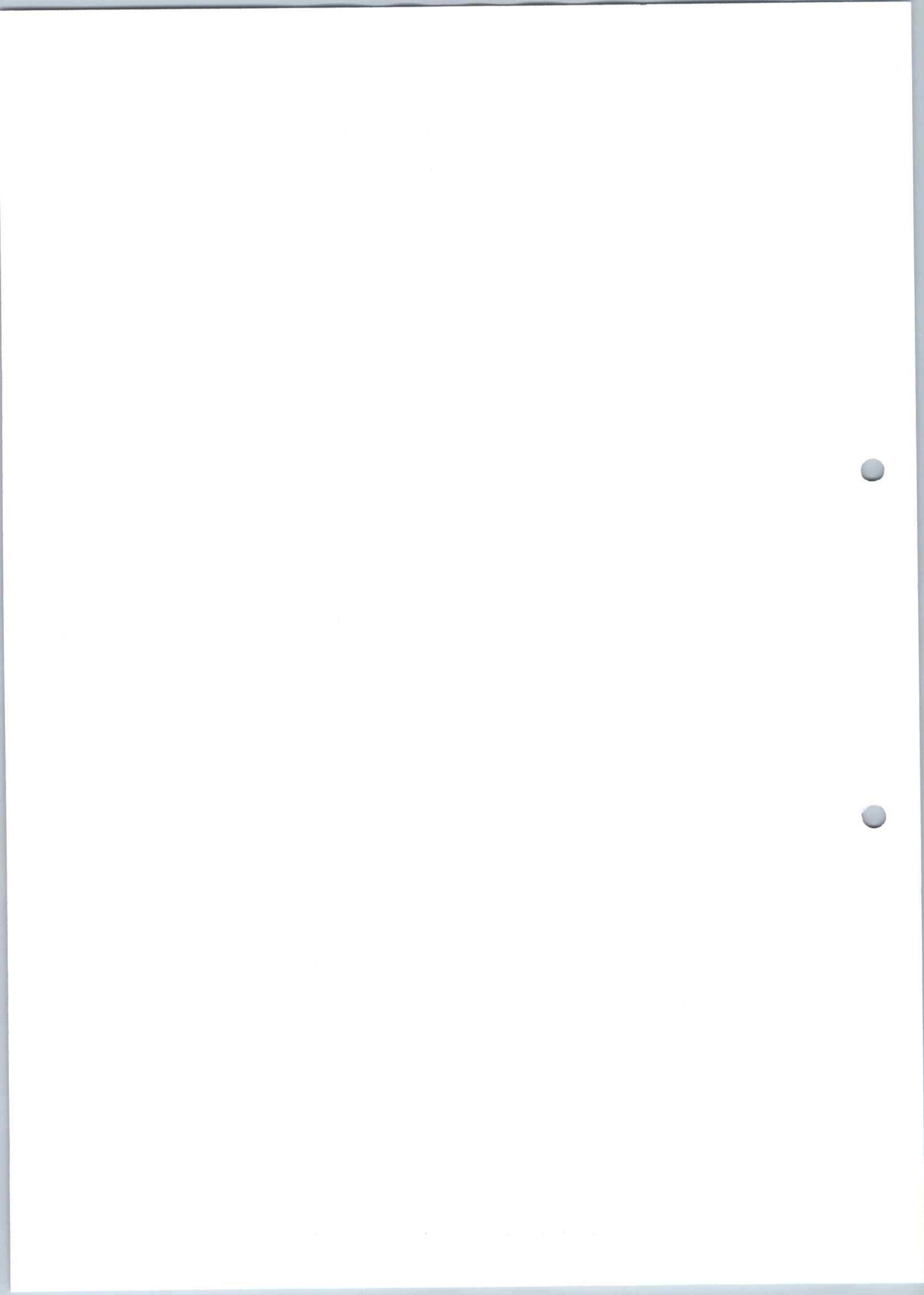
(FL)



CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL					
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti					
Processo nº: 21/2021					
Pregão nº: 4/2021					

Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V			
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I			
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)			
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I			
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II			
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"			
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II			
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI			
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I			
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40			
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX			
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei			



Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – N. 4/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventuais Aquisições de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e demais Secretarias e Departamentos do Município de Ibaity. Indicação pela modalidade – Pregão Presencial - pelo sistema de registro de preço, opção economicamente viável à Administração Pública.

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

I. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o SRP nº 4/2021, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13 e P-45 e acessórios para atender as necessidades da Administração Municipal e demais Secretarias e Departamentos do Município de Ibaity.

Constam do Procedimento Licitatório:

- a) Termo de Referência;
- b) Minuta do edital e instrumento convocatório e anexos;
- c) Minuta da Ata de Registro de Preço.

Ficou estabelecido no Edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Constam também as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao parecer.

II. OBJETO DE ANÁLISE



Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta do edital e seus anexos, bem como da minuta de Ata de Registro de Preço.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III. PARECER

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória em análise, vale ressaltar que a Lei nº 10.520/2002 dispõe que o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, § único).

Cabe registrar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação :

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que



justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que foi admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”. Cumpre salientar que não é papel do órgão jurídico apurar a acuidade ou veracidade das informações prestadas pelas autoridades administrativas, mas sim verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes também da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo justificativa para a realização do pregão exarada pelo Prefeito Municipal (pag. 27).

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o *caput* do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como “comum”.

O enquadramento do objeto da licitação como serviço comum de prestação de serviços, por sua vez, implica a análise do mercado e do conhecimento dos padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



Dito isso, passamos ao exame prévio do edital, analisando os pormenores do aspecto jurídico-formais que consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do objeto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos, estratégia de suprimento, cronograma físico-financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazo de execução e garantia e sanções pelos inadimplementos;
- d) Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- e) Ato de designação da comissão;
- f) Edital numerado em ordem serial anual;
- g) Se o preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo de licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- i) Preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- k) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- l) Indicação do prazo e as condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- m) Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- n) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- o) Indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/ obras e serviços);
- p) Indicação das condições para participação da licitação;
- q) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- r) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- s) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.

No que respeita à **minuta contratual**, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) Registro das cláusulas necessárias;



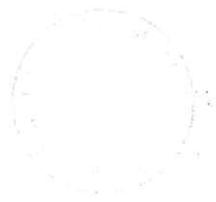
- I – o objeto e seus elementos característicos;
- II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV – os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII – os casos de rescisão;
- IX – o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta lei;
- X – as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI – a vinculação ao edital ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV – cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- XV – a duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art.57 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a minuta do edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a minuta do contrato administrativo (Ata de Registro de Preço) seguiu os preceitos legais que regem a matéria, **opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos;**

Seguem chanceladas as minutas do edital e Ata de Registro de Preço ora examinados, com respectivos anexos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas nas respectivas minutas, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º da Lei nº 10.480/2002 c/c o parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/1993.

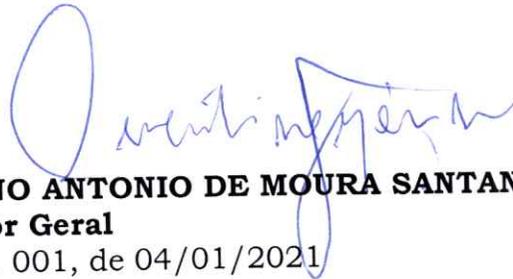


Não se incluem no âmbito de análise deste Procurador os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridades competentes do Município de Ibaiti (PR).

É o parecer, sub censura.

Averbe-se, por derradeiro, que o presente pronunciamento prescinde de chancela superior.

Ibaiti (PR) 19 de janeiro de 2021.



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando o **Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais..**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 4/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de janeiro de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



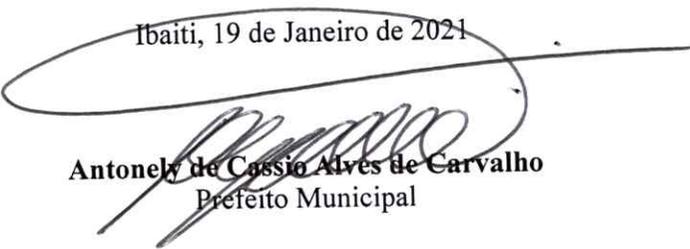
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 4/2021**, objetivando a A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais., perfazendo o valor máximo global de **RS 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 19 de Janeiro de 2021


Antonele de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09h00 min do dia 0202/2021.

CRENCIAMENTO: até as 09h00 min do dia 0202/2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 09h00 min do dia 0202/2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 19 dias de janeiro de 2021


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21		
Descrição Resumida do Objeto*	A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112365001020433390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	264.241,94		
Data de Lançamento do Edital	18/01/2021		
Data Abertura	02/02/2021	Data Registro	19/01/2021
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915 (Logout)



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/01/2021 13:33:37
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Ibaíti
Operador: SIDINEI BRAZ GOULART
Ofício: 6210770
Data prevista de publicação: 20/01/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13238131	Aviso do PregAo Presencial 04 2021 INCON.rtf	7bd69e5fc6327169 07d9b4f36d2f0abd	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28





Paço Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, CEP: 87120-000 em Floresta, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Pantanal	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	846,36 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@floresta.pr.gov.br ou ser abaixado no endereço eletrônico www.floresta.pr.gov.br em "Portal da Transparência" a partir do dia 20 de Janeiro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3236-1222.

Floresta/PR, 18 de Janeiro de 2021.

Rosilene Martins Ravalli
Presidente da Comissão de Licitação

3755/2021

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: a contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada no cascalhamento das estradas rurais do município, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/02/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/02/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/02/2021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 19 de Janeiro de 2021.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro

3573/2021

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Chamamento Público nº 003/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CREA e/ou CAU, que possua profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura, com experiências para confeccionar avaliação imobiliária, e credenciamento pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI, que possua profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaira / Paraná.

INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, cuja qualificação profissional seja compatível com o objeto do presente Chamamento Público, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, ficando aberto o prazo para credenciamento a partir da data de 20/01/2021 até 19/01/2022 às 17h00min.

Modalidade: Chamamento Público nº 004/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vasculuar, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 20/01/2021 até o dia 19/01/2022 às 17h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 19 de janeiro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/ Comissão Permanente de Licitações.

3748/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

Aviso de licitação

Processo inexigibilidade - Edital nº004/2021
Processo Administrativo nº 15/2021

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços funerários nos termos do edital, para atender os benefícios eventuais disposto pela lei orgânica da assistência social e a Lei Municipal Nº 505/2007., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Inexigibilidade Por Credenciamento. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 177.719,75 (Cento e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos). **PROTOCOLO DOS CREDENCIAMENTOS:** A partir do dia 20 de janeiro de 2021 até o dia 05 de fevereiro de 2021, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min dentro da data de vigência do Edital. no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr. **INFORMAÇÕES:** junto ao Dep. de Licitações e Contratos, pelo fone (43) 3546-7450 ou pelo endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 20 de janeiro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

3484/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

Aviso de licitação

Pregão eletrônico - Edital nº 005/2021
Processo Administrativo nº 022/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA SER UTILIZADO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 128.900,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 02/02/2021 (dois dias de fevereiro de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 02/02/2021 (dois dias de fevereiro de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 02/02/2021 (dois dias de fevereiro de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 20 de janeiro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

3459/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

Aviso de licitação

Pregão PRESENCIAL Edital nº 4/2021
Processo Administrativo nº 21/2021

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até Dias,





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	3667/2021	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 04 2021	Municipalidades
Órgão	<u>PMIBAITI - Prefeitura Municipal de Ibaiti</u>	Prefeituras
Depositário	Soraia Melo	Ibaiti
E-mail	somelo06@hotmail.com	Licitação - CIS
Enviada em	19/01/2021 13:25	<u>Aviso do Pregão Presencial 04 2021 DIOE.rtf</u> 40,55 KB
Data de publicação		
20/01/2021 Quarta-feira	Valor ainda não confirmado	
<u>Histórico</u> AGUARDANDO TRIAGEM		
Rascunho Gravado	<u>Soraia Melo</u>	19/01/21 13:25
Matéria Enviada	<u>Soraia Melo</u>	19/01/21 13:25





AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

Processo Administrativo nº 21/2021

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhamas P/13 e P/45, em atendimento às necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00 min do dia 02/02/2021. Credenciamento: até as 09h00 min do dia 02/02/2021. Abertura da Licitação: as 09h00 min do dia 02/02/2021. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 19 de janeiro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Administrativo nº 022/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA SER UTILIZADO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 128.900,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/02/2021 (dois dias de fevereiro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/02/2021 (dois dias de fevereiro de 2021). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 02/02/2021 (dois dias de fevereiro de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 20 de janeiro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, PARA O ANO LETIVO DE 2021, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 186.447,80 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-Pr, 19 de janeiro de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 20/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 02 de FEVEREIRO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 20/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gás de cozinha engarrafado que será utilizado pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/02/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 19 de Janeiro de 2021
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 001/2021, do tipo: MENOR PREÇO, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em 4.800 metros quadrados a ser executado na Rua União, localizada na Vila Rural no Município de Miraselva, no valor máximo de R\$ 328.479,08 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de janeiro de 2021.
ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Objeto Seleção de proposta para aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Articulada Nova.
Regime de Execução: Menor Preço Por Item.
Valor Total: R\$ 718.500,00 (setecentos e dezotoito mil e quinhentos reais).
Data 04 de Fevereiro de 2021, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto Seleção de proposta para aquisição de 01 (uma) Semeadora de Plantaio Direto; 05 (cinco) Carreta Agrícola Basculante; 02 (duas) Grade Niveladora; 10 (dez) Resfriador de Leite; 01 (uma) Plana Lâmina Traseira; 01 (um) Tanque de Água com Bomba; 01 (uma) Plantadeira de Mandioca.
Regime de Execução: Menor Preço Por Item.
Valor Total: R\$ 430.200,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Duzentos Reais).
Data 05 de Fevereiro de 2021, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo terraplanagem, ligantes betuminosos, drenagem e obras de artes correntes, sinalização e serviços complementares, em Rua do Botiutava (trecho entre estaca 0 e estaca 45 - extensão de 900,00 m) e Rua Miguel Vitor da Silva Pinto (trecho entre estaca 0 e estaca 1 - extensão de 31,48 m), com área total de 6.779,08 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO - I PROJETO BÁSICO. A comissão de licitações informa que após a Decisão dos Recursos apresentados, fica agendada a abertura das propostas de preço no dia 22 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR.

Piraquara, 19 de janeiro de 2021.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº 114/2020, que se realizará no dia 03 de fevereiro de 2021, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) para Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de especializados em instalação, remoção, manutenção técnica preventiva e corretiva, montagem e desmontagem de equipamentos odontológicos, com transporte e deslocamento em veículo próprio, com eventual fornecimento de peças, mediante ressarcimento, em equipamentos odontológicos da FMS. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 19 de janeiro de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 114/2020, que se realizará no dia 03 de fevereiro de 2021, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) para Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de especializados em instalação, remoção, manutenção técnica preventiva e corretiva, montagem e desmontagem de equipamentos odontológicos, com transporte e deslocamento em veículo próprio, com eventual fornecimento de peças, mediante ressarcimento, em equipamentos odontológicos da FMS. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 19 de janeiro de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

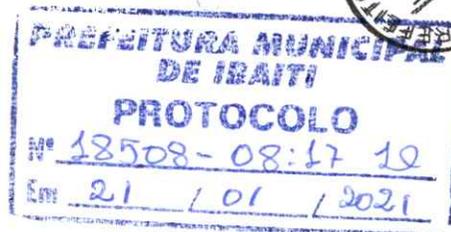


100

100



Assunto: IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
De: Fernando Santos <fernando.santos@ferrari7.com.br>
Data: 20/01/2021 15:45
Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br
CC: Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>



Boa Tarde !

IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI / PR

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Presencial Nº 04/2021, tendo em consideração que, não foram incluídos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

- AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS .
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA.
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN , Nº 1655

BAIRRO: BRIGADEIRO CEP: 92.420.360-00

MUNICÍPIO: CANOAS UF: RS

TELEFONE: (51) 3092.1855 – 3092.1850 FAX: (51) 3092.1858

E-MAIL: licitacoes.ferrari@terra.com.br

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ



IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃ...

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br







Assunto: Nossa forma de entrega Vale Gás - Pregão Presencial nº 04/2021

De: Fernando Santos <fernando.santos@ferrari7.com.br>

Data: 20/01/2021 15:45

Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

CC: Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

Boa Tarde !

SETOR DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 FORMA DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO PARA AS RECARGAS DE P-45 QUILOS e P-13 QUILOS.

Senhor(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, nossa dúvida e esclarecimento com referência ao edital ao qual este órgão irá realizar a abertura de uma licitação. A nossa forma de operacionalização, conforme em anexo da entrega das cargas de gás GLP, refere-se através da utilização do sistema de vale gás Ultragaz de P-02; P-05; P-13; P-20; e P-45 kg onde nossa empresa, após receber a Nota de Empenho, emite e envia para o Órgão a Nota Fiscal junto com os vale gás Ultragaz. O órgão, em posse destes vales, liga diretamente para a revenda Ultragaz na Cidade ou para o telefone 0800 que consta atrás do vale gás e faz a troca dos mesmos pela respectiva carga de gás com a revenda. Esta forma de entrega faz com que as entregas sejam mais rápidas e ágeis para este Órgão.

A NOTA FISCAL SOMENTE SERÁ ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO APÓS TODOS OS VALES GÁS ULTRAGAZ SEREM TROCADOS PELO OBJETO LICITADO (CARGA DE GÁS), POIS ESTA É SOMENTE A MERA FORMA DE OPERACIONALIZAR COM AGILIDADE A ENTREGA DO PRODUTO.

Nossa dúvida e esclarecimento é saber se este Órgão aceita ou não a nossa forma de operacionalização através do sistema de vale gás, reiterando que esta maneira não altera em nada o objeto licitado que consiste na entrega das cargas de gás GLP. O intuito desta operação baseia-se na maior agilidade e rapidez para a entrega das cargas de gás.

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br





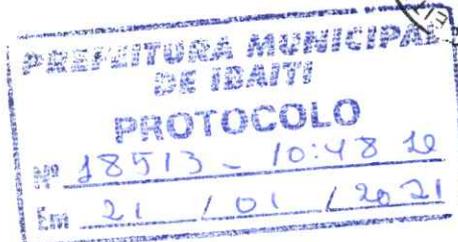
Assunto: Re: Nossa forma de entrega Vale Gás - Pregão Presencial nº 04/2021

De: Cristiano Vargas <cristiano.vargas@ferrari7.com.br>

Data: 21/01/2021 10:17

Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

CC: Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>



Atenciosamente

Cristiano Vargas

Licitações Ferrari/Ultragaz

Fone: 51-30921853 - 51-30921850

cristiano.vargas@ferrari7.com.br ; licitacoes.ferrari@terra.com.br

Em qua., 20 de jan. de 2021 às 16:18, Cristiano Vargas <cristiano.vargas@ferrari7.com.br> escreveu:

Boa Tarde !

SETOR DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 FORMA DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO PARA AS RECARGAS DE P-45 QUILOS e P-13 QUILOS.

Senhor(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, nossa dúvida e esclarecimento com referência ao edital ao qual este órgão irá realizar a abertura de uma licitação. A nossa forma de operacionalização, conforme em anexo da entrega das cargas de gás GLP, refere-se através da utilização do sistema de vale gás Ultragaz de P-02; P-05; P-13; P-20; e P-45 kg onde nossa empresa, após receber a Nota de Empenho, emite e envia para o Órgão a Nota Fiscal junto com os vale gás Ultragaz. O órgão, em posse destes vales, liga diretamente para a revenda Ultragaz na Cidade ou para o telefone 0800 que consta atrás do vale gas e faz a troca dos mesmos pela respectiva carga de gás com a revenda. Está forma de entrega faz com que as entregas sejam mais rápidas e ágeis para este Órgão.

A NOTA FISCAL SOMENTE SERÁ ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO APÓS TODOS OS VALES GÁS ULTRAGAZ SEREM TROCADOS PELO OBJETO LICITADO (CARGA DE GÁS), POIS ESTA É SOMENTE A MERA FORMA DE OPERACIONALIZAR COM AGILIDADE A ENTREGA DO PRODUTO.

Nossa dúvida e esclarecimento é saber se este Órgão aceita ou não a nossa forma de operacionalização através do sistema de vale gás, reiterando que esta maneira não altera em nada o objeto licitado que consiste na entrega das cargas de gás GLP. O intuito desta operação baseia-se na maior agilidade e rapidez para a entrega das cargas de gás.

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br





Assunto: Re: Nossa forma de entrega Vale Gás - Pregão Presencial nº 04/2021

De: Cristiano Vargas <cristiano.vargas@ferrari7.com.br>

Data: 22/01/2021 13:33

Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

CC: Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

Boa Tarde !

SETOR DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 FORMA DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO PARA AS RECARGAS DE P-45 QUILOS e P-13 QUILOS.

Senhor(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, nossa dúvida e esclarecimento com referência ao edital ao qual este órgão irá realizar a abertura de uma licitação. A nossa forma de operacionalização ,conforme em anexo da entrega das cargas de gás GLP, refere-se através da utilização do sistema de vale gás Ultragaz de P-02; P-05; P-13; P-20; e P-45 kg onde nossa empresa, após receber a Nota de Empenho, emite e envia para o Órgão a Nota Fiscal junto com os vale gás Ultragaz. O órgão, em posse destes vales, liga diretamente para a revenda Ultragaz na Cidade ou para o telefone 0800 que consta atrás do vale gas e faz a troca dos mesmos pela respectiva carga de gás com a revenda. Está forma de entrega faz com que as entregas sejam mais rápidas e ágeis para este Órgão.

A NOTA FISCAL SOMENTE SERÁ ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO APÓS TODOS OS VALES GÁS ULTRAGAZ SEREM TROCADOS PELO OBJETO LICITADO (CARGA DE GÁS) , POIS ESTA É SOMENTE A MERA FORMA DE OPERACIONALIZAR COM AGILIDADE A ENTREGA DO PRODUTO.

Nossa dúvida e esclarecimento é saber se este Órgão aceita ou não a nossa forma de operacionalização através do sistema de vale gás, reiterando que esta maneira não altera em nada o objeto licitado que consiste na entrega das cargas de gás GLP. O intuito desta operação baseia-se na maior agilidade e rapidez para a entrega das cargas de gás.

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br





Assunto: Re: Nossa forma de entrega Vale Gás - Pregão Presencial nº 04/2021

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 22/01/2021 14:33

Para: Cristiano Vargas <cristiano.vargas@ferrari7.com.br>

Ibaiti, 22 de janeiro de 2021

Autos de Procedimento Licitatório

Pregão Presencial nº 4/2021 - PMI.

Processo Administrativo nº 21/2021

Protocolo nº 18513, de 21.01.2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO:

Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg(P13) e peso 45kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.

RELATÓRIO:

Trata-se de Pedido de Esclarecimento com fulcro na redação do art. 12 Do Decreto nº 3.555/00.

Em síntese, a empresa ULTRAGAZ solicita esclarecimentos se a Administração aceita a forma de operacionalização através do sistema de vale gás.

FUNDAMENTAÇÃO:

A forma que a prefeitura trabalha é diretamente com o licitante que participa da Licitação, sem previsão de subcontratação.





O município faz os pedidos assim que necessita de gás e as entregas são efetuadas no local, inclusive há uma Declaração de responsabilidade de Transporte de Cargas Inflamáveis o qual confirma a integral responsabilidade da empresa contratada pela realização da entrega dos botijões em veículo próprio da empresa (Edital – Anexo V), principalmente para evitar a terceirização de responsabilidades quando houver algum tipo de problema, seja com os botijões entregues, vazamentos ou até mesmo com os prédios públicos.

Destaca-se ainda que algumas entregas serão efetuadas na zona rural do município, e, da mesma forma não será permitido a transferência de responsabilidade, destaca-se ainda que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Atenciosamente,

Em 22/01/2021 13:33, Cristiano Vargas escreveu:

Boa Tarde !

SETOR DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 FORMA DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO PARA AS RECARGAS DE P-45 QUILOS e P-13 QUILOS.

Senhor(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, nossa dúvida e esclarecimento com referência ao edital ao qual este órgão irá realizar a abertura de uma licitação. A nossa forma de operacionalização, conforme em anexo da entrega das cargas de gás GLP, refere-se através da utilização do sistema de vale gás Ultragaz de P-02; P-05; P-13; P-20; e P-45 kg onde nossa empresa, após receber a Nota de Empenho, emite e envia para o Órgão a Nota Fiscal junto com os vale gás Ultragaz. O órgão, em posse destes vales, liga diretamente para a revenda Ultragaz na Cidade ou para o telefone 0800 que consta atrás do vale gas e faz a troca dos mesmos pela respectiva carga de gás com a revenda. Está forma de entrega faz com que as entregas sejam mais rápidas e ágeis para este Órgão.

A NOTA FISCAL SOMENTE SERÁ ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO APÓS TODOS OS VALES GÁS ULTRAGAZ SEREM TROCADOS PELO OBJETO LICITADO (CARGA DE GÁS), POIS ESTA É SOMENTE A MERA FORMA DE OPERACIONALIZAR COM AGILIDADE A ENTREGA DO PRODUTO.

Nossa dúvida e esclarecimento é saber se este Órgão aceita ou não a nossa forma de operacionalização através do sistema de vale gás, reiterando que esta maneira não altera em nada o objeto licitado que consiste na entrega das cargas de gás GLP. O intuito desta operação baseia-se na maior agilidade e rapidez para a entrega das cargas de gás.

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865





EDITAL RETIFICADO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 21/2021

O **Município de Ibaiti**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 9h00min do dia 08/02/2021**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, sobre o "**Sistema de Registro de Preço**", do tipo **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega IMEDIATO**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO OBJETO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para **Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega IMEDIATO com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

I - Anexo I - Descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais;

II - Anexo II – Modelo de Declarações;

III - Anexo III - Termo de Referência;



IV - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

V - Anexo V – Declaração de Responsabilidade Transporte de Cargas Inflamáveis;

1.2. A licitação será dividida em Lotes em Itens;

1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital. O (A) Pregoeiro (a) efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante;

2.2. Os lotes com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte que atender a todas as exigências do edital, nos termos do art. 48, inciso I da





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

2.2.1 Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

2.3. As cotas de até 25% reservadas para empresas enquadradas como ME, ou EPP, ou produtor rural pessoa física e ou agricultor familiar, quando não houver vencedor, poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

2.3.1 Os lotes reservados para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas vencedoras do lote correspondente de ampla concorrência;

2.3.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá correr pelo menor preço.

3. DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

IV - Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, de acordo com a Súmula Vinculante nº 13 do STF e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti;

V - Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;

VI - Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

4. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

4.2. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

4.3. Os pedidos de impugnação poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço da Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) ou protocolada no mesmo endereço, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail (licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente;

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e essa, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;

4.5. Os esclarecimentos prestados pelo (a) Pregoeiro (a) e as respostas das impugnações serão postados diretamente no mural no site da Prefeitura Municipal <https://www.ibaiti.pr.gov.br/> e/ou encaminhadas diretamente à empresa impugnante ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I.** o credenciamento dos interessados;
- II.** o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III.** a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV.** a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V.** a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI.** a elaboração de ata da sessão pública;
- VII.** a condução dos trabalhos da equipe de apoio;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



VIII. o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

5.1.1 Compete ao (a) Pregoeiro (a), quando for o caso, sugerir à autoridade superior a aplicação do art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, que trata da concessão de prazo ao licitante.

5.2. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita as penalidades no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além de poder ser punida administrativamente, conforme as sanções abaixo:

5.3 A Licitante fica impedido temporariamente de participar de licitações e de contratar com o Município de Ibaiti (Administração Direta e Indireta), de acordo com os prazos a seguir:

5.3.1 Por até 02 (dois) anos:

I - Quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, no Edital, na forma eletrônica, ou, em original ou cópia autenticada, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente e aceita pela Administração, o certame, em qualquer fase da licitação;

II - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não mantiver a proposta, causando o retardamento na execução do seu objeto/serviço, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.3.2 Por até 5 (cinco) anos:

I - Quando a licitante/detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem em qualquer das fases da licitação;

II - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Poderão se credenciar para a sessão pública o Licitante, ou seu representante mediante a apresentação de cédula de identidade, ou outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para tanto;

6.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;





- 6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante;
- 6.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da Licitante por ele representado, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a);
- 6.5. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, fora do envelope, os seguintes documentos:
- 6.5.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;
- 6.5.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006;**
- 6.5.3. Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, **em se tratando de microempresa e empresas de pequeno porte, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006;**
- 6.5.3.1. Tendo como validade o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação.
- 6.5.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, **em se tratando de microempreendedores individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;**
- 6.5.4.1. Os microempreendedores individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 6.5.5. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02**), podendo utilizar-se do modelo constante deste Edital (item 14.1).
- 6.5.6. Certificado de Autorização de Ponto de Revenda De GLP emitido pela Agência Nacional do Petróleo em nome da licitante participante
- 6.6. Para as Certidões, quando emitidas via internet, deverão estar dentro do prazo para verificação de autenticidade no momento da sessão pública;
- 6.7. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **Art. 3º da Lei Complementar 123/2006**, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada



inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no **Decreto Federal 8.538/2015**;

6.8. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta **Lei Complementar, 123/2016**, as empresas que estiverem enquadradas no **§ 4º Art. 3º da mesma Lei**;

6.9. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado, sob pena de aplicação de sanção pela apresentação de falsa declaração;

6.10. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

6.11. Os documentos entregues para credenciamento, que fizerem também parte da habilitação, ficam dispensados de serem apresentados novamente no envelope 2;

6.12. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;

6.13. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) até a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

6.13.1. ENVELOPE 1 - DA PROPOSTA:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE, EMAIL)
Pregão Nº4/2021 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 08/02/2021
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais

6.13.2. ENVELOPE 2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE, EMAIL)
Pregão Nº4/2021 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 08/02/2021
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



(P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais

6.14. Os envelopes, devidamente identificados na forma do **item 6.13.1 e 6.13.2**, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope **distinto e identificado** como "**CRENCIAMENTO**" todos os documentos exigidos no item 6.5 e subitens;

6.14.1. Quando a entrega ultrapassar o horário do credenciamento. Os envelopes não serão considerados para a participação no certame, sendo retidos e disponibilizados para retirada no Departamento de Licitações e Contratos em até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

6.15. O envelope nº 1 deverá conter todos os requisitos exigidos para a proposta comercial, enquanto que o envelope nº 2 deverá conter a documentação para fins habilitatórios, conforme especificado, respectivamente, no **ITEM 7 - DA PROPOSTA** e no **ITEM 11 - DA HABILITAÇÃO** deste Edital;

6.16. Os envelopes que não foram abertos, serão retidos pelo (a) Pregoeiro (a) e ficarão disponíveis para serem retirados junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação pelo (a) Secretário (a) de Gestão Pública. Após este prazo, serão destruídos;

6.17. Como condição prévia para a abertura do envelope 1 e análise da proposta, **O PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.17.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

6.17.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);



6.17.3. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);

6.17.4. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

6.17.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.17.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante IMPEDIDO de participar do certame, implicando na não abertura dos envelopes, que serão devolvidos neste momento ao licitante.

7. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1 (UM)

7.1 A proposta comercial DEVERÁ constar do envelope nº 1 e ser elaborada considerando os seguintes requisitos:

I - Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligibilidade e autenticidade, podendo ser utilizado da impressão da proposta emitida pelo sistema **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Ibaity;

II - Ser encaminhado, em CD ou PEN DRIVE, proposta digital gerada pelo sistema **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Ibaity;

III - Conter identificação do licitante constando do número do CNPJ e da sua Inscrição Estadual, quando houver;

IV - Conter telefone e e-mail de contato;

V - Nome e e-mail pessoal do representante que assinará a ata/contrato (quando houver);

VI - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

VII - Conter preços unitários e totais para cada item/lote proposto, já incluso no preço todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;

VIII - Conter a marca/modelo de todos os itens/serviços do lote;

IX - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;

X - Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital;

XI - Prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital;

XII - Validade da proposta: 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes;



7.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V", "IX", "X", "XI" e "XII" não acarretará na desclassificação da proposta, mas implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

7.3. O não encaminhamento da proposta digital em conformidade ao solicitado no inciso "II", não acarretará na desclassificação da proposta, visto que a mesma visa agilizar e dar celeridade aos procedimentos do pregoeiro, quando da sessão pública de lances;

7.4. O licitante NÃO enquadrado como ME/EPP poderá apresentar proposta para os lotes/itens preliminarmente considerados exclusivos nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

7.4.1. A proposta/lance apresentado para a cota principal por licitante NÃO enquadrado como ME/EPP será considerado para a cota reservada para ME/EPP, nos termos do item 2.3. do edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.1.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.1.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, e/ou;

8.1.3. Que apresentem marcas que não existam ou não são registradas por fabricação.

8.2. As propostas poderão ser retificadas, durante a análise, quando o representante credenciado possuir poderes para tal, e solicitados pelo pregoeiro, desde que não altere o item proposto e preço unitário;

8.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.3.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.3.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4. Não havendo licitante proponente na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitação ou lote cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 será aberta para a ampla participação.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO





9.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital. Quando o julgamento for pelo menor preço global, também será verificada a compatibilidade do preço unitário com os preços máximos previstos neste Edital;

9.2. Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 2 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.

9.3. Após a sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do (s) preço (s) máximo (s) previsto (s) no Edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES

10.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior;

10.2. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;

10.3. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

10.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada pelo pregoeiro aplicável inclusive em relação ao primeiro;

10.5. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se como último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

10.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

10.8. Nos casos em que não se aplicar o Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e estando em disputa empresas credenciadas como ME/EPP e aquelas não enquadradas como tal, por força da mesma lei, será considerado **"empate"**, quando, ao final da etapa de lances, **a licitante que esteja competindo na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte** tenha apresentado seu último lance com valor até **5% (cinco por cento)** acima do lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada, hipótese em que serão utilizados os seguintes critérios e procedimentos:

10.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado o lance com menor preço será comunicada "na sessão pública" pelo (a) Pregoeiro (a) para que apresente, caso queira, lance inferior ao mais bem classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

10.8.2. Uma vez que a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresente lance de valor inferior, será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora;

10.8.3. Haverá a preclusão do direito caso a microempresa ou empresa de pequeno porte manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido no **item 10.8.1**, ou não esteja presente na sessão pública;

10.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do **item 10.8.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se situem no intervalo de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.8.5. Caso haja equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que estejam empatadas, realizar-se-á sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.8.6. Caso restem classificadas em primeiro lugar mais de uma proposta com valores nominais idênticos, e uma delas for microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate se dará com o tratamento favorecido à microempresa ou empresa de pequeno porte, condicionado ao oferecimento de nova proposta de valor inferior àquele originalmente proposto.





10.9. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.10. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

10.11. Caso haja equivalência entre os preços propostos realizar-se-á sorteio para classificação das propostas;

10.12. A empresa vencedora obriga-se a fornecer, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova Planilha de Formação de Preços, com os devidos valores unitários e totais.

11.DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 (DOIS)

11.1. São documentos necessários à **habilitação** neste certame, devendo constar do envelope 2 (dois) da licitação, sendo obrigatória a apresentação da:

11.1.1. Prova quanto à habilitação jurídica:

I - Cédula de identidade, ou outro documento equivalente, do representante da licitante;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

V - Os Microempreendedores individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempendedor Individual.

OBS.: Ficam dispensados da apresentação da documentação deste item, no envelope nº 2, quando já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento.

11.1.1.1. Devendo os documentos supra relacionados estarem em vigor e compostos com suas alterações ou consolidação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1.2. Prova quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I – Prova de inscrição no CNPJ com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- II - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante;
- V - Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), referente a Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei Federal 12.440/2011, através do site: www.tst.jus.br/certidao;
- VII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital;

11.1.3 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica:

- I - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

Obs 1: Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

Obs 2: Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da



capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

11.1.4 - Quanto À Qualificação Econômica – Financeira:

I - As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs 1: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Obs 2: As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de 90 (noventa) dias, desde que nesta não conste prazo de validade;

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.1.5. São documentos específicos e obrigatórios para o certame, devendo ser apresentados juntamente com o envelope 02 (dois) HABILITAÇÃO a seguinte documentação:

I – Alvará de funcionamento vigente;

II - Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – **CICAD**;

Obs: As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem Deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual;



11.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

11.2.1. Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante, caso não haja tal determinação, pelo órgão competente, deverá a empresa motivar essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria.

12. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

12.1. Os documentos referidos no item 11 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por servidor (a) da Administração Pública do Município de Ibaiti, ou por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

12.2. A documentação de que trata o item 11 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital;

12.3. Caso os documentos referidos no item 11 não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

12.4. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”;

12.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial;

12.6. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 11, o licitante ficará sujeito às penalidades legais.

13. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

13.1. Ao final da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes classificadas, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.1.1. Para fins de saneamento da documentação habilitatória o pregoeiro poderá durante a sessão pública:

13.1.1.1. Emitir certidões e outros documentos que possam ser fornecidas via internet, por sites oficiais, para fins de verificar a real situação habilitatória da empresa;

13.1.1.2. Solicitar aos licitantes regularmente credenciados o preenchimento de declarações;

13.1.1.3. Colher assinaturas dos licitantes regularmente credenciados;

13.1.1.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no envelope 2 ou saneadas pelo pregoeiro, bem como não será permitida protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital, enquanto da análise dos documentos;

13.1.1.5. A falta ou restrição dos documentos de habilitação (envelope 2) que possam ser saneados pelo pregoeiro, conforme estabelecido nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2 e 13.1.1.3, não serão motivos de inabilitação da empresa;

13.1.1.6. Considera-se sessão pública, para fins deste, o período destinado para análise dos documentos referidos no item 6.5 e 11.1.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, exceto no caso de possibilidade de saneamento pelo pregoeiro na forma estabelecida no item 13.1.1;

13.2.1. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, que não possam ser saneadas pelo pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação, conforme estabelece o art. 43, parágrafos primeiro e segundo, da Lei Complementar n. 123/2006;

13.2.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 13.2.1, a licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da Ata de Registro ou contrato ou revogar a licitação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor. O (a) Pregoeiro (a), observando o motivo do **desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades** previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

13.3.1. Nos casos de registro de preços, todos os licitantes que forem para sessão de lances terão sua habilitação analisada.

13.4. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (s) autor (es) **das propostas ou lances de menor preço;**

13.5. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá proceder durante a sessão pública à verificação de regularidade dos interessados junto à internet, visando verificar a autenticidade de documentos e a sua validação.

14. DOS MODELOS SUGERIDOS - (DECLARAÇÕES E PROCURAÇÕES)

14.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O (A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____, através de seu (sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº ____ - ____/20____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do (a) Representante Legal

14.2. PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “ _____ ”, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º ____ - ____/20____, instaurado pelo Município de Ibaiti, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

14.3. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão n.º ____ - ____/20____, junto ao Município de Ibaiti, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

14.4. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social), inscrita no CNPJ Nº por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(local e data)

Assinatura

Nome do licitante ou representante legal





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14.4.1. Observações:

- a) Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/FOLDER

15.1. A empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes relacionados neste Edital estará obrigada à **apresentação de folders e/ou ficha técnica, aqui denominados como amostras**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, no endereço abaixo relacionado, sob pena de desclassificação do certame, contendo as especificações do produto ofertado para análise. A apresentação da amostra e/ou ficha técnica/prospecto/folder deverá ser da seguinte forma;

15.1.1. Amostras devidamente identificadas, com o nome do fornecedor, especificação do item, número do lote relacionado no edital e nº do processo licitatório;

15.1.2. As amostras e/ou ficha técnica/prospecto/folder dos produtos deverão ser entregues **na sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno, 23 - Centro, Ibaiti - PR, 84900-000**, em horário comercial, de segunda à sexta-feira;

15.1.3. A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada;

15.1.4. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

I - Responsável pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra a servidor (a) a ser designado;

II - As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes ou itens relacionados, no caso de ser (em) aprovada (s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo lote ou item;

III- As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante a apresentar a (s) amostra (s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

15.2. A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



15.3. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

15.4. Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

16.DOS RECURSOS

16.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

16.2.1. Após a manifestação imediata, a licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados às demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos junto ao Departamento de Licitações;

16.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

16.4. As razões de recursos e as contrarrazões deverão ser apresentadas em via original, contendo as informações da licitante: razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço, paginado e rubricado todas as páginas e seus anexos e assinado pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado através do contrato social em vigor devidamente registrado, ato constitutivo, estatuto, ou por qualquer documento hábil para este fim ou outra forma legal, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ibaiti – com endereçamento ao Departamento de Licitações e Contratos, na Praça dos Três Poderes, nº 23 – Ibaiti – PR – CEP 84900-000, de segunda a sexta feira, das 8h às 11h30min e das 13 às 17 horas, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail, ou outros meios eletrônicos, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.5. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo, podendo ser dado prosseguimento ao processo até à homologação, ficando vedada a aquisição/contratação sem que haja a decisão do recurso;

16.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do (a) Pregoeiro (a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado;

16.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do (a) Pregoeiro (a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

16.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.7. Não serão acatados como recursos as manifestações que tratem de assuntos meramente protelatórios bem como as intenções não justificadas e/ou devidamente fundamentadas;

16.8. O (A) Pregoeiro (a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão;

16.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

16.10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Art. 7º Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

17.DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a etapa de recursos o (a) Pregoeiro (a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final;

17.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao (à) Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.

18.DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SANÇÕES





18.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Ibaiti convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;

18.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual, devendo estar com as certidões de habilitação regulares, negativas ou negativas com efeito de positiva. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ibaiti;

18.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa por inexecução total conforme estabelecido neste edital;

18.4. Poderão ocorrer, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item ou lote, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

18.5. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti, não obstante, qualquer mudança de sede da Detentora da Ata de RP/Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

19. AS NOTAS DE EMPENHO DEVERÃO SER EMITIDAS CONTENDO:

I - O objeto/serviço e seus elementos característicos, inclusive quantidades;

II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;

III - O preço unitário;

IV - O local, data e horário de entrega/instalação/serviço;

V - A dotação orçamentária e fonte de recursos;

VI - A indicação do respectivo processo licitatório;

VII - As sanções administrativas.

19.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

19.2. Demais sanções serão definidas no Termo de Referência referente ao objeto desta licitação;

19.3. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



19.4. As sanções e penalidades por descumprimento dos termos deste edital e das cláusulas do Termo de Referência estão disponíveis nos anexos e no Termo de Referência.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município de Ibaiti poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

20.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a);

20.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.9. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes. Qualquer informação ou





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;

20.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil, disponível, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;

20.12. A contratada que já tenha os dados bancários para pagamento cadastrados junto ao Município de Ibaiti e desejar alterá-los, deverá encaminhar requerimento ao Departamento de Licitação, situada à Rua José de Moura Bueno, nº 23 - centro;

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Ibaiti, 19 de 01 de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO I - Descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais

A presente Licitação tem como objeto o **Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega IMEDIATA com previsão contratual máximo de 12 Meses, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:**

Lote: 1 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	47,00	UNID	3,92	184,24
2	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	910,31
3	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	910,31
4	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	43,00	UNID	5,83	250,69
5	23230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	43,00	UNID	45,67	1.963,81
6	23231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	43,00	UNID	83,33	3.583,19
7	23232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	43,00	UNID	101,00	4.343,00
8	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	48,00	UNID	39,67	1.904,16
9	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	48,00	UNID	58,00	2.784,00
10	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	44,00	UNID	5,50	242,00
11	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	607,00	UNID	82,97	50.362,79
12	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45	120,00	UNID	358,33	42.999,60





		VASILHAME SOB COMODATO				
13	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	40,00	UNID	24,67	986,80
14	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	42,00	UNID	27,00	1.134,00
15	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	49,00	UNID	163,33	8.003,17
16	23237	Tê Galvanizado 1/2"	42,00	UNID	23,00	966,00
17	23238	Tubo de cobre 3/8"	43,00	M	27,83	1.196,69
18	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	42,00	UNID	16,17	679,14
19	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	42,00	UNID	16,67	700,14
20	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	42,00	UNID	26,33	1.105,86
TOTAL						125.209,90
Lote: 2 - GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	388,00	UNID	358,33	139.032,04
TOTAL						139.032,04





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Anexo II – Modelo de Declarações

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021 O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) inscrita no CNPJ sob n (xxx) sediada (endereço completo) declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021** do Município de Ibaiti.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021** nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021** do Município de Ibaiti, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências Cíveis, Penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro Grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão onde confiança, ou ainda, de função gratificada da na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13-STF) e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



() Não

() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de Parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em Linha Reta	Parente Colateral	Parente por Afinidade (familiar do cônjuge)
1º Grau	Pai, mãe, filho (a).		Padastro, madastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º Grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.

7. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993. Não tem em seu quadro de empregados, servidores Públicos da contratante exercendo funções de gerência. Administração ou tomada de decisão. Bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

8. Declara ainda ter ciência e aceitar todas as condições dispostas no Edital do Pregão nº 17/2019.

7. Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativa sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, n do R.G. e assinatura)



III - Anexo III - Termo de Referência;

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega IMEDIATA com previsão contratual máximo de 12 Meses.

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em vasilhames P/13 e P/45, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	47,00	UNID	3,92	184,24
2	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	910,31
3	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	910,31
4	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	43,00	UNID	5,83	250,69
5	23230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	43,00	UNID	45,67	1.963,81
6	23231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	43,00	UNID	83,33	3.583,19
7	23232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	43,00	UNID	101,00	4.343,00
8	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	48,00	UNID	39,67	1.904,16
9	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	48,00	UNID	58,00	2.784,00
10	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para	44,00	UNID	5,50	242,00



		3/8"				
11	13056	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	607,00	UNID	82,97	50.362,79
12	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	120,00	UNID	358,33	42.999,60
13	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	40,00	UNID	24,67	986,80
14	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	42,00	UNID	27,00	1.134,00
15	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	49,00	UNID	163,33	8.003,17
16	23237	Tê Galvanizado 1/2"	42,00	UNID	23,00	966,00
17	23238	Tubo de cobre 3/8"	43,00	M	27,83	1.196,69
18	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	42,00	UNID	16,17	679,14
19	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	42,00	UNID	16,67	700,14
20	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	42,00	UNID	26,33	1.105,86
TOTAL						125.209,90
Lote: 2 - GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	388,00	UNID	358,33	139.032,04
TOTAL						139.032,04

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ALFA GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE	30.289.031/0001-75
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO E CIA LTDA	05.250.617/0001-89
SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME	00.999.180/0001-67

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



Local de Entrega: Diretamente na Secretaria Solicitante ou no Centro Municipal de Distribuição.

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Vigência Contratual Prevista: Até 12 meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários.

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de bens, materiais e serviços, nomeada através da Portaria nº 1550, de 13 de março de 2019, bem como pelo responsável do setor solicitante.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 24 horas, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos botijões, e que os mesmo sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada. Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 18 de janeiro de 2021

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



V - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão PRESENCIAL Nº 4/2021

Sistema de Registro de Preços

Minuta da Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado, o Município de Ibaiti, o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, e de outro a empresa (nome da detentora da ata), na forma abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº nnnn/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: DD/MM/AAAA

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, vinculado ao **PREGÃO** em epígrafe, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, cidade de Ibaiti – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado por senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária Tânia Fátima Fadel Bueno, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, o **CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária Márcia Andreia Pereira Lemes, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, fundo público vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, cidade de Ibaiti - PR, neste ato representado por seu Secretário, Leandro Moreira dos Reis, residente e domiciliado nesta cidade, **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, inscrita no CNPJ sob n. 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco De Oliveira, 692, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado por seu Presidente Robson da Silva Reis, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominados **CONTRATANTES** e, em face da classificação das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de **fornecimento de materiais** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa (**NOME DA DETENTORA DA ATA**), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua (**NOME POR EXTENSO**), nº (**NNNN**), Bairro: (**NOME DO BAIRRO**) Cidade/UF: (**NOME POR EXTENSO**), CEP: (**NN.NNN-NNN**), telefone: () , e-mail (**descrever E-MAIL**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**NÚMERO**) neste ato representado(a) por (**NOME DO REPRESENTANTE**), inscrito (a) no CPF sob o n.º (**NÚMERO**), portador (a) da cédula de identidade RG n.º (**NÚMERO**), a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, classificada com os respectivos itens e preços homologados em Edital que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado neste ato para seus efeitos jurídicos e legais.

Esta Ata de Registro de Preços foi elaborada de acordo com o Termo de Referência constante do Processo Administrativo: 21/2021, Pregão Nº 4/2021, contendo a Minuta e anexa ao Edital, aprovada por despacho/parecer de **consulta jurídica** e demais informações do processo, sendo anexo III da minuta do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos deste Registro de Preços, do qual é parte integrante do Edital, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, nas seguintes cláusulas e condições:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

§01º. Especificações do objeto

A presente licitação tem por finalidade a **Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega em 1 (um) dia com previsão contratual máximo de 12 Meses, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.**

§02º. Itens Homologados:

(LISTAR OS ITENS E VALORES)

I - O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>) (VALOR CONTRATO).

§03º. Os valores expressos nesta Cláusula são individualizados por Entidade, caracterizando contratações distintas formalizadas através de único instrumento. Deverão ser respeitados os valores individuais de cada Entidade para base de cálculo de eventuais acréscimos e supressões legais. (Art. 65, § 1º, Lei 8666/93).

I - Não são permitidos remanejamentos entre as Entidades, somente entre órgãos da Entidade Prefeitura Municipal de Ibaity - Administração Direta.

§04º. Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata de Registro de Preços, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto vigor a referida Ata de Registro de Preços.

§05º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e esta Ata de Registro de Preços, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO	Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§01º. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site Oficial do Município.

§02º. A vigência da presente contratação terá início da última assinatura deste Termo e terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução, devendo o Município efetuar a aquisição de materiais preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO

§01º. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

§02º. A Entidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

- I. O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- III. O preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços;
- IV. Local, data, horário de entrega e responsável pelo recebimento;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório;
- VI. Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- VII. Sanções Administrativas;

§03º. A DETENTORA DA ATA deverá informar ao Gestor da Ata da Secretaria Municipal de Administração como também, às entidades contempladas na Ata de Registro de Preços, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e, nome do preposto da Detentora da Ata com poder de decisão;



§04º. REGIME DE COMODATO

I. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer e instalar, em REGIME DE COMODATO, o(s) vasilhame(s) de armazenamento, nas unidades que não dispõem do item em número suficiente para atender a demanda.

a). Considerando o regime de comodato utilizado, os itens/lotos destinados a eventual aquisição de vasilhames, deverão ser utilizados no caso de extravio das botijas das dependências das secretarias demandantes, que não forem de responsabilidade da CONTRATADA.

§05º. Quanto ao fornecimento do gás, serão considerados os seguintes procedimentos para execução do objeto:

I. A Secretaria/Órgão empenha até o limite da sua demanda por uma estimativa, que pode ser por um determinado período de tempo, um mês ou uma semana, ou ainda se desejar para efeito de uma entrega apenas;

II. O Empenho é encaminhado para empresa Detentora da Ata a título de contratação da quantidade a ser fornecida, e para conhecimento prévio da quantidade a ser entregue;

III. O prazo de execução da Nota de Empenho se inicia a partir do seu recebimento pela Detentora da Ata. As Unidades Requiritantes deverão ser atendidas conforme o prazo de entrega estipulado no Termo de Referência do Edital;

IV. Por sua vez, a empresa Detentora da Ata após o recebimento da **REQUISIÇÃO DE COMPRA**, realizará a entrega respeitando o prazo estipulado para cada localidade. A quantidade entregue dará baixa na quantidade previamente solicitada pelo empenho, tanto a empresa quanto às secretarias deverão fazer o controle das quantidades entregues por empenho.

V. A Detentora da Ata poderá emitir a nota fiscal eletrônica, destinada ao órgão solicitante, podendo escolher se realizará a emissão da nota fiscal por atendimento, ou seja, referente ao atendimento de uma REQUISIÇÃO DE COMPRA, quanto faturar o atendimento de várias REQUISIÇÕES DE COMPRA. Cada nota fiscal eletrônica deve apresentar a quantidade condizente ao atendimento a uma ou mais REQUISIÇÕES DE COMPRA, devendo ainda estar vinculada a apenas uma secretaria responsável pela(s) solicitação(ões), constando em seu campo de informações complementares o número do empenho atendido, e no caso de se tratar de um atendimento a descrição do local onde está efetuando a entrega. A nota fiscal obrigatoriamente deve apresentar o tamanho A4, conforme lei estabelece.

VI. Em caso da Detentora da Ata optar pela emissão de Nota Fiscal para cada atendimento, a Detentora da Ata deverá disponibilizar campo específico de preenchimento, de data e Identificação, para que no ato da entrega, a contratada solicite o preenchimento da nota fiscal pelo servidor recebedor do produto na unidade usuária, ou seja, no local de entrega. Após isso o fornecedor se responsabilizará em encaminhar a nota fiscal, para o órgão solicitante, a fim de proceder com a conferência dos produtos recebidos. Se a empresa contratada quiser poderá emitir um tipo de protocolo de entrega para se resguardar quanto ao atendimento da REQUISIÇÃO DE COMPRA, uma possibilidade poderá ser uma via da própria nota fiscal, ou algum canhoto da mesma, ou ainda, recebimento na própria requisição de compra.

VII. As Notas Fiscais que a Diretoria da secretaria/órgão receberem, devem ser conferidas, verificando se a nota condiz com o atendimento a uma ou mais REQUISIÇÕES DE COMPRA, e no caso de a nota ser referente a uma entrega, se realmente passou por um servidor público municipal, se foi assinada por este, e se está constando sua matrícula e data de recebimento. Estando tudo certo, o servidor administrativo responsável pela conferência irá realizar o recebimento do objeto, por meio do documento eletrônico próprio, e encaminhar para o DEPARTAMENTO DE COMPRAS. Quanto à organização dos anexos, cada nota fiscal deverá ser encaminhada devidamente preenchido, e com uma cópia da REQUISIÇÃO DE COMPRA;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



§06º. Os vasilhames em condições do comodato, deverão atender a Secretaria Solicitante por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

§07º. Se a DETENTORA DA ATA recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

§08º. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho esta se refere. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados;

§09º. A DETENTORA DA ATA não poderá entregar os materiais sem empenho prévio. Os materiais que não estiverem contemplados na Ata de Registro de Preços não poderão ser fornecidos pela Detentora da Ata sob pena de não serem pagos pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

§01º. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

§02º. Todo objeto fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos para as Unidade Escolares e de Saúde e 01 (uma) hora para as demais Secretarias/Órgãos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Detentora da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

§03º. A Detentora da Ata deverá responsabilizar-se pelo transporte do objeto para o local indicado para a entrega.

§04º. As embalagens devem apresentar as condições corretas para bom armazenamento do produto, resistentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.

§05º. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os objetos que não atenderem os quantitativos, as especificações técnicas ou qualidade exigidas no Edital.

§06º. Para fins de aceitação do objeto, este deverá atender também ao Art.39, inciso VII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se, pois, por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§07º. A assistência técnica deverá ser prestada pelo Detentor da Ata de Registro de Preços no local onde se encontra o produto (local de entrega) e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

I. Todas as despesas referentes à assistência técnica serão por conta do fornecedor, como também as despesas com mão de obra relacionada ao refazimento do serviço quando perda/deteriorada por má execução dos serviços.

§08º. Não poderá haver interrupção do fornecimento de gás durante a instalação dos vasilhames.





§09º. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM

§01º. Os materiais deverão ser executados em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e os termos do edital e serão recebidos pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da seguinte forma:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

§02º. A entrega do material deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste termo, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

§03º. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

I. Após a concessão à Detentora da Ata do prazo para substituição/adequação do objeto licitado e, se mesmo assim, não estiver de acordo com a especificação da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá solicitar o cancelamento do item à Coordenadoria de Gestão de Atas de Registro de Preços mediante justificativa, sem prejuízo às penalidades cabíveis ao caso concreto.

a). A Administração deverá motivar o interesse na convocação do melhor preço registrado à época da licitação ou informar e esclarecer o seu desinteresse no referido objeto.

§04º. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do material desta Ata de Registro de Preços, a mesma deverá ser feita em:

a). Tratando das Unidades da **Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti**, o prazo de adequação é de até 30 (trinta) minutos, contados da notificação, ordem de fornecimento, feita à detentora da Ata, pela entidade usuária;

b). Tratando das demais SECRETARIAS, o prazo de adequação é de até 01 (uma) hora, contados da notificação, ordem de fornecimento, feito à detentora da Ata, pela Administração Municipal

§05º. O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos editalícios, no local indicado em conformidade com a presente Ata de Registro de Preços e o Edital.

§06º. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, para substituição ou adequações, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos para as Unidades Escolares e de Saúde e 01 (uma) hora para as demais Secretarias/Órgãos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Detentora da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

§07º. O(s) bem(ens) objeto(s) desta Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s) para cada CNPJ da CONTRATANTE, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital e da Ata de Registro de Preços, o bem ou o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.



§08º. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos e demais especificações.

I. Quando a detentora da Ata não tiver o tipo, marca, embalagem, peso e correlatos do produto fornecido na Ata de Registro de Preços, deverá ser substituído por outra marca, referente ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos com a mesma especificação, que deverá ser aprovada pela Unidade Demandante.

II. O pedido de troca de marca deverá ser devidamente instruído com a justificativa/motivação pela troca, a amostra do novo produto, a documentação técnica da nova marca, documento da empresa fabricante, devendo todos os documentos ser apresentados no original ou cópia autenticada.

III. A substituição solicitada depende de comprovação de fato superveniente impeditivo e do cumprimento das seguintes condições e sua devida comprovação:

- a). Sejam atendidos os requisitos e especificidades técnicas do edital;
- b). A nova marca tenha a mesma qualidade (ou superior) daquela originalmente fornecida;
- c). O preço do novo produto não seja superior ao do produto originalmente registrado, devendo este ser ratificado pelo detentor da ata.

IV. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise e aprovação do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.

§09º. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento a justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita dentro do prazo de entrega após o recebimento da Nota de Empenho.

§10. Não serão recebidos produtos nas hipóteses previstas no §10º da Cláusula Décima Terceira, ou que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, etc.

§11. O recebimento definitivo do objeto desta Ata de Registro de Preços não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

§12. Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

§13. Prazo de recebimento das Notas de Empenho:

I- O Departamento de Compras e as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ibaiti encaminhará a requisição de compra ou Nota de Empenho através de e-mail, fac-símile ou outro meio eletrônico, para que a Detentora da Ata organize as mesmas;

II- Poderá, também ser solicitada a retirada da Nota de Empenho por parte da empresa, após contato telefônico.

III - As unidades requisitantes (secretarias e órgão da Administração Direta e Indireta do Município) emitirão nota de empenho para autorizar a efetiva entrega dos produtos, que poderão ser estimativos ou na quantidade exata para o consumo, sendo que as entregas deverão ocorrer da seguinte forma:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a). Para Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti: a entrega deverá ser efetuada **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;
- b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (uma) hora após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

§ 14. A comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de forma fracionada, no Município de Ibaiti, só poderá ser feita em botijões que ostentem, de forma visível, no rótulo o nome da engarrafadora e a garantia de segurança quanto ao uso do botijão pelo consumidor.

§ 15. Prazo de Entrega:

I. As unidades solicitantes (Secretarias e órgão da Administração Direta e Indireta do Município) emitirão nota de empenho para autorizar a efetiva entrega dos produtos, que poderão ser estimativos ou na quantidade exata para o consumo, sendo que as entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

- a). Para Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti: a entrega deverá ser efetuada **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da requisição de compra que indicará a unidade escolar e endereço onde deverá ser entregue o produto solicitado;
- b). Para as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município: em até 01 (uma) hora após o recebimento da requisição de compra por parte da empresa detentora da ata de Registro de Preços;

II. O requerimento de prorrogação de prazo pela detentora da Ata deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no inciso anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

§ 16. Local de Entrega:

I. A Detentora da Ata se responsabilizará pela contratação de pessoal para efetuar a descarga, quando da entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, além de:

- a) Dispor as formas de transporte, equipamentos e embalagens utilizadas e afins apropriadas e em acordo às Legislações específicas, para garantir a integridade e qualidade dos produtos durante a carga, transporte e segurança de terceiros na descarga.
- b) Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados portando crachás de identificação;
- c) Realizar as entregas dos produtos dentro das especificações do edital;
- d) Efetuar as entregas, sem atrasos, nas quantidades e produtos especificados na Nota de empenho, emitida pelo Município, de acordo com as datas estipuladas;
- e) Providenciar recibos de entrega em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e o endereço da empresa, para, no ato da entrega do objeto deste edital, obter o nome legível, o número da matrícula funcional ou cédula de identidade, assinatura do funcionário responsável pelo recebimento e carimbo da unidade, os respectivos quantitativos, sendo que referidos recibos terão os seguintes destinos:

§ 17. Transporte dos materiais:

- I. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do material para os locais solicitados.

100
100





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



II. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

III. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

IV. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços constantes nesta cláusula e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.

V. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

§18. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

§19. Quando da entrega nas unidades atendidas, os produtos entregues pela Detentora da Ata deverão estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR – 14024 da ABNT não podendo haver divergências no que se refere ao tipo de vasilhame, peso e correlatos, bem como da Requisição de Produtos emitida pela detentora da ata e unidades. Salvo casos específicos e justificáveis ao Gestor de Ata e com aceite das Secretarias e Entidades. A solicitação de substituição de produto, anexada sua motivação / justificativa, deverá ser apresentada ao Gestor de Ata no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da Nota de Empenho / Requisição do Produto, para não haver prejuízo nos fornecimentos praticados.

§20. Quando o Órgão Contemplado solicitar a substituição e a Detentora da Ata não atender aos requisitos desta Ata de Registro de Preços, esta deverá encaminhar o caso imediatamente ao Gestor de Atas para as devidas providências.

§21. Havendo, comprovadamente, justificativa para substituição do produto no que se refere ao tipo de vasilhame, peso e correlatos, a Detentora da Ata deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de 01 (uma) hora, a partir da solicitação feita pelo Departamento de Compras.

§22. As entregas nas Unidades poderão ser supervisionadas por servidores das Secretarias/Entidades, Fiscais e Gestores de Contrato, podendo os mesmos acompanhar "In Loco" as entregas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§01º. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

II. Acompanhar e fiscalizar em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas;

III. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



§02º. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esta Ata de Registro de Preços, devendo a detentora da Ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos materiais em questão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO

§01º. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

§02º. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;

§03º. Emitir as Notas de Empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.

§04º. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo providenciar a liquidação e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

§05º. Cada Secretaria deverá nomear, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da execução desta Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pelo recebimento do material que acompanhará e fiscalizará a execução da presente Ata de Registro de Preços;

§06º. O servidor responsável pelo recebimento, designado, pela autoridade da pasta deverá, após o recebimento do produto nos termos da Cláusula Sexta – Recebimento do bem desta Ata de Registro de Preços, verificar a regularidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, encaminhar a referida nota fiscal para liquidação e pagamento.

§07º. O servidor responsável pelo recebimento do material desta Ata de Registro de Preços deverá solicitar justificadamente o cancelamento do item, com a ratificação do ordenador da despesa, nos termos do §3º, CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM.

§08º. Havendo irregularidades no produto, o servidor responsável pelo recebimento do material deverá notificar de imediato a Detentora da Ata nos termos desta Ata de Registro de Preços, oportunizando a manifestação da Detentora da Ata, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar o Órgão Gerenciador, na pessoa do(a) Gestor de Ata, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002, bem como demais regramentos legais e contratuais, informando:

- I. O prejuízo acarretado ao Município;
- II. Demonstrar o descumprimento Contratual;
- III. Cópia da comunicação à Detentora da Ata e sua resposta se houver;
- IV. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Detentora da ata se for o caso;
- V. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;
- VI. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em favor da Detentora da Ata.
- VII. Logo após constatado o descumprimento contratual, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos deste parágrafo, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor da Ata;

§09º. Entende-se como Gestor de atas, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados por Portaria Nº 1550 de 13 de março de 2019.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



§10. Para os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro recebidos na própria unidade, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração.

§12. Caso a unidade demandante necessite solicitar acréscimo quantitativo de algum item, esta deverá apresentar o fato superveniente que gerou o aumento da demanda.

CLÁUSULA NONA - DO PROTOCOLO

§01º. Os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro serão realizados, PREFERENCIALMENTE, através de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaity.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

§01º. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

§02º. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

§03º. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

§04º. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

§05º. Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

§06º. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

§07º. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

§08º. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

§09º. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo.

§10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da CONTRATANTE por escrito;

§11. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.

§12. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.

§13. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, em nome da CONTRATANTE.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



§14. A Detentora da Ata deverá repassar ao(a) Gestor da Ata, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico

§15. É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;

§16. Todas despesas de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

§17. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as taxas relativas aos fornecimentos descritos, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;

§18. Todas as solicitações realizadas pela empresa deverão estar assinadas pelo preposto devidamente autorizado mediante procuração válida, e/ou sócio/proprietário discriminado no contrato social;

§19. Caso o pedido seja assinado por algum outro colaborador do quadro funcional da empresa, a contratada deverá encaminhar junto do seu pedido, a procuração autenticada com descrição dos poderes do novo preposto;

§20. A contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal toda documentação referente a solicitações contratuais em suas vias originais ou cópias autenticadas. Caso seja recebida a demanda da contratada via e-mail, o processo recebido eletronicamente será considerado apenas para fins de cumprimento dos prazos. A formalização e tramitação do processo administrativo se dará necessariamente após o recebimento do processo físico, o qual deverá ser protocolado na recepção da Sede da Prefeitura Municipal até 05 dias, sob pena de indeferimento da solicitação.

§21. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REALINHAMENTO DE PREÇOS

§01º. O reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

II. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

§02. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços, a Detentora da Ata deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

I. A ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos;

II. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de formação de preços que acompanha o pedido de reequilíbrio;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- III. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) no período de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;
- IV. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias ou nota(s) fiscal(ais) quando da primeira nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela Contratante que comprove o mesmo valor da proposta, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;
- V. Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das Notas Fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das Notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;
- VI. Quando a Detentora da Ata utilizar-se do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, deverá imprimir os relatórios correspondentes aos incisos "IV" e "V", entregando-os ao Gestor da Ata quando do requerimento à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, assinados pelo Contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata.
- a). A entrega do documento constante no inciso anterior poderá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o requerimento no Departamento de Compras do Município de Ibaiti;
- b). Caso não haja a apresentação no prazo constante na alínea "a", o pedido será indeferido.
- §03º. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro poderá ser feito a qualquer tempo, desde que respeitado o período mínimo de 3 (três) meses entre um pedido e outro, pelo detentor da ata de registro de preços, devendo apresentar a documentação constante no § 2º desta Cláusula;
- §04º. Deverá ser apresentado toda a documentação solicitada no §2º desta cláusula, referente a cada um dos 3 (três) meses anteriores ao pedido.
- §05º. O reequilíbrio concedido terá por base a média da variação dos valores constantes nas notas fiscais dos 3 (três) últimos meses.
- §06º. Os preços decorrentes de reequilíbrio devem estar de acordo com os praticados no mercado.
- §07º. A detentora da ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de revisão.
- §08º. O reequilíbrio será concedido retroativamente referente ao período solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

- §01º. A detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos materiais/produtos, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



§02º. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

I. O recebimento do objeto pela unidade usuária e respectiva avaliação da Nota Fiscal será efetuado pelo servidor designado pela Secretaria Solicitante, que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho e conseqüentemente, da presente Ata de Registro de Preços;

II. O Departamento de Compras programará a data de previsão de pagamento, devendo gerar Nota de Pagamento e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças devidamente assinada por responsável;

III. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução dos materiais, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Ibaiti-PR;

IV. Os valores devidos à Detentora da ata serão pagos, pela CONTRATANTE, em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal;

VI. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Detentora da Ata, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

VII. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não eximem a Detentora da Ata da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados;

§03º. A detentora da ata somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto na presente Ata de Registro de Preços.

I. No caso da detentora da ata emitir Nota Fiscal eletrônica, para atender o Departamento de Compras, deverá enviar o arquivo em formato XML, para o e-mail institucional do Município de Ibaiti.

§04º. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da ata.

§05º. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte.

§06º. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

§07º. O Município poderá instituir prazo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de Ibaiti e região, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

§01º. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

I. Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



II. Ocorrências do tipo “B”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços, não ultrapassando o limite de 30 (trinta) minutos para entregas nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, e 01 (uma) hora para entregas para as demais Secretarias/Órgãos do Município de Ibaiti conforme descrevem os §03º e 04º da Cláusula Sexta - Recebimento do Bem, desta Ata de Registro de Preços;

III. Ocorrências do tipo “C”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços;

IV. Ocorrências do tipo “D”: O atraso injustificado na entrega do material.

§02º. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa

I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “A” – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

II. De 20% (vinte por cento) para:

a). Cada 30 (trinta) minutos de atraso em atendimentos para Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “B” – conforme dispõe o §02º desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Fiscal de Gestão da Ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito nesta alínea. Será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do tipo “A”.

b). Cada 01 (uma) hora de atraso em atendimentos para as demais Secretarias/Órgão do Município, sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “B” – conforme dispõe o §02º desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Fiscal de Gestão da Ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito nesta alínea. Será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do tipo “A”.

III. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “C”, conforme dispõe o §01 desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da Detentora da Ata;

IV. De 2,0% (dois por cento) de multa por hora de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) horas de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrência do tipo “D”, conforme dispõe o §01º desta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto empenhado, conforme §03º desta cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

§03º. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços/Nota de empenho.





§04º. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de Registro de Preços implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Nota de Empenho.

§05º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

§06º. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§07º. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

§08º. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata de Registro de Preços a igualdade de condições, em especial o preço.

§09º. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§10. Hipóteses de inexecução

- I. Os produtos serão recusados:
 - a). Caso os prazos de validade estejam vencidos.
 - b). Se deteriorados.
 - c). Se fraudados.
 - d). Se impróprios ao fim que se presta.
 - e). Se inadequados ao fim que se presta.
 - f). Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
 - g). Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
 - h). Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho;
 - i). Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento;
 - j). Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
 - l). Entrega em atraso, extrapolando o prazo edital.
 - m). Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- n). O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em edital.
- o). Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
- p). Se adulterados ou alterados.
- q). Se avariados, ou corrompidos.

§11. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO

§1º. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada:

I. Pelo MUNICÍPIO, quando a DETENTORA DA ATA:

- a). Subcontratar no todo ou em parte o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- b). Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c). Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;
- d). Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

II. Pela DETENTORA DA ATA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

a). Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá a presente Ata de Registro de Preços ser cancelada por mútuo acordo, recebendo a DETENTORA DA ATA o valor pela execução do objeto até a data do cancelamento, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

b). Quando o cancelamento se der pelo motivo previsto no inciso II desta cláusula, persistirá a responsabilidade DO MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pago.

§2º. Quando a DETENTORA DA ATA der causa ao cancelamento deste termo, fica sujeita, além das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, ainda:

- a). Suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou
- b). Impedimento de contratar com a Administração Pública, e descredenciada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

§3º. O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a DETENTORA DA ATA à retenção dos créditos decorrentes deste documento até o limite dos prejuízos causados ao Município, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§01º. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pelas PARTES, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Termo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

§01º. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti, não obstante, qualquer mudança de sede da detentora da ata que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

§02º. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam a presente ata, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti, ___ de _____ de 2021.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CHECK LIST DEMANDANTE- CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS ANEXO III DO DECRETO 052/2010

LEGENDA	
ATENDE	A
NÃO ATENDE	NA
NÃO SE APLICA	NS

ITEM	A / N A	JUSTIFICATIVA QUANDO NA
1. Solicitação realizada através do sistema informatizado disponível.		
2. Descrição do objeto, de forma sucinta, precisa e clara.		
3. Informação de quando deverá estar disponível para uso.		
4. Justificativa do processo, devidamente fundamentada e que atenda ao art. 12 do Decreto 1500/2017; com a aprovação da solicitação/pedido, pela autoridade competente.		
5. Valoração da contratação, instruído de acordo com o Dec. 1500/2017.		
6. Prazo, local e horário de entrega/fornecimento dos bens.		
7. Prazo de Garantia.		
8. Prazo para prestação da assistência técnica.		
9. Exigência de Amostras.		
a) Prazo para apresentação das amostras;		
b) Responsável pela análise (telefone, horário e local de trabalho);		
c) Critérios de análise das amostras;		
d) Prazo para análise das amostras;		
10. Obrigações da Contratada e ou Detentora da Ata.		



11. Obrigações da Contratante.		
12. Das Penalidades.		
13. Declaração de que as despesas estão em consonância com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, devidamente assinada pelo Ordenador da Despesa.		
a) Indicação da dotação orçamentária.		
b) Indicação da liberação orçamentária se for aquisição imediata.		
14. Legislação específica referente ao objeto do pedido.		
15. Identificação do Convênio vinculado ao pedido.		
a) Indicação da vigência do convênio;		
b) Cópia do Termo do Convênio;		
16. Indicação do servidor (nome, matrícula e telefone) que será apoio ao Pregoeiro visando parecer referente ao objeto.		
17. Justificativa do aumento de consumo (comparação com consumo de anos anteriores) assinado pelo titular da pasta.		
18. Justificativa para agrupamento de itens em um único lote		
19. Houve atendimento aos benefícios às MEI'S previstos na Lei 123/2006 e Lei 147/2014		
20. Houve adoção de critério de regionalização, conforme Dec. 753/2017		





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021**

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 9h00min do dia 08/02/2021.

CRENCIAMENTO: até às 9h00min do dia 08/02/2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 9h00min do dia 08/02/2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 22 de janeiro de 2021


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 9h00min do dia 08/02/2021.

CRENCIAMENTO: até às 9h00min do dia 08/02/2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 9h00min do dia 08/02/2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 22 de janeiro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal





AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL - Edital nº 4/2021
Processo Administrativo nº 21/2021

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, P/13 e P/45, em atendimento às necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com entrega IMEDIATA, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 9h00min do dia 08/02/2021. Credenciamento: até às 9h00min do dia 08/02/2021. Abertura da Licitação: às 9h00min do dia 08/02/2021. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 22 de janeiro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO

Retificação do Extrato do Contrato nº. 60/2020 REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2020- CORRETO É:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELI, CNPJ 14.688.399/0001-50, estabelecida à Rua Francisco de Oliveira, 355, centro Ibaiti Paraná, CEP nº. 84.900-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇO INDUSTRIAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 304.753,64 (Trezentos e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em 13/10/2020 encerrando-se em 14/09/2021, e execução iniciando em 14/01/2021 e encerrando 13/08/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração.

Municipal de Jaboti, 4 de janeiro de 2021.
REGIS WILLIANS SIQUEIRA RODRIGUES,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - LRPD.ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/02/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 28/01/2021, até às 08:30 do dia 09/02/2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 09 de fevereiro de 2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 09 de fevereiro de 2021.LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 25 de janeiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO - POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS "GASOLINA", "ETANOL", "ÓLEO DIESEL" e "ÓLEO DIESEL S10" DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 694.479,53 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 25 de janeiro de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- Nº 14/2021

Comunicamos aos interessados que encontram se disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0014/2021, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos; PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0018/2021, objeto: Aquisição de colírio de Nitrato de Prata 1% para utilização pelo serviço da Maternidade Municipal de Londrina.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 25 de janeiro de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, ano/modelo 2020/2021 (Proposta nº 053995/2019 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil, reais)
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Mariluz, 25 de janeiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar as 08:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua bela Vista, 229, em Ourizona - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS, do tipo menor preço. Valor: R\$ 321.850,23 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). Ourizona, 22/01/2021.

ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2020

Processo Administrativo nº 51.778/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 23/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.766.151/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras, incluindo Câmeras PTZ/Panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico, conforme condições e especificações técnicas, no Termo de Referência. Prazo Aditivo: fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 6(seis) meses com início em 22/01/2021. Data da assinatura: 18/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 08 de fevereiro de 2021, às 09h15min, pregão eletrônico nº 006/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para contratação de serviço mensal de monitoramento eletrônico de alarme via GPRS. Valor Máximo: R\$ 4.240,08. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Em, 25/01/2021

SIMONE NEVES
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, em 12 de Fevereiro de 2021, às 13h30min, licitação para execução de obras de pavimentação asfáltica das ruas: S/ DENOMINAÇÃO, trecho R Siqueira Campos x R Odair Levandoski; ODAIR LEVANDOSKI, trecho R S/ Denominação x R Vicente de Matos; VICENTE DE MATOS trecho R Odair Levandoski x R Pe João P. Medaille; PE JOÃO P. MEDAILLE, trecho R Vicente de Matos x R Hilda C. dos Santos; HILDA CAMARGO DOS SANTOS, trecho R Pe João P. Medaille x S/ Denominação; S/ DENOMINAÇÃO, trecho R Hilda C. dos Santos x R Pe L. Maibuk; PE LADISLAU MAIBUK, trecho R S/ Denominação x R Pe Vitorio M. Dall'Áqua, localizadas no Parque Sabiá, Bairro Cara Cara, valor máximo: R\$ 1.498.868,38.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1000 R 1304. Link para retirada do edital e anexos: <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Em, 25 de Janeiro de 2021
CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Secretário Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 09 de fevereiro de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), pregão na forma eletrônica nº1/2021, para Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs-Proteção da face, olhos, audição e cabeça. Valor Máximo: R\$168.647,45 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Ponta Grossa, 22/01/2021

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 10 de fevereiro de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), pregão na forma eletrônica nº3/2021, para Registro de Preços para eventual aquisição de Placas de Sinalização. Valor Máximo: R\$50.731,16 (Cinquenta mil Setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Ponta Grossa, 25/01/2021

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde







09/02/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ pelo site www.blcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 25 de janeiro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.
4193/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2021 - Processo Administrativo Nº 26/2021

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação Polidétrica e Drenagem em diversas ruas do Município de Ibaí, área urbana, visando a melhoria das ruas e acessos às principais localidades e bairros, pavimentação especialmente das vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, dando acesso a serviços básicos às escolas, postos de saúde e outros, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), através do Contrato 0545156-26, firmado entre o Município de Ibaí e a Caixa Econômica Federal, com prazo de entrega de acordo com os projetos que compõe cada pasta técnica, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Nos locais indicados pelos projetos que compõe cada pasta técnica. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.930.472,71 (dois milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e um centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 26/02/2021 (vinte e seis dias de fevereiro de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 26/02/2021 (vinte e seis dias de fevereiro de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 26/02/2021 (vinte e seis dias de fevereiro de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 26 de janeiro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal
4950/2021

PREFEITURA DE IBAITI - PARANÁ

REAVISO de licitação

Pregão PRESENCIAL - Edital nº 4/2021
Processo Administrativo nº 21/2021

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais, com entrega IMEDIATO, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 264.241,94 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até às 9h00min do dia 08/02/2021. **CREDENCIAMENTO:** até às 9h00min do dia 08/02/2021. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 9h00min do dia 08/02/2021. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 22 de janeiro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
4983/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 (Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/02/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 09 /02/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório:

seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 25 de janeiro de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

4990/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0014/2021, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br.Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de janeiro de 2021.

Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
5094/2021

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2021-PMM em 22 de janeiro de 2021

Objeto: CONCURSO - objetivando a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade maringaense para participarem do PROJETO "CONVITE ÀS ARTES POPULARES" de acordo com as normas estabelecidas pela referida Lei Complementar Municipal nº 1124/2018, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 14:00 horas do dia 15 (quinze) do mês de março de 2021. **Abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 15 (quinze) do mês de março de 2021, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

4692/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021-PMM em 22 de janeiro de 2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG. **Recebimento das propostas:** até as 08:30 horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2021. **Abertura das propostas:** - às 08:30 horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2021. **Início da sessão de disputa de lances:** - às 08:30 horas do dia 11 (onze) de fevereiro de 2021, no site www.licitacoes-e.com.br - Banco do Brasil. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

4689/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021-PMM em 22 de janeiro de 2021

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de bancada para professor, cabideiros, conjuntos reunião, arquivo em aço, estante em aço, estante em MDF, quadros escolares de 3 m e 4,50m, conjuntos refeitórios adulto e infantil, cadeiras fixas, longarinas, mesas com 4 banquetas, quadros de avisos de 1 m e de 2 m, armários para papel e escaninhos para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112365001020433390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	264.241,94		
Data de Lançamento do Edital	18/01/2021		
Data da Abertura das Propostas	02/02/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	08/02/2021	Data Registro	25/01/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 71087737915 (Logout)





CREDENCIAMENTO





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05250617000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2021 10:06:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**
CNPJ: **05.250.617/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.250.617/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.584.153-1 SSP/PR e CPF nº 008.449.869-25, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06.

Ibaiti-Pr, 08 de fevereiro de 2021

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG:7.584.153-1SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and the word 'caem'.



"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

O licitante **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, com domicílio na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Av. Alice Pereira Goulart, nº 844, D.E.R., **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 4/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibaiti-Pr, 08 de fevereiro de 2021

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG:7.584.153-1SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 342 / 2021

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA - 26221

CNPJ/CPF: 05.250.617/0001-89

Localização:

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - SALA - D.E.R. CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 390,12

Atividades:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP).
 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP).
 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

02/02/2021

Válido até

31/12/2021

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

LICENÇA DE BOMBEIROS COM VALIDADE ATÉ 29.12.2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Diego Albergoni
 DIRETOR DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
 RG 10.210.263-0
 Portaria 060 de 12/01/2021



1952
1953
1954

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89



-fls 01-

Pelo presente instrumento do ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileira, natural de Ibaiti -Pr, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/12/1981, empresário, filho de RUBENS DE MORAES BUENO e LUIZA MARIA PAGANI BUENO, portador do CPF nº 008.449.869-25 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.584.153-1 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 12/09/1995, residente e domiciliado na Av. Alie Pereira Goulart, nº 844 - Bairro D.E.R - CEP: 84.900-000- em Ibaiti, Estado do Paraná, titular DO EMPRESARIO "THIAGO DAVID DE MORAES BUENO", com sede na Av. Alice Pereira Goulart, nº 844 - Bairro D.E.R - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti -Pr, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.617/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 4110542759-8, início de atividade em 08/08/20002, por despacho em sessão de 23/08/2002, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002.com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 12/08, óra transforma seu REGISTRO DE EMPRESÁRIO(A), para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia LUIZA MARIA PAGANI BUENO, brasileira, casada pelo regime de separação de bens obrigatório, empresária, natural de Ibaiti -Pr, filha de CLOVIS PAGANI e TEREZINHA DE OLIVEIRA PAGANI, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.060.024-8 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 27/01/1984 e CPFN nº 618.459.579-20, residente e domiciliada na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 89 - Centro - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti, Estado do Paraná, PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, O QUAL SE OBRIGAM MUTUAMENTE TODOS OS SÓCIOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob forma de sociedade empresaria limitada, com a denominação de "THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA", será regida por este contrato social pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é em 08 de agosto de 2002, de conformidade com o registro do Instrumento Constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Av. Alice Pereira Goulart, nº844 - Bairro D.E.R - CEP: 84.900-000, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade de óra em diante passa a ter a seguinte redação: 4784900 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - 4763604 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING - 4711302 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS - 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVÃO MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS - 4682600 COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONA (EXCETO PRODUTOS PERIGÓSO) - 4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGÓSO (GASES DE TODOS OS TIPOS)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 09:59 SOB Nº 41208859580.
PROTOCOLO: 183436059 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803182738. NIRE: 41208859580.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



11





CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89

-FLS 02-

CLÁUSULA QUINTA: o Capital Social da empresa inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$: 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 3.000 quotas no valor de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, devidamente integralizadas pelo sócio THIAGO DAVID DE MORAES BUENO.

CLAUSULA SEXTA: CESSÃO DE QUOTAS: O sócio remanescente **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, que possui R\$: 30.000,00(trinta mil reais), de Capital Social, divididos em 3.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, cede e transfere 1.500 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, no valor total de R\$: 15.000,00(quinze mil reais), para a sócia ingressante **LUIZA MARIA PAGANI BUENO**, sendo a transferência e sessão de quotas, feita através de venda à vista em moeda corrente no País, nesta data de 26/07/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa no valor de R\$: 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), divididos em 3.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, FICA ELEVADO para R\$: 100.000,00(CEM MIL REAIS), divididos em 10.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$: 70.000,00(SETENTA MIL REAIS), integralizados em moeda corrente no País pelos sócios, em data de 26 de julho de 2018, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$:
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	50	5.000	50.000,00
LUIZA MARIA PAGANI BUENO	50	5.000	50.000,00
T O T A L	100	10.000	100.000,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente, de conformidade com os arts. 1056 E 1057 de 10/10/2002CC.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO** e **LUIZA MARIA PAGANI BUENO**, aos quais competem em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo no entanto vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 09:59 SOB Nº 41208859580.
PROTOCOLO: 183436059 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803182738. NIRE: 41208859580.
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89



-fls 03-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral do sociedade, e a elaboração do inventário. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital Social, podendo os lucros à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade, como determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/10/2000CC.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo, se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

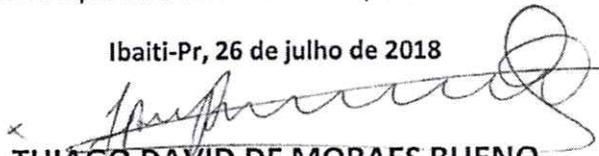
Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para saída de sócio da sociedade, seja fundador, sucessor e ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral com demonstração de resultado a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, as responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo enquanto não se requer a averbação.

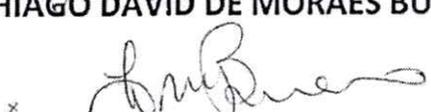
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo o seu teor.

Ibaiti-Pr, 26 de julho de 2018

x 
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

FIRMA RECONHECIDA

x 
LUIZA MARIA PAGANI BUENO

FIRMA RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 09:59 SOB N° 41208859580.
PROTOCOLO: 183436059 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803182738. NIRE: 41208859580.
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de:
[CnkTC730] - LUIZA MARIA PAGANI BUENO
Ibaiti-PR, 27 de Julho de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
e2D2P VJ9qf WEYVA - Vvu99. mCid8a
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de:
[CnkTALS2] - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Ibaiti-PR, 27 de Julho de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
2DT9 UdPwA ukTdU - KPxxu. QCEiN
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 09:59 SOB N^o 41208859580.
PROTOCOLO: 183436059 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803182738. NIRE: 41208859580.
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		Protocolo: PRC2105495999			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208859580	CNPJ 05.250.617/0001-89	Data de Ato Constitutivo 23/08/2002	Início de Atividade 08/08/2002		
Endereço Completo Avenida ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844, D. E. R. - Ibaiti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAERJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVÃO MINERAL E GENEROS ALIMENTICIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS; COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL(EXCETO PRODUTOS PERIGÓSO) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGÓSO (GÁS DE TODOS OS TIPOS)					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	CPF/CNPJ 008.449.869-25	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LUIZA MARIA PAGANI BUENO	CPF/CNPJ 618.459.579-20	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	CPF 008.449.869-25				Término do mandato
Nome LUIZA MARIA PAGANI BUENO	CPF 618.459.579-20				Término do mandato
Último Arquivamento					
Data 07/08/2018	Número 20183436059	Ato/eventos 002 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 08:01:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFA2GFL0.



PRC2105495999

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Faint, illegible text or markings located below the second circular mark on the right edge of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.584.153-1 DATA DE EXPIÇÃO 12/09/1995

NOME THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

FILIAÇÃO RUBENS DE MORAES BUENO LUIZA MARIA PAGANI BUENO

NATALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 03/12/1981

DOC. ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE C.NASC 4513, LIVRO=434, FOLHA=267

CPF 008449869-25

CURITIBA - PR Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Nº de inscrição 008449869-25 Data do Nascimento 03/12/81



α

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

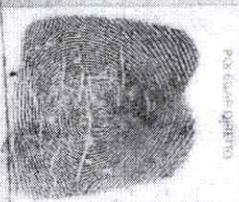
CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/02/2001

Renato Souza Lobo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Thiago D. M. Bueno

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Thiago David de Moraes Bueno*

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/99

Com

ll



THE STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

Know all men by these presents, that [illegible]

of the County of [illegible] State of Texas

do hereby certify that [illegible]



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**
CNPJ : **05.250.617/0001-89**
Número de Autorização : **GLP/PR0180325**
Número Despacho : **ANP Nº 1851**
Data da Publicação 08/10/2009 : **08/10/2009**
Endereço : **AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART - 844 -
D.E.R. - IBAITI - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **10:08:26** horas do dia **28/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C704.7FC5.C541.4194**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.20.0000790280-11

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	
Nome Fantasia: MORAES GAS CPF/CNPJ: 05.250.617/0001-89 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) Logradouro: AV ALICE PEREIRA GOULART Número: 844 Bairro: IBAITI Município: IBAITI-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 390,12 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 390,12 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS Capacidade de Público: Uso de GLP: REVENDA CLASSE IV - ATÉ 12480KG DE GLP Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 29 de Dezembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 632615dc.aec990cb.0f519eba.bc040e5b-4

Página 1 de 1

Calon

[Handwritten signatures]





PROPOSTA DE PREÇOS





"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAÍTI - PARANÁ

Anexo I – Descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais

A presente Licitação tem como objeto o Registro de preço par eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13Kg (P13) e peso 45 Kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e sua Secretarias e Departamentos Municipais, com prazo de entrega IMEDIATO com previsão contratual máximo de 12 Meses, com o critério de julgamento de Menor Preço Por Item, nos seguintes critérios e quantidades:

Lote: 1 – Gás Liquefeito – Exclusivo para ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do Produto	Quant	Unid	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm inox – Gás GLP	47,00	Unid	3,92	184,24
2	23226	Curva 90° fêmea ½” – Galvanizada	43,00	Unid	21,17	910,31
3	23227	Curva 90° Macho ½” – Galvanizada	43,00	Unid	21,17	910,31
4	23233	Flange porca 3/8 Sae para tubo cobre ou alumínio	43,00	Unid	5,83	250,69
5	23230	Mangueira nitrílica para Gás – 1 Metro	43,00	Unid	45,67	1.963,81
6	23231	Mangueira nitrílica para Gás – 2 Metros	43,00	Unid	83,33	3.583,19
7	23232	Mangueira nitrílica para Gás – 3 Metros	43,00	Unid	101,00	4.343,00
8	23228	Mangueira para Gás flexível 3/8 – 0,80m	48,00	Unid	39,67	1.904,16
9	23229	Mangueira para Gás flexível 3/8 – 1,50m	48,00	Unid	58,00	2.784,00
10	23241	Niple União redutora conexão Gas – ½ para 3/8	44,00	Unid	5,50	242,00
11	13056	Recarga de Gás Liquefeito de petróleo em vasilhame P/13 vasilhame sob comodato	607,00	Unid	82,97	50.362,79
12	16267	Recarga de Gás liquefeito de petróleo em vasilhame P/45 36,00vasilhame sob como36,00dato	120,00	Unid	358,33	42.999,60
13	23235	Registro de Gás – alta pressão 3/8	40,00	Unid	24,67	986,80
14	23234	Registro de Gás 3/8 x BM	42,00	Unid	27,00	1.134,00
15	23236	Regulador Gás kit 1 P45 12 Kg/h c/ manômetro	49,00	Unid	163,33	8.003,17
16	23237	Tê galvanizado ½”	42,00	Unid	23,00	966,00
17	23238	Tubo de cobre 3/8”	43,00	Unid	27,83	1.196,69
18	23239	União Assento cônico galvanizado ½”	42,00	Unid	16,17	679,14
19	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8”	42,00	Unid	16,67	700,14

[Handwritten signatures and initials]





20	23242	Válvula de retenção p/ gás ½ Npt externa X 7/16 interna	42,00	Unid	26,33	1.105,86
TOTAL						125.209,90

Lote: 2 – Gás liquefeito – Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do Produto	Quant	Unid	Preço Máximo	Preço Máximo total
1	16267	Recarga de Gás Liquefeito de petróleo em vasilhame P/45 Vasilhame sob comodato	388,00	Unid	358,33	139.032,04
						139.032,04

Ibaiti-Pr, 08 de fevereiro de 2021

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG:7.584.153-1SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.250.617/0001-89 Fornecedor: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 844 - D.E.R. - Ibaítí/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9026489846

Representante: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Endereço representante: AV. ALICE PEREIRA GOULART 844 - D.E.R. - Ibaítí/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: moraesgasibaiti@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Contador: WALTER JOAO FERRERA DE OLIVEIRA

Telefone: 4335464831

RG: 75841531

CPF: 008.449.869-25

CEP: 008.449.869-25

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaítí/PR

Conta: 32254-7

Telefone representante: 4335464831

RG: 75841531

CPF: 008.449.869-25

CEP: 008.449.869-25

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaítí/PR

Conta: 32254-7

Telefone representante: 4335464831

RG: 75841531

CPF: 008.449.869-25

CEP: 008.449.869-25

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaítí/PR

Conta: 32254-7

Telefone representante: 4335464831

RG: 75841531

CPF: 008.449.869-25

CEP: 008.449.869-25

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaítí/PR

Conta: 32254-7

Telefone representante: 4335464831

RG: 75841531

CPF: 008.449.869-25

CEP: 008.449.869-25

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaítí/PR

Conta: 32254-7

Telefone representante: 4335464831

RG: 75841531

CPF: 008.449.869-25

CEP: 008.449.869-25

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaítí/PR

Conta: 32254-7

Telefone representante: 4335464831

RG: 75841531

CPF: 008.449.869-25

CEP: 008.449.869-25

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaítí/PR

Conta: 32254-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	47,00	UNID	3,92	INCA		3,92	184,24
002	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	ALMEGÁS		21,17	910,31
003	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	43,00	UNID	21,17	ALMEGÁS		21,17	910,31
004	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	43,00	UNID	5,83	ALMEGÁS		5,83	250,69
005	Mangueria nitrilica para Gás - 1 metro	43,00	UNID	45,67	COLIGÁS		45,67	1.963,81
006	Mangueria nitrilica para Gás - 2 metros	43,00	UNID	83,33	COLIGÁS		83,33	3.583,19
007	Mangueria nitrilica para Gás - 3 metros	43,00	UNID	101,00	COLIGÁS		101,00	4.343,00
008	Mangueria Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	48,00	UNID	39,67	PLASBOW		39,67	1.904,16
009	Mangueria Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	48,00	UNID	58,00	PLASBOW		58,00	2.784,00
010	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	44,00	UNID	5,50	ALMEGÁS		5,50	242,00
011	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	607,00	UNID	82,97	LIQUIGÁS		82,97	50.362,79
012	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	120,00	UNID	358,33	LIQUIGÁS		358,33	42.999,60
013	Registro de Gás - alta pressão 3/8	40,00	UNID	24,67	ALMEGÁS		24,67	986,80
014	Registros de Gás 3/8 x BM	42,00	UNID	27,00	ALMEGÁS		27,00	1.134,00
015	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	49,00	UNID	163,33	FAMABRAS		163,33	8.003,17
016	Tê Galvanizado 1/2"	42,00	UNID	23,00	TUPY		23,00	966,00
017	Tubo de cobre 3/8"	43,00	M	27,83	ELUNA		27,83	1.196,69
018	União Assento cônico galvanizado 1/2"	42,00	UNID	16,17	TUPY		16,17	679,14
019	União Assento cônico galvanizado 3/8"	42,00	UNID	16,67	TUPY		16,67	700,14
020	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	42,00	UNID	26,33	ALMEGÁS		26,33	1.105,86

PREÇO TOTAL DO LOTE : 125.209,90

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	388,00	UNID	358,33	LIQUIGÁS		358,33	139.032,04

PREÇO TOTAL DO LOTE : 139.032,04

TOTAL DA PROPOSTA : 264.241,94



Município de Ibaiti

Pregão Presencial 4/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.250.617/0001-89 Fornecedor: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 844 - D.E.R. - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9026489846

Representante: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Endereço representante: AV. ALICE PEREIRA GOULART 844 - D.E.R. - Ibaí/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: moaesgasibaiti@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaí/PR

Conta: 32254-7

Data de abertura: 27/09/2010

Contador: WALTER JOAO FERRERA DE OLIVEIRA

CPF: 008.449.869-25

RG: 75841531

Telefone representante:

E-mail: moaesgasibaiti@hotmail.com

Telefone: 4335464831

Fax: 4335464831

Telefone contador: 4335461103

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.

Unid.

Preço Máximo

Marca

Modelo

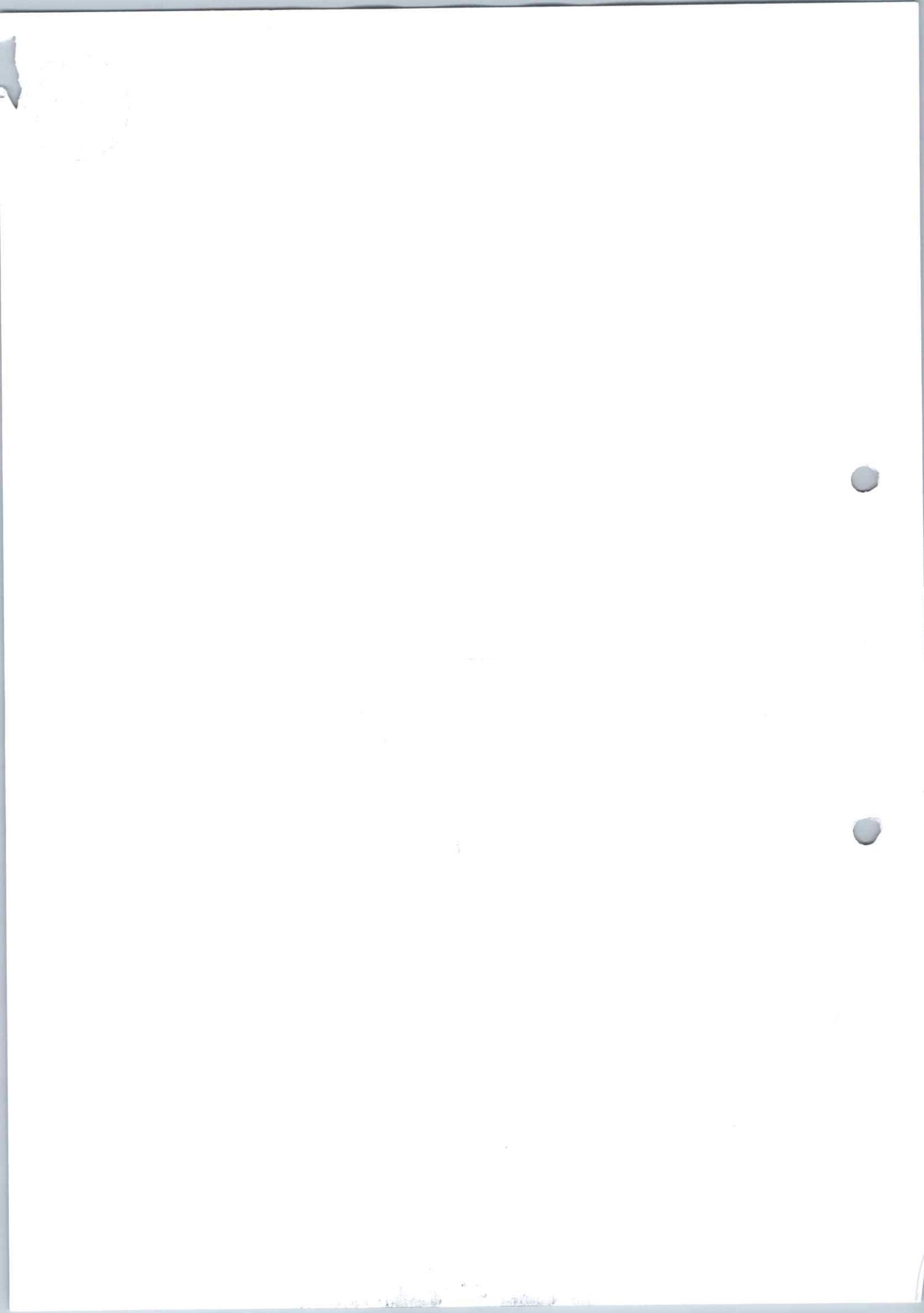
Preço Unitário

Preço Total

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 12 meses

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 4/2021

DATA: 08/02/2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 48653 - 08:4270
Em 08 / 02 / 2021

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 – SALA - D.E.R.

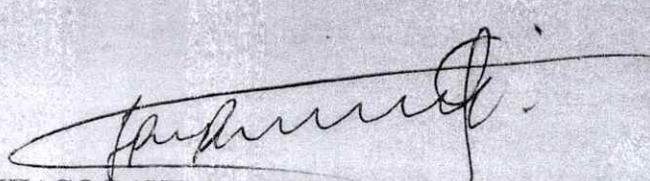
IBAITI – PR - CEP: 84.900-000

FOONE:(43) 3546-4831

E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com

PORTE DA EMPRESA: “MICROEMPRESA”

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

